



CÉSAR DA CRUZ NOGUEIRA

**ARGUMENTAÇÃO EM LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS:
UM ESTUDO SOBRE QUALIDADE E CONFORMIDADE**

**CASCAVEL – PR
2025**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE
NÍVEL DE MESTRADO / PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONTABILIDADE GERENCIAL E
CONTROLE EM ORGANIZAÇÕES.**

CÉSAR DA CRUZ NOGUEIRA

**ARGUMENTAÇÃO EM LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS:
UM ESTUDO SOBRE QUALIDADE E CONFORMIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Contabilidade.

Orientador: Prof. Dr. Udo Strassburg

**CASCADEL – PR
2025**

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

da Cruz Nogueira, César

ARGUMENTAÇÃO EM LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS: UM ESTUDO
SOBRE QUALIDADE E CONFORMIDADE / César da Cruz Nogueira;
orientador Udo Strassburg. -- Cascavel, 2025.
128 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Cascavel) --
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências
Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em
Contabilidade, 2025.

1. Argumentação. 2. Laudos Periciais. 3. Modelo de
Toulmin. 4. Sistema de Justiça. I. Strassburg, Udo, orient.
II. Título.



CÉSAR DA CRUZ NOGUEIRA

**ARGUMENTAÇÃO EM LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS:
UM ESTUDO SOBRE QUALIDADE E CONFORMIDADE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de mestre em Contabilidade, área de concentração: contabilidade gerencial e controle em organizações, avaliada pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Udo Strassburg
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Professor Orientador

Prof^a. Dr^a. Franciele Wrubel
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Ivam Ricardo Peleias
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP

**CASCADEL – PR
2025**

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me conduzido, de maneira tão surpreendente, de volta à querida Unioeste.

Ao meu pai, à minha saudosa mãe e aos meus irmãos, pela inspiração e pelo amparo incondicional ao longo da caminhada.

Aos meus amados filhos, João Pedro e Lucas Emanuel, que me motivam diariamente e são a razão maior dos meus esforços.

À minha querida esposa, Annelise, que esteve ao meu lado em todos os momentos desta longa jornada, oferecendo apoio generoso e estímulo incansável. Sem você, eu não teria iniciado, tampouco concluído este mestrado.

Ao meu orientador, Professor Dr. Udo Strassburg, pelo competente direcionamento dos meus esforços e pela orientação que me conduziu a caminhos de conhecimento que transcendem o ambiente acadêmico.

Aos Professores Dr. Clóvis Fiirst, Dr^a Franciele Wrubel, Dr. Ivam Peleias e Dr. Sidnei Celerino, pela contribuição valiosa e pelos ensinamentos que enriqueceram este trabalho.

Aos colegas do mestrado, em especial ao meu amigo Vagner Diogo de Souza, pela parceria leal e pela amizade fraterna.

Aos colegas da Procuradoria da República em Sergipe, pelo contínuo incentivo e apoio.

A todos, minha mais sincera gratidão.

NOGUEIRA, C. D. C. **Argumentação em Laudos Periciais Contábeis: Um estudo sobre qualidade e conformidade.** 128 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Programa de Pós-Graduação em Contabilidade. Área de Concentração: Contabilidade gerencial e controladoria em organizações. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. Orientador: Udo Strassburg, Dr. Cascavel/PR, 2025.

RESUMO

A presente dissertação analisa a argumentação em laudos periciais contábeis, investigando a qualidade e a conformidade desses documentos técnicos com as normas e diretrizes regulatórias. O estudo baseia-se na Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin e na Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim, com o objetivo de avaliar a solidez argumentativa, a coerência lógica e a aderência normativa dos laudos periciais judiciais. A pesquisa está estruturada em três artigos científicos interligados. O primeiro artigo realiza uma revisão sistemática da literatura sobre práticas argumentativas no ambiente da justiça, identificando padrões de estruturação presentes em pareceres técnicos e laudos periciais. O segundo artigo examina a conformidade dos laudos com as normas técnicas e processuais, utilizando a Teoria de Durkheim para interpretar a aderência desses documentos às diretrizes da NBC TP 01 (R1) e do CPC/2015 no contexto judicial. O terceiro artigo propõe um Quadro Conceitual para sistematizar a argumentação nos laudos, adotando o modelo de Toulmin como base para organizar alegações, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores. A análise empírica abarcou 20 laudos periciais, avaliados a partir de critérios de estrutura formal, fundamentação normativa e consistência argumentativa. No segundo artigo, constatou-se que 90% dos laudos apresentaram conformidade com os requisitos estruturais e normativos mínimos, embora 25% não incluíssem termo de encerramento, 20% omitissem o método científico adotado e 30% carecessem de referências normativas explícitas. Já o terceiro artigo revelou que, embora todos os laudos contenham alegações e dados, 65% não apresentaram garantias, 60% não expuseram refutações, 55% não incluíram qualificadores e apenas 15% explicitaram apoios. Os resultados demonstram que a conformidade normativa influencia positivamente a clareza e a completude dos laudos, ao passo que a ausência de elementos argumentativos reduz a robustez da fundamentação. A principal contribuição da pesquisa consiste na proposição de um Quadro Conceitual que pode ser adotado como instrumento de apoio à elaboração de laudos mais sistemáticos, transparentes e argumentativamente consistentes. As implicações teóricas sugerem a necessidade de maior integração entre os referenciais normativos da perícia e os princípios da argumentação jurídica. Por fim, a pesquisa propõe o aprimoramento de estudos futuros por meio da ampliação da amostra, aplicação do modelo em outras áreas periciais e realização de entrevistas com profissionais da justiça para aprofundar a compreensão sobre a função argumentativa dos laudos.

Palavras-chave: Argumentação, Laudos Periciais, Conformidade Normativa, Modelo de Toulmin, Sistema de Justiça.

NOGUEIRA, C. D. C. **Argumentation in Accounting Expert Reports: A study on quality and compliance.** 128 p. Dissertation (Master in Accounting) - Postgraduate Program in Accounting. Area of Concentration: Management accounting and controlling in organizations. State University of Western Paraná – UNIOESTE. Advisor: Udo Strassburg, Dr. Cascavel/PR, 2025.

ABSTRACT

This dissertation examines the argumentation presented in expert accounting reports, focusing on the quality and regulatory compliance of these technical documents. Grounded in Stephen Toulmin's Theory of Argumentation and Émile Durkheim's Theory of Normative Conformity, the study aims to assess the argumentative soundness, logical coherence, and normative adherence of judicial expert reports. The research is organized into three interconnected scientific articles. The first article conducts a systematic literature review on argumentative practices within the justice system, identifying structural patterns found in technical reports and expert opinions. The second article evaluates the compliance of expert reports with technical and procedural standards, applying Durkheim's framework to interpret adherence to the guidelines set forth in NBC TP 01 (R1) and the Brazilian Code of Civil Procedure (CPC/2015). The third article proposes a Conceptual Framework to systematize argumentation in expert reports, using Toulmin's model to organize claims, data, warrants, backings, rebuttals, and qualifiers. The empirical analysis covered 20 expert reports, assessed against criteria related to formal structure, normative grounding, and argumentative consistency. The findings of the second article indicate that 90% of the reports complied with the minimum structural and normative requirements; however, 25% lacked a closing statement, 20% omitted the scientific method employed, and 30% failed to include explicit normative references. The third article revealed that although all reports contained claims and data, 65% lacked warrants, 60% did not present rebuttals, 55% omitted qualifiers, and only 15% explicitly included backings. The results suggest that normative compliance positively impacts the clarity and completeness of expert reports, while the absence of argumentative elements undermines the robustness of the reasoning. The primary contribution of this research lies in the development of a Conceptual Framework that can serve as a practical tool to support the preparation of more systematic, transparent, and argumentatively consistent expert reports. The theoretical implications highlight the need for stronger integration between the normative frameworks of expert practice and the principles of legal argumentation. Finally, the study recommends expanding future research by increasing the sample size, applying the model to other areas of expert practice, and conducting interviews with justice system professionals to deepen the understanding of the argumentative role of expert reports.

Key-words: Argumentation, Expert Reports, Normative Compliance, Toulmin Model, Justice System.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Artigos por Base	27
Figura 2	Artigos aceitos por Base	29
Figura 3	Desenho das Convergências dos Artigos Seleccionados	34
Figura 4	Diagrama da Estrutura Conceitual da Pesquisa	79

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Orientações Booleanas da Pesquisa	26
Tabela 2	Estudos Importados	27
Tabela 3	Protocolo de Revisão Sistemática Parsifal	28
Tabela 4	Relação dos Resultados pós leitura dos resumos	28
Tabela 5	Relação Ano e Local dos Artigos Analisados	29
Tabela 6	Score de Análise de Qualidade dos Estudos	31
Tabela 7	Relação de Qualidade dos Estudos Seleccionados	31
Tabela 8	Classificação dos artigos por categorias encontradas	33
Tabela 9	Relação entre os Itens da Teoria da Argumentação e os Achados da Pesquisa	41
Tabela 10	Aplicação da Teoria da Conformidade Normativa de Durkheim	51
Tabela 11	Constructo da Pesquisa	54
Tabela 12	Perfil da Amostra	56
Tabela 13	Aspectos formais da Amostra	57
Tabela 14	Critérios de Avaliação	58
Tabela 15	Resultado da Análise de acordo com a Conformidade Normativa	59
Tabela 16	Atendimento ao Constructo Proposto	60
Tabela 17	Comparativo das Estruturas para Laudos - NBC TP 01 (R1) e NBC TP 01 (R2)	62
Tabela 18	Matriz de Variáveis e Constructos	74
Tabela 19	Estrutura Conceitual da Teoria da Argumentação aplicado à Perícia	80
Tabela 20	Componentes do Quadro Conceitual e Critérios de Análise	81
Tabela 21	Resumo das Etapas para Estruturação Argumentativa com Base em Toulmin	82
Tabela 22	Estrutura Conceitual da Pesquisa	84

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	PROBLEMA DA PESQUISA.....	16
1.1.1	Questão da Pesquisa.....	16
1.2	OBJETIVOS	16
1.2.1	Geral.....	16
1.2.2	Específicos	16
1.3	DELIMITAÇÃO PARA O ESTUDO	17
1.4	LACUNA DA PESQUISA	17
1.5	JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO DO ESTUDO	18
1.6	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	19
2	ARTIGO 1: ARGUMENTAÇÃO NO AMBIENTE DE JUSTIÇA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA COM FOCO NA ATIVIDADE PERICIAL CONTÁBIL .	20
2.1	INTRODUÇÃO	20
2.2	REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.2.1	Argumentação	21
2.2.2	Normas da Argumentação: Coerência, Relevância e Suficiência.....	22
2.2.3	Validade x Falácias dos Argumentos.....	23
2.2.4	A Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958).....	24
2.3	METODOLOGIA	25
2.4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	34
2.4.1	Integração de Tecnologia na Perícia Contábil	34
2.4.2	Padrões de Qualidade e Metodologias	35
2.4.3	Eficiência na Comunicação e Clareza.....	37
2.4.4	Influências Externas e Políticas no Sistema Judicial	37

2.4.5	Relação dos achados sobre Argumentação no Ambiente de Justiça com a Teoria da Argumentação de Toulmin (1958).....	38
2.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
3	ARTIGO 2: LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DA CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS	43
3.1	INTRODUÇÃO	43
3.2	REFERENCIAL TEÓRICO	44
3.2.1	Laudo Pericial Contábil	44
3.2.1.1	<i>Conformidade e Normas do Laudo Pericial</i>	<i>46</i>
3.2.2	Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim (1895).....	47
3.2.3	Estudos Anteriores	48
3.3	METODOLOGIA	49
3.3.1	Delineamento da Pesquisa	49
3.3.2	Sujeitos da Pesquisa.....	50
3.3.3	Modelo Teórico.....	51
3.3.4	Procedimentos de Coleta dos Dados.....	53
3.3.5	Método de Análise dos Dados	54
3.4	ANÁLISE DOS DADOS.....	56
3.4.1	Resultado da Análise da Conformidade com as Normas.....	59
3.4.2	Compatibilidade dos Achados com a NBC TP 01 (R2)	61
3.4.3	Análise sob a Perspectiva da Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim	63
3.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
4	ARTIGO 3 – LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DOS COMPONENTES ARGUMENTATIVOS E SISTEMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA CONCEITUAL	67
4.1	INTRODUÇÃO	67

4.2	REFERENCIAL TEÓRICO	68
4.2.1	ARGUMENTAÇÃO.....	68
4.2.2	A Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958).....	70
4.2.3	Estudos Anteriores sobre a Teoria de Stephen Toulmin (1958)	71
4.3	METODOLOGIA	72
4.3.1	Delineamento da Pesquisa	72
4.3.2	Modelo Teórico.....	73
4.3.3	Procedimentos de Coleta de Dados.....	74
4.3.4	Método de Análise dos Dados	75
4.4	ANÁLISE DOS DADOS.....	77
4.4.1	Análise dos Laudos	77
4.4.2	Quadro Conceitual	78
4.4.3	Identificação dos Componentes do Quadro Conceitual.....	80
4.4.4	Estruturação de Laudos ou Argumentos	82
4.4.5	Avaliação de Conformidade e Qualidade	83
4.4.6	Quadro Conceitual Argumentativo aplicado à Perícia.....	84
4.4.7	Análise Comparativa das Estruturas Normativas (NBC TP 01 R1 e R2).....	86
4.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
	REFERÊNCIAS.....	92
	APÊNDICE A - ARTIGO 2.....	99
	APÊNDICE A - ARTIGO 3.....	114

1 INTRODUÇÃO

A elaboração de laudos periciais constitui uma prática consolidada no contexto judicial, desempenhando papel técnico-instrumental na formação das decisões jurisdicionais. Redigidos por peritos nomeados pelo juízo, esses documentos têm como finalidade traduzir tecnicamente elementos probatórios e auxiliar na resolução de controvérsias que demandam conhecimento especializado. Sua validade, eficácia e aceitabilidade dependem, entretanto, não apenas da precisão técnica, mas também da conformidade normativa e da estruturação lógica dos argumentos apresentados.

A literatura nacional tem destacado que a clareza, a fundamentação e a aderência aos preceitos legais e normativos são atributos centrais para a confiabilidade dos laudos (Hoog, 2020). A Resolução CFC n.º 1.530/2017, consolidada na versão da NBC TP 01 (R1) vigente à época da análise empírica, e o Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) estabelecem requisitos mínimos que buscam conferir padronização e robustez às análises periciais. Embora a NBC TP 01 tenha sido posteriormente atualizada pela versão (R2), aprovada em 2025, os fundamentos avaliativos adotados nesta pesquisa permanecem válidos, haja vista que as alterações introduzidas se concentram majoritariamente em aspectos formais da estrutura documental. Esses dispositivos convergem para a ideia de que, para serem efetivos, os laudos devem não apenas apresentar dados e conclusões, mas também explicitar as conexões lógicas e metodológicas que sustentam seus resultados.

Nesse cenário, a argumentação técnica emerge como elemento estruturante da credibilidade pericial. A Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958) oferece um modelo funcional aplicável à análise e composição de argumentos em contextos formais, como os laudos periciais. Seus seis componentes - alegação, dados, garantia, apoio, refutação e qualificador - permitem decompor e sistematizar a lógica interna das conclusões periciais, favorecendo a auditabilidade e a inteligibilidade do documento por diferentes interlocutores jurídicos.

No campo sociológico, a Teoria da Conformidade Normativa, desenvolvida por Émile Durkheim (1895), também contribui para a compreensão do papel das normas técnicas como dispositivos que estruturam e legitimam práticas profissionais. No contexto pericial, a conformidade normativa pode ser compreendida como mecanismo de coesão e previsibilidade, na medida em que assegura alinhamento entre o conteúdo técnico do laudo e os padrões regulatórios que condicionam sua aceitação no processo judicial.

1.1 PROBLEMA DA PESQUISA

Embora os laudos periciais sejam amplamente utilizados como prova técnica nos processos judiciais, observa-se significativa heterogeneidade na forma como são elaborados. Em muitos casos, a ausência de critérios argumentativos consistentes, a superficialidade na apresentação metodológica ou a desarticulação entre evidências e conclusões comprometem sua utilidade prática e a confiança que dele se espera. Apesar da existência de normativos técnicos e processuais, há indícios de que sua aplicação, na prática, não assegura por si só a qualidade lógica e comunicacional esperada dos laudos.

Essa constatação suscita a necessidade de investigações empíricas que analisem, de forma integrada, a estrutura argumentativa e a conformidade normativa desses documentos, com vistas à identificação de padrões, fragilidades e possibilidades de aprimoramento.

1.1.1 Questão da Pesquisa

Como as práticas argumentativas empregadas pelos peritos influenciam a qualidade e a conformidade dos laudos periciais?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral

Analisar as práticas argumentativas utilizadas por peritos judiciais, verificando em que medida essas práticas influenciam a qualidade e a conformidade normativa dos laudos periciais contábeis.

1.2.2 Específicos

Para atingir o objetivo geral proposto, cada artigo será orientado por um objetivo específico, conforme descrito abaixo:

a) Realizar uma revisão sistemática da literatura sobre argumentação no contexto da justiça, com foco na atividade pericial;

b) Analisar uma amostra de laudos periciais contábeis à luz da Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim, avaliando a aderência às normas técnicas e processuais vigentes;

c) Analisar os componentes argumentativos dos laudos periciais e propor um quadro conceitual estruturado com base no modelo de Toulmin, visando à sistematização lógica dos argumentos técnicos.

1.3 DELIMITAÇÃO PARA O ESTUDO

A presente pesquisa tem como área temática a perícia contábil, com foco específico na qualidade argumentativa dos laudos periciais. O ambiente de análise restringiu-se à perícia judicial, tendo como universo empírico laudos periciais contábeis elaborados em processos judiciais no estado do Paraná, no período compreendido entre julho de 2017 e maio de 2024. A coleta de dados considerou exclusivamente laudos já julgados e disponíveis para apreciação, priorizando documentos acompanhados de suas manifestações complementares e respectivas decisões judiciais.

1.4 LACUNA DA PESQUISA

A literatura sobre perícia contábil, em geral, concentra-se na descrição dos procedimentos técnicos ou na análise do conteúdo normativo aplicável à elaboração dos laudos. Pouco se discute, no entanto, sobre os aspectos argumentativos envolvidos na construção das conclusões e na sustentação das inferências técnicas. A ausência de investigações voltadas à lógica interna da argumentação pericial limita a compreensão dos fatores que impactam a eficácia comunicacional e a legitimidade do laudo no processo judicial.

Estudos anteriores têm identificado, ainda que de forma pontual, fragilidades relacionadas à clareza, à justificativa metodológica e à capacidade de articulação lógica das análises apresentadas (Bleil & Santin, 2008; Santos, 2018). Contudo, carece à literatura um modelo analítico capaz de integrar a dimensão técnica, normativa e argumentativa da perícia contábil em sua manifestação documental.

1.5 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO DO ESTUDO

A qualidade dos laudos periciais contábeis contribui diretamente para a credibilidade do processo judicial e para a formação do convencimento dos magistrados. A confiabilidade desses documentos decorre não apenas da aderência às normas técnicas e regulatórias, como a NBC TP 01, mas também da solidez argumentativa utilizada para sustentar suas conclusões. No entanto, observa-se que a literatura acadêmica sobre perícia contábil tem dado ênfase predominante aos aspectos técnicos e metodológicos, relegando a construção argumentativa a um papel secundário, mesmo sendo ela um elemento estruturante para a clareza, a consistência e a utilidade prática dos laudos.

Diante disso, a presente pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar a análise da argumentação em laudos periciais contábeis, buscando compreender em que medida o uso de estruturas argumentativas bem definidas pode contribuir para a melhoria da qualidade e da conformidade desses documentos. Estudos anteriores, como o de Escalfi, Romão e Borçato (2018), destacam a importância da precisão técnica da perícia contábil como instrumento de apoio ao magistrado em decisões que envolvem patrimônio e finanças. No entanto, permanece uma lacuna na literatura especializada no que se refere à relação entre a qualidade argumentativa e a eficácia probatória dos laudos.

A aderência às normas técnicas, por sua vez, constitui aspecto essencial na elaboração dos laudos, sobretudo em contextos institucionais que exigem elevado grau de conformidade procedimental. Trabalhos como o de Rabuske e Silveira (2021) investigaram a observância da NBC TP 01 em laudos periciais contábeis, revelando que, embora muitas vezes as diretrizes do Conselho Federal de Contabilidade sejam seguidas, a estruturação do documento nem sempre garante sua inteligibilidade e completude.

Do ponto de vista prático, esta pesquisa oferece subsídios relevantes para a capacitação de peritos contábeis, especialmente ao propor diretrizes que orientem a construção de laudos mais estruturados do ponto de vista argumentativo, mais transparentes na comunicação e mais alinhados às exigências normativas da atuação pericial. A sistematização proposta busca mitigar ambiguidades, inconsistências e fragilidades formais que possam comprometer a aceitação judicial dos documentos.

No plano teórico, a dissertação propõe uma aproximação entre os fundamentos da argumentação jurídica e os procedimentos técnicos da contabilidade, ampliando o campo de aplicação de modelos argumentativos ao contexto da perícia contábil. A estruturação

argumentativa dos laudos, conforme defendida neste trabalho, pode também servir como base para pesquisas futuras voltadas à análise da técnica e da função desses documentos no processo decisório judicial.

Portanto, esta investigação não apenas visa preencher uma lacuna teórica identificada na literatura, como também apresenta propostas aplicáveis à prática pericial, com potencial para elevar a qualidade dos laudos e fortalecer sua validade como prova técnica no sistema de justiça.

1.6 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está organizada no formato de coletânea de três artigos científicos, articulados por unidade temática, metodológica e teórica. O primeiro artigo realiza uma revisão sistemática da literatura nacional e internacional sobre a argumentação no ambiente de justiça, com ênfase na perícia contábil. O segundo artigo investiga a conformidade de laudos periciais com as normas técnicas e processuais, com base na Teoria da Conformidade Normativa de Durkheim. O terceiro artigo aplica a Teoria da Argumentação de Toulmin a uma amostra de laudos e propõe um Quadro Conceitual para sistematização de seus componentes argumentativos.

Ao final, são apresentadas as Considerações Finais da dissertação, nas quais os achados dos três artigos são integrados em uma síntese conclusiva, com identificação das contribuições acadêmicas e práticas, das limitações do estudo e das perspectivas para futuras investigações. Essa estrutura visa garantir coesão interna, progressão analítica e alinhamento com os objetivos inicialmente propostos.

2 ARTIGO 1: ARGUMENTAÇÃO NO AMBIENTE DE JUSTIÇA: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA COM FOCO NA ATIVIDADE PERICIAL CONTÁBIL

2.1 INTRODUÇÃO

A argumentação desempenha papel central no contexto jurídico, influenciando diretamente os processos de formação das decisões judiciais. Conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (1969), trata-se de uma atividade orientada à obtenção de adesão racional às teses apresentadas. No âmbito forense, advogados estruturam seus posicionamentos com base em argumentos sustentados por dados, dispositivos legais e precedentes, com o objetivo de fundamentar suas alegações de forma persuasiva. Essa lógica argumentativa, no entanto, não se restringe à atuação jurídica tradicional, estendendo-se a outras manifestações técnicas, como os laudos periciais, os quais desempenham a função de prova especializada nos processos judiciais.

A atuação do perito insere-se em um ambiente regido por normas jurídicas e procedimentos formais, no qual a argumentação cumpre função instrumental na apresentação técnica dos fatos. No discurso jurídico, caracterizado pela linguagem especializada e pela exigência de clareza, espera-se que os argumentos estejam articulados de forma coerente e linguisticamente precisa, de modo a representar com fidelidade os elementos analisados (Sabbag, 2022).

No campo da teoria da argumentação, o modelo proposto por Toulmin (1958) oferece uma estrutura funcional para a análise e construção de argumentos, composta por alegação, dados, garantias, apoio, refutação e qualificador. Para o autor, a eficácia argumentativa está relacionada à capacidade de sustentar adequadamente as alegações e de antecipar objeções de forma racionalmente estruturada. Essa abordagem mostra-se particularmente aplicável ao ambiente jurídico, no qual a clareza e a consistência lógica dos argumentos são requisitos fundamentais. Trata-se, portanto, da teoria que fundamenta a presente investigação.

Considerando a centralidade da argumentação nos procedimentos judiciais, esta pesquisa tem como propósito investigar como esse componente tem sido tratado no contexto da justiça. A questão que orienta o estudo é: quais são as expectativas quanto à utilização dos argumentos no ambiente jurídico?

Para examinar essa problemática, adota-se a Revisão Sistemática da Literatura como estratégia metodológica, com o objetivo de identificar estudos que abordam a argumentação

em contextos jurídicos. A proposta consiste em reunir, classificar e sistematizar o conhecimento existente sobre o tema, oferecendo subsídios para a qualificação das exposições técnicas elaboradas por peritos, notadamente na forma de laudos periciais.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de aprimorar a argumentação pericial em consonância com as exigências do ambiente jurídico no qual está inserida. Além disso, contribui para o entendimento da estrutura argumentativa presente nos laudos periciais, o que pode não apenas elevar a qualidade desses documentos, como também favorecer a qualificação do processo decisório judicial. Ao abordar essas questões, o estudo propõe um referencial passível de aplicação por peritos, operadores do direito e pesquisadores como base para a análise e a organização da argumentação técnica.

Nesse contexto, o artigo está estruturado em cinco seções. A primeira apresenta o objetivo da pesquisa, a questão de investigação e a contextualização do tema. A segunda contempla a revisão da literatura, na qual são discutidos os fundamentos teóricos que sustentam o estudo. A terceira seção descreve os procedimentos metodológicos, abrangendo as estratégias de coleta e análise dos dados. A quarta reúne os resultados da revisão sistemática e as respectivas discussões analíticas. Por fim, a última seção sintetiza as conclusões, examina implicações práticas e teóricas e propõe direções para investigações futuras.

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.2.1 Argumentação

Por tratar-se de um estudo voltado à estrutura argumentativa, apresentam-se a seguir os principais tipos de argumentação descritos na literatura especializada. A aplicação desses modelos ao campo pericial é realizada de forma analítica, tendo em vista sua utilidade na qualificação das exposições técnicas.

a) Argumento por exemplificação: consiste na utilização de casos concretos para ilustrar ou sustentar uma conclusão. Perelman (1982) observa que a exemplificação favorece a compreensão argumentativa, sobretudo quando destinada a públicos não especializados. Em laudos, essa forma pode auxiliar na exposição de padrões ou recorrências identificadas pelo perito.

b) Argumento por analogia: baseia-se na comparação entre situações semelhantes como estratégia de justificativa. Conforme Govier (1999), trata-se de um recurso relevante para estabelecer relações entre eventos em contextos técnicos. Em perícia, analogias podem ser utilizadas para inferir ocorrências em função da semelhança com casos anteriores.

c) Argumento dedutivo: parte de premissas gerais para alcançar uma conclusão específica. Walton (1996) destaca a dedução como um mecanismo lógico formal que conduz a conclusões inevitáveis a partir de proposições aceitas. Sua aplicação na perícia pode ser observada em estruturas inferenciais mais rígidas e normatizadas.

d) Argumento indutivo: realiza o percurso inverso, partindo de dados específicos para formular generalizações. Toulmin (1958) enfatiza a centralidade da indução em raciocínios empíricos, nos quais dados observacionais sustentam inferências mais amplas. Essa lógica está presente em laudos que propõem conclusões com base na análise de um conjunto de evidências.

e) Argumento causal: procura estabelecer relações de causa e efeito. Govier (1999) descreve esse tipo como útil na explicitação de nexos entre condutas e consequências. Em perícia, pode ser utilizado para demonstrar como determinadas ações gerenciais contribuíram para efeitos econômicos identificados.

f) Argumento de autoridade: fundamenta-se na referência a fontes especializadas e reconhecidas. Walton (1996) classifica o argumento de autoridade como legítimo quando vinculado a instituições ou especialistas com credibilidade. Em laudos, manifesta-se por meio da citação de normativas técnicas ou pareceres que sustentam o procedimento adotado.

O reconhecimento e a aplicação consciente desses diferentes tipos argumentativos contribuem para o aprimoramento da estrutura dos laudos periciais. Cada forma exerce função específica na construção do raciocínio técnico, favorecendo a clareza, a consistência e a inteligibilidade do conteúdo apresentado.

2.2.2 Normas da Argumentação: Coerência, Relevância e Suficiência

A coerência interna dos argumentos constitui um aspecto fundamental na construção de laudos periciais, particularmente quanto à consistência entre os elementos que compõem a análise. Argumentações contraditórias ou organizadas de forma não linear podem comprometer tanto a compreensão quanto a confiabilidade das conclusões. Conforme Toulmin (1958), a eficácia argumentativa depende da integração lógica entre os componentes do raciocínio. No contexto pericial, isso implica articular dados, procedimentos e conclusões de forma alinhada, evitando incongruências que dificultem a interpretação do documento.

A relevância diz respeito à utilização de premissas e dados diretamente relacionados à conclusão apresentada. Em laudos, isso significa restringir a análise às evidências pertinentes ao caso examinado. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (1958), um argumento é persuasivo quando suas premissas mantêm vínculo direto com a tese defendida. A inclusão de informações marginais pode comprometer a clareza da exposição e dispersar a atenção do leitor, enfraquecendo a estrutura argumentativa.

Já a suficiência refere-se à necessidade de apresentar um conjunto de evidências e justificativas capaz de sustentar, de modo satisfatório, a conclusão proposta. Govier (1999) destaca que a solidez de um argumento está condicionada à robustez do suporte que lhe é conferido. No âmbito pericial, isso exige que premissas e dados sejam suficientemente amplos para validar a conclusão, evitando análises incompletas ou assentadas em base informacional restrita.

2.2.3 Validade x Falácias dos Argumentos

Um argumento é considerado logicamente válido quando sua estrutura garante que, sendo verdadeiras as premissas, a conclusão decorre de maneira necessária (Toulmin, 1958). No contexto pericial, esse princípio implica que as conclusões técnicas devem emergir de forma lógica e coerente a partir das evidências examinadas.

A validade, no entanto, não assegura, por si só, a veracidade da conclusão. Um argumento é classificado como sólido quando alia validade formal a premissas factualmente verdadeiras - condição fundamental para que as conclusões sejam logicamente sustentáveis (Walton, 1989). No campo pericial, esse princípio pode ser associado à precisão dos dados utilizados e à robustez da fundamentação metodológica que sustenta as inferências apresentadas.

Em campos como o jurídico e o pericial, admite-se ainda a noção de argumento forte — aquele que, embora não atenda estritamente às exigências da lógica formal, apresenta razões plausíveis e suficientes para sustentar uma conclusão aceitável. Nesse caso, a força argumentativa está associada à credibilidade das informações mobilizadas e à consistência interna da exposição técnica.

As falácias, por sua vez, correspondem a falhas estruturais ou inferenciais que comprometem a validade ou a força de um argumento. Walton (1989) observa que tais desvios

podem conferir aparência de solidez a proposições logicamente frágeis ou injustificadas, enfraquecendo a confiabilidade da análise.

A seguir, apresentam-se exemplos de falácias identificáveis em exposições periciais:

a) Apelo indevido à autoridade: uso de fontes inadequadas ou não qualificadas para sustentar uma conclusão.

b) Falsa dicotomia: formulação de alternativas excludentes que ignoram possibilidades intermediárias. Exemplo: afirmar que houve fraude ou que não houve qualquer irregularidade, sem considerar gradações ou atenuantes.

c) Petição de princípio: quando a conclusão está pressuposta nas premissas. Exemplo: declarar que determinada operação é fraudulenta sem apresentar fundamentação empírica ou normativa que a sustente.

A identificação e o controle das falácias são relevantes para a qualificação dos laudos periciais, na medida em que promovem maior rigor argumentativo, neutralidade expositiva e alinhamento lógico entre os dados e as conclusões. Tais aspectos encontram respaldo na literatura sobre argumentação, que destaca a importância de estruturas racionais consistentes para a credibilidade dos argumentos (Govier, 1999).

2.2.4 A Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958)

A argumentação pode ser compreendida como o processo de justificação de uma posição ou conclusão, com vistas a influenciar o julgamento de um interlocutor. Conforme Perelman e Olbrechts-Tyteca (1958), seu propósito transcende a validade lógica, buscando a adesão do auditório às teses defendidas. Trata-se, portanto, de uma atividade que articula raciocínio formal e dimensão retórica, sendo amplamente mobilizada em contextos jurídicos e técnico-periciais.

No ambiente judicial, a argumentação assume papel estruturante na construção das narrativas que embasam a defesa ou a acusação, influenciando diretamente a deliberação judicial. Enquanto advogados mobilizam argumentos para persuadir magistrados ou jurados, os peritos constroem análises técnicas cuja força argumentativa deve repousar na clareza expositiva, na coerência lógica e na robustez empírica. Nesse contexto, Toulmin (1958) propôs um modelo de estruturação argumentativa que, embora formulado no campo da filosofia da linguagem, tem sido amplamente adotado como ferramenta analítica em campos nos quais a racionalidade comunicativa é central.

O modelo elaborado por Toulmin (1958) compreende seis componentes funcionais: a alegação, que corresponde à proposição central ou conclusão defendida; os dados, que consistem nas evidências empíricas que sustentam essa conclusão; a garantia, que estabelece a conexão lógica entre os dados e a alegação; o apoio, que reforça a garantia com fundamentos adicionais, como fontes normativas ou doutrinárias; a refutação, que antecipa e responde a possíveis objeções; e o qualificador, que expressa o grau de força com que a alegação é formulada, considerando incertezas ou restrições aplicáveis.

A aplicabilidade desse modelo ao campo pericial pode ser observada na forma como os elementos argumentativos se integram à estrutura dos laudos técnicos. A alegação assume a forma da conclusão pericial; os dados são extraídos de registros documentais, cálculos e análises técnicas; a garantia se estabelece por meio do método adotado; o apoio decorre de referenciais normativos ou literatura especializada; a refutação refere-se a possíveis objeções ou exceções que podem comprometer a generalização da conclusão, como hipóteses alternativas ou condições limítrofes identificadas no processo; e o qualificador manifesta-se na modulação da conclusão conforme os níveis de certeza admitidos. Essa estrutura contribui para a rastreabilidade e auditabilidade da exposição técnica, favorecendo sua inteligibilidade pelos diferentes atores do processo judicial.

2.3 METODOLOGIA

Com o objetivo de identificar pesquisas que tratam da argumentação no contexto da justiça, adotou-se a técnica de Revisão Sistemática da Literatura (RSL) como abordagem metodológica. Essa modalidade permite mapear, classificar e analisar, com base em protocolos definidos, a produção científica acumulada sobre determinado tema, conferindo rigor e transparência ao processo investigativo.

Segundo Galvão e Ricarte (2020), a revisão sistemática constitui um tipo específico de pesquisa bibliográfica voltada à organização lógica de um conjunto documental amplo, mediante critérios explícitos de seleção e análise. Nessa linha, Oliveira et al. (2023) ressaltam que a RSL contribui para a redução de vieses interpretativos e oferece uma síntese confiável do estado atual do conhecimento disponível, favorecendo a replicabilidade e a consistência dos achados.

Para atender ao objetivo deste estudo, definiram-se estratégias de busca estruturadas por meio de operadores booleanos, conforme detalhado na Tabela 1, apresentada a seguir.

Tabela 1
Orientações Booleanas da Pesquisa

Base de Periódicos	Orientação Booleana Utilizada
Web of Science	“expert” AND “argumentation” AND “justice” “expert” AND “argumentation” AND “accounting” “justice” AND “argumentation” AND “expert report” “justice” AND “argumentation” AND “accounting”
Scopus	“expert” AND “argumentation” AND “justice” “expert” AND “argumentation” AND “accounting” “justice” AND “argumentation” AND “expert report” “justice” AND “argumentation” AND “accounting”
ScienceDirect	"argumentation" AND "accounting" AND "justice" AND "expert report" AND "expert"

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

A utilização de operadores booleanos constitui uma estratégia eficaz para otimizar buscas em bases acadêmicas, permitindo a combinação ou exclusão de termos com o objetivo de refinar os resultados. O operador AND restringe a busca a documentos que contenham simultaneamente todos os termos especificados; o operador OR amplia os resultados ao considerar registros que contenham qualquer um dos termos; e o operador NOT exclui ocorrências indesejadas (Wynn & Williams, 2012). Além disso, recursos como o uso de aspas para localizar frases exatas, parênteses para agrupamento lógico e caracteres curinga (* ou ?) contribuem para o aumento da precisão nas estratégias de busca (Yin, 2014). Tais instrumentos são essenciais para garantir a relevância e a adequação dos resultados em revisões sistemáticas da literatura (Creswell, 2014).

As buscas foram conduzidas nas bases Scopus, Web of Science e ScienceDirect, selecionadas em razão de critérios relacionados à qualidade editorial, cobertura temática e relevância no meio acadêmico. De acordo com Porte (2024), as plataformas Scopus e Web of Science se destacam por adotarem critérios rigorosos de indexação, assegurando que os artigos disponíveis possuam revisão por pares e atendam a padrões internacionais de publicação. Essas bases também oferecem ferramentas de busca avançada e métricas de citação que permitem avaliar o impacto acadêmico dos estudos. Diferentemente de mecanismos mais amplos, como o Google Acadêmico, essas plataformas priorizam exclusivamente literatura científica e são atualizadas com frequência, o que reforça sua confiabilidade. Além disso, sua integração institucional facilita o acesso e contribui para a rastreabilidade das fontes utilizadas.

Com base na estratégia booleana descrita, obtiveram-se os seguintes quantitativos de artigos localizados:

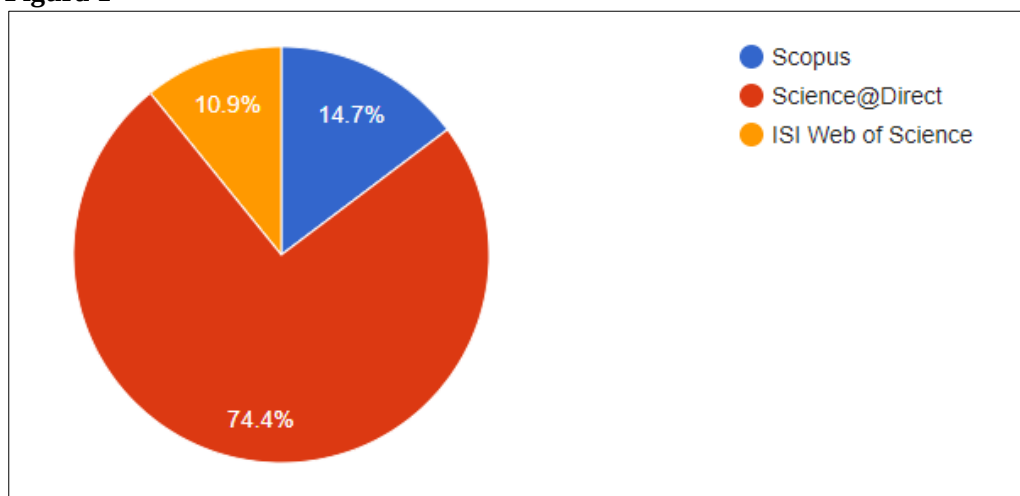
Tabela 2
Estudos Importados

Base de Periódicos	Quantidade de Artigos Levantados
Web of Science	14
Scopus	19
ScienceDirect	96
Total de Estudos	129

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Essa relação de estudos levantados, pode ser visualizado nas porcentagens de cada base, conforme demonstrado na Figura1:

Figura 1



Artigos por Base

Fonte: Dados da Pesquisa – Parsifal.

As buscas foram conduzidas com base no protocolo de Revisão Sistemática da ferramenta Parsifal, estruturado conforme orientações previamente definidas a partir do objetivo central da pesquisa. O protocolo orienta o delineamento dos critérios de inclusão, exclusão, organização e análise dos estudos selecionados, garantindo transparência e reprodutibilidade ao processo. A Tabela 3 apresenta o preenchimento dos campos definidos pela ferramenta Parsifal.

Tabela 3*Protocolo de Revisão Sistemática Parsifal*

Objetivo	Realizar levantamento de pesquisas que abordem a argumentação no ambiente de justiça
Questões de pesquisa	Quais são os tipos de argumentos utilizados no ambiente de justiça? O que se espera dos argumentos no ambiente de justiça? Quais argumentos são mais valorizados no ambiente de justiça? O que deve ser evitado nas argumentações no ambiente de justiça?
CrITÉRIOS de Inclusão	Pertence ao ambiente de justiça Parecer do especialista Argumentação Jurídica
CrITÉRIOS de Exclusão	Estudos Duplicados Estudo fora do ambiente de justiça Estudo fora do escopo de pesquisa (mesmo que dentro do ambiente de justiça)

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

As pesquisas localizadas foram importadas para a ferramenta Parsifal, a fim de dar continuidade ao protocolo de seleção. A etapa subsequente consistiu na leitura dos resumos, com o objetivo de verificar o enquadramento de cada estudo nos critérios de inclusão e exclusão previamente definidos. Essa triagem inicial permitiu identificar os artigos elegíveis para análise de conteúdo, conforme os parâmetros estabelecidos. A Tabela 4 apresenta o número de estudos incluídos e excluídos após a leitura dos resumos, etapa preliminar à análise dos dados.

Tabela 4*Relação dos Resultados pós leitura dos resumos*

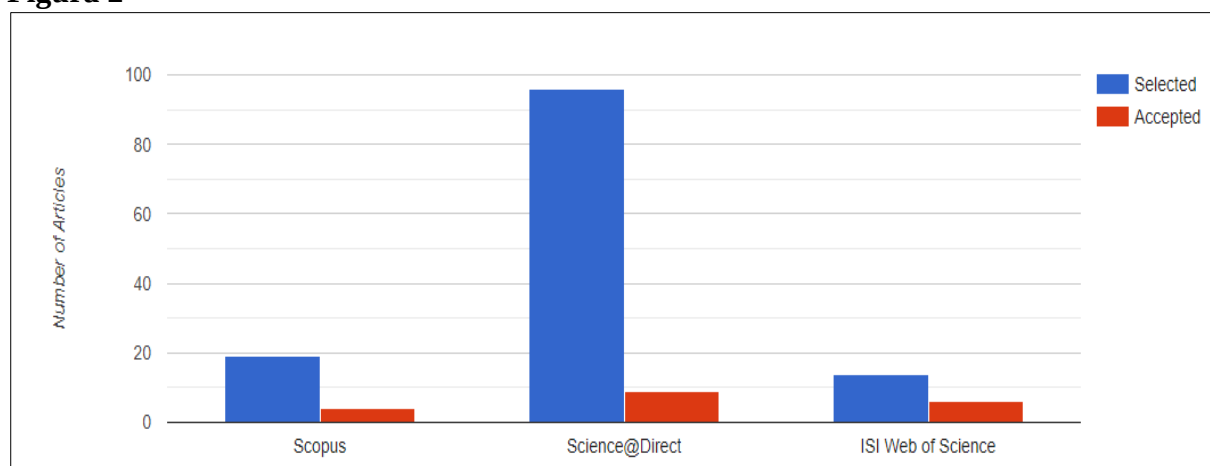
Total de Estudos Migrados ao Parsifal	129
- Artigos Duplicados (critério de exclusão)	(3)
- Artigos Fora do ambiente de justiça (critério de exclusão)	(25)
- Artigos Fora do escopo da pesquisa (critério de exclusão)	(82)
Total de Estudos Seleccionados para Análise	19

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Foram identificados 82 artigos que, embora abordassem temas relacionados à justiça e à argumentação, não apresentavam contribuições diretamente pertinentes ao escopo da argumentação pericial. A maioria desses estudos concentrava-se em interpretações subjetivas ou narrativas dos laudos, sem interface técnica com a estrutura argumentativa adotada em

documentos periciais. Dessa forma, foram selecionados 19 artigos para leitura integral, com vistas à identificação de elementos conceituais e estruturais aplicáveis à elaboração de laudos técnicos.

Figura 2



Artigos aceitos, por Base

Fonte: Dados da Pesquisa - Parsifal.

Como não foi aplicado filtro temporal durante as buscas, foram incluídos todos os artigos recuperados, independentemente do ano de publicação. Dessa forma, o período coberto pelos estudos selecionados abrange os anos de 1994 a 2024, conforme demonstrado na Tabela 5, apresentada a seguir.

Tabela 5

Relação Ano e Local dos Artigos Analisados

Nº	Título do Artigo	Local	Ano
01	The cost of civil litigation: An empirical study	Austrália	1994
02	Expert witness and Jungian archetypes	Estados Unidos	2012
03	Two modes of referring to the case file in the courtroom: The use of indirect reported text and text-as-addressed speech in case summaries	França	2014
04	To catch a thief with and without numbers: Arguments, scenarios and probabilities in evidential reasoning	Estados Unidos	2014
05	Epistemic Privilege and Expertise in the Context of Meta-debate	Estados Unidos	2014
06	Explaining Legal Bayesian Networks Using Support Graphs	Portugal	2015

07	The Quality Of Judicial Decisions In Supreme Courts: A Conceptual Definition And Index Applied To Eleven Latin American Countries	Equador	2016
08	Judicial Politics in Unconsolidated Democracies: An Empirical Analysis of the Ecuadorian Constitutional Court (2008-2016)	Equador	2017
09	Judges' perceptions of expert reports: The effect of neuroscience evidence	Suíça	2018
10	Law, Language, and Power—English and the Production of Ignorance in International Law	Áustria	2019
11	Wikipedia in the Courts: An examination of the citation of Wikipedia in judicial opinions in Uganda	Uganda	2019
12	Textual strategies of forensic psychiatrists. A corpus-based analysis of how the language of psychiatry is reconciled with the language of law in polish forensic psychiatric opinions	Polônia	2021
13	Digital evidence: Unaddressed threats to fairness and the presumption of innocence	Holanda	2021
14	Elevating Financial Reporting Beyond a Mere Compliance Instrument	Canadá	2022
15	Simulation of Trials with Real Cases: Communicative Competences in Legal Argument	Argentina	2022
16	Quality standards for the probative value of the Expert Accounting Report, under a technique and method approach; [Estándares de calidad para el valor probatorio del Informe Pericial Contable, bajo un enfoque de técnica y método]	Peru	2023
17	The right to a fair trial as a conceptual framework for digital evidence rules in criminal investigations	Holanda	2023
18	Linguistic variation in supreme court oral arguments by legal professionals: A novel multi-dimensional analysis	China	2024
19	Fair and efficient asylum procedures and artificial intelligence: Quo Vadis due process?	Itália	2024

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Em conformidade com o protocolo da ferramenta Parsifal, os artigos selecionados foram submetidos a uma etapa de avaliação da qualidade metodológica. Nessa fase, foram definidas perguntas de verificação orientadas à aferição do alinhamento dos estudos com o objetivo central da revisão sistemática. As questões elaboradas para essa análise foram:

- a) O objetivo da pesquisa estava claramente definido?
- b) O estudo atendeu aos objetivos propostos?

- c) O estudo aborda quais tipos de argumentos e se são utilizados no ambiente de justiça?
- d) O estudo aborda o que se espera dos argumentos no ambiente de justiça?
- e) O estudo aborda quais argumentos são mais valorizados no ambiente de justiça?
- f) O estudo aborda o que deve ser evitado nas argumentações no ambiente de justiça?

As respostas foram classificadas nas categorias “sim”, “parcialmente” e “não”, conforme critérios previamente definidos. A cada resposta foi atribuído um escore específico, utilizado para compor a pontuação final de cada artigo. A Tabela 6 apresenta a correspondência entre as respostas e os respectivos escores.

Tabela 6
Score de Análise de Qualidade dos Estudos

Descrição	Pesos
Sim	1,0
Parcialmente	0,5
Não	0,0

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Dessa forma, os estudos com maior alinhamento ao objetivo da pesquisa foram avaliados por meio de uma escala que reflete o grau de atendimento aos critérios previamente estabelecidos. A pontuação variou de 0,0 a 6,0, sendo esse último atribuído aos estudos que atenderam integralmente a todos os critérios. A seguir, na Tabela 7, são apresentadas as pontuações atribuídas aos artigos incluídos na etapa de análise da Revisão Sistemática.

Tabela 7
Relação de Qualidade dos Estudos Selecionados

Nº	Título do Artigo	Score de Qualidade
01	The cost of civil litigation: An empirical study	5,5
02	Expert witness and Jungian archetypes	4,5
03	Two modes of referring to the case file in the courtroom: The use of indirect reported text and text-as-addressed speech in case summaries	3,0
04	To catch a thief with and without numbers: Arguments, scenarios and probabilities in evidential reasoning	5,5

05	Epistemic Privilege and Expertise in the Context of Meta-debate	2,0
06	Explaining Legal Bayesian Networks Using Support Graphs	2,5
07	The Quality Of Judicial Decisions In Supreme Courts: A Conceptual Definition And Index Applied To Eleven Latin American Countries	5,5
08	Judicial Politics in Unconsolidated Democracies: An Empirical Analysis of the Ecuadorian Constitutional Court (2008-2016)	2,0
09	Judges' perceptions of expert reports: The effect of neuroscience evidence	3,5
10	Law, Language, and Power—English and the Production of Ignorance in International Law	5,0
11	Wikipedia in the Courts: An examination of the citation of Wikipedia in judicial opinions in Uganda	5,0
12	Textual strategies of forensic psychiatrists. A corpus-based analysis of how the language of psychiatry is reconciled with the language of law in polish forensic psychiatric opinions	4,5
13	Digital evidence: Unaddressed threats to fairness and the presumption of innocence	3,5
14	Elevating Financial Reporting Beyond a Mere Compliance Instrument	5,5
15	Simulation of Trials with Real Cases: Communicative Competences in Legal Argument	5,5
16	Quality standards for the probative value of the Expert Accounting Report, under a technique and method approach; [Estándares de calidad para el valor probatorio del Informe Pericial Contable, bajo un enfoque de técnica y método]	6,0
17	The right to a fair trial as a conceptual framework for digital evidence rules in criminal investigations	5,5
18	Linguistic variation in supreme court oral arguments by legal professionals: A novel multi-dimensional analysis	5,5
19	Fair and efficient asylum procedures and artificial intelligence: Quo Vadis due process?	3,5

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

A leitura integral dos estudos selecionados possibilitou a categorização temática de cada pesquisa, permitindo a identificação de similitudes e a formação de grupos por afinidade temática. Essa organização constituiu a base para a etapa de análise de conteúdo.

Conforme Bardin (2011), a análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas sistemáticas de tratamento de comunicações que visa à descrição objetiva, sistemática e inferencial do conteúdo das mensagens. Por meio da segmentação do material em categorias temáticas, o método permite a identificação de padrões, recorrências e significados latentes nos dados examinados.

Para operacionalizar essa etapa, os tópicos correspondentes aos achados de cada estudo foram organizados em uma planilha eletrônica, o que viabilizou a construção de paralelos interpretativos e a elaboração de um texto síntese estruturado para a etapa de análise.

Tabela 8

Classificação dos artigos por categorias encontradas

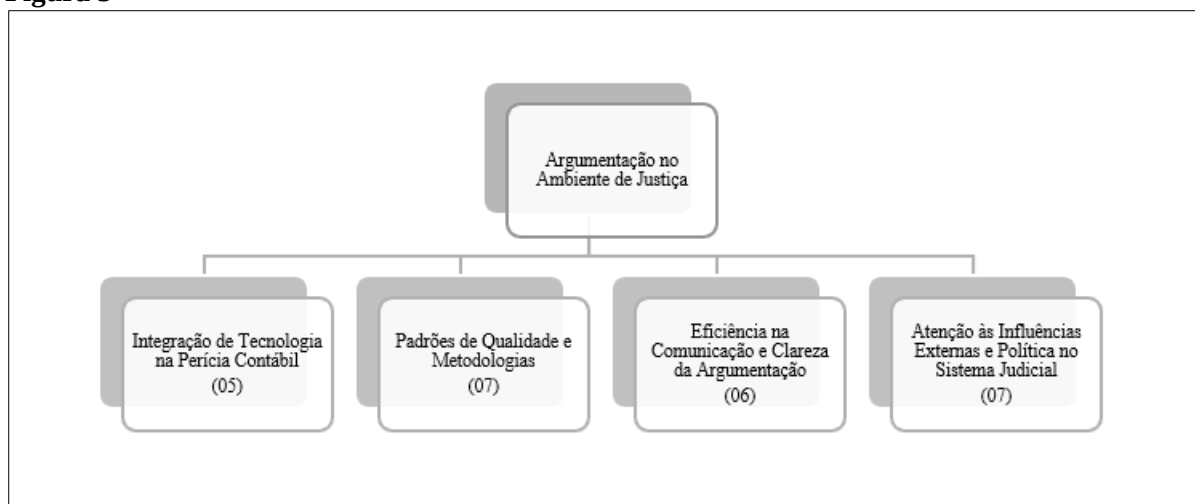
Temas Centrais	Autores dos Estudos
Integração de Tecnologia na Perícia Contábil	Williams & Williams (1994) Stoykova (2021) Smieliauskas, Craig e Amernic (2022) Stoykova (2023) Stewart (2024)
Padrões de Qualidade e Metodologias	Basabe-Serrano (2016) Moulin, Mouchet, Pillonel, Gkotsi, Baertschi, Gasser e Testé (2018) Karlińska (2021) Smieliauskas, Craig e Amernic (2022) Fuente, Acosta e Fernández (2022) Guerrero (2023) Huang & Sang (2024)
Eficiência na Comunicação e Clareza	Timmer, Meyer, Prakken, Renooij e Verheij (2015) Lentner (2019) Rukundo (2019) Karlińska (2021) Fuente, Acosta e Fernández (2022) Huang & Sang (2024)
Influências Externas e Políticas no Sistema Judicial	Williams & Williams (1994) Montero & Dijck (2017) Moulin, Mouchet, Pillonel, Gkotsi, Baertschi, Gasser e Testé (2018) Lentner (2019) Rukundo (2019) Stoykova (2023) Verheij (2014)

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

2.4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Para atender ao objetivo da revisão sistemática, foram selecionados 19 artigos que tratam da argumentação no contexto da justiça, todos aprovados nas etapas previstas no protocolo Parsifal. Nesta fase, procedeu-se à extração de informações voltadas à identificação de contribuições aplicáveis à qualificação das práticas argumentativas adotadas por peritos judiciais. Alguns estudos apresentaram aderência simultânea a mais de um grupo temático, o que resultou em classificações múltiplas, conforme apresentado na Tabela 8. A Figura 3, a seguir, ilustra as convergências temáticas identificadas entre os estudos analisados.

Figura 3



Desenho das Convergências dos Artigos Selecionados.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

A categorização temática, realizada com base na análise de similitudes entre os achados dos estudos selecionados, possibilitou a identificação de áreas de convergência e inter-relação com potencial aplicação ao campo da argumentação pericial. O eixo temático predominante foi a confiabilidade e funcionalidade da prova pericial, englobando aspectos como: (i) uso de tecnologias validadas; (ii) adoção de procedimentos metodológicos consistentes; (iii) clareza comunicacional na exposição das análises; e (iv) consideração de fatores contextuais, incluindo influências institucionais e externas.

A seguir, detalham-se as convergências temáticas observadas nos estudos analisados.

2.4.1 Integração de Tecnologia na Perícia Contábil

A aplicação de tecnologias, como provas digitais e ferramentas baseadas em inteligência artificial, tem sido discutida na literatura sob diferentes perspectivas no campo jurídico. No contexto pericial, a incorporação desses recursos exige procedimentos de validação que assegurem a rastreabilidade, a transparência e a confiabilidade das análises técnicas. Stoykova (2021) alerta que o uso de provas digitais sem observância de padrões formais de coleta, preservação e apresentação pode comprometer garantias processuais, como a presunção de inocência. Posteriormente, a autora (2023) reforça a necessidade de diretrizes normativas que garantam o uso equitativo dessas evidências, resguardando o direito a um julgamento imparcial.

No que se refere à inteligência artificial, Stewart (2024) destaca a importância da explicabilidade dos algoritmos utilizados, especialmente em processos decisórios no ambiente jurídico. Transposto ao campo pericial, esse aspecto demanda que o profissional responsável explicita com clareza os procedimentos adotados no uso de ferramentas tecnológicas, assegurando sua reprodutibilidade e a possibilidade de contestação técnica.

A literatura também introduz uma dimensão econômica ao debate. Williams e Williams (1994) argumentam que a adoção de tecnologias no sistema de justiça deve considerar seus impactos sobre os custos do litígio, notadamente em processos complexos. De forma complementar, Smieliauskas, Craig e Amernic (2022) observam que a aplicação tecnológica em contextos técnicos não deve se limitar ao cumprimento de requisitos normativos, mas incluir sua capacidade de produzir informações úteis à tomada de decisão e de reforçar a confiabilidade das análises.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de que os laudos periciais explicitem os procedimentos de validação das ferramentas digitais eventualmente empregadas, assegurando que as evidências tecnológicas recebam tratamento técnico equivalente ao das provas convencionais. A descrição transparente dos recursos utilizados contribui para a rastreabilidade da exposição técnica e favorece sua compreensão por todos os interlocutores envolvidos no processo judicial.

2.4.2 Padrões de Qualidade e Metodologias

A adoção de padrões metodológicos consistentes constitui um elemento central para que os laudos periciais sejam reconhecidos como provas técnicas confiáveis no processo

judicial. Guerrero (2023) analisa como o uso de técnicas fundamentadas em evidências contribui para que esses documentos atendam a critérios de objetividade e clareza. Moulin et al. (2018), por sua vez, indicam que relatórios periciais são mais valorizados por magistrados quando apresentam fundamentação sólida e descrição explícita dos métodos empregados.

A ênfase na aplicação de métodos científicos é também destacada por Smieliauskas, Craig e Amernic (2022), que argumentam que o cumprimento de normas técnicas deve ir além da observância formal, incorporando critérios de clareza comunicacional e utilidade informacional. Em complemento, Fuente, Acosta e Fernández (2022) sugerem que o uso de simulações pode contribuir para o aprimoramento da apresentação dos laudos, ao facilitar o refinamento da estrutura argumentativa e a organização lógica das informações.

A necessidade de adaptação da linguagem técnica também é enfatizada. Karlińska (2021) discute como especialistas ajustam a forma de apresentação de seus relatórios visando à compreensão por atores do sistema jurídico, o que guarda correspondência com as exigências de inteligibilidade nos laudos periciais. Nesse sentido, Basabe-Serrano (2016) associa a qualidade das decisões judiciais ao grau de clareza e consistência das provas técnicas apresentadas.

Huang e Sang (2024) contribuem ao discutir a importância da metodologia argumentativa na efetividade comunicacional. Segundo os autores, argumentos informativos e projetivos - que equilibram clareza, substância e previsibilidade - são mais valorizados por juízes por favorecerem tanto a compreensão dos fatos quanto a visualização de seus desdobramentos. Ressalta-se, ainda, que abordagens excessivamente técnicas ou impessoais podem comprometer a recepção das informações nos contextos deliberativos.

As evidências analisadas convergem para a compreensão de que laudos periciais bem estruturados metodologicamente, com procedimentos claros e criteriosamente justificados, favorecem a objetividade, a reprodutibilidade e a aceitabilidade das conclusões. A explicitação dos métodos aplicados e a aderência a referenciais normativos nacionais e internacionais reforçam a legitimidade do documento como elemento probatório no processo judicial.

Nessa direção, os estudos sugerem que a escolha das técnicas deve considerar a pertinência ao caso concreto, o respaldo normativo e a capacidade de gerar inferências compreensíveis e tecnicamente defensáveis. A fundamentação metodológica deixa de ser apenas um requisito formal e passa a operar como vetor de confiabilidade, transparência e valor argumentativo no âmbito pericial.

2.4.3 Eficiência na Comunicação e Clareza

A clareza na exposição argumentativa constitui um fator determinante para que os laudos periciais sejam compreendidos por interlocutores com diferentes níveis de familiaridade técnica. Fuente, Acosta e Fernández (2022) sugerem que simulações de julgamentos podem contribuir para o aprimoramento da linguagem utilizada, ao permitir ajustes que favoreçam a acessibilidade do conteúdo técnico. Huang e Sang (2024), por sua vez, analisam como variações linguísticas influenciam a percepção dos argumentos em instâncias superiores, destacando a necessidade de adaptar a linguagem técnica a contextos comunicativos jurídicos.

A relevância da linguagem na estruturação da argumentação também é enfatizada por Lentner (2019), ao afirmar que a escolha lexical pode interferir na aceitação ou rejeição das teses apresentadas. Em complemento, Timmer et al. (2015) defendem o uso de elementos visuais, como gráficos e esquemas, como recursos que facilitam a compreensão de conteúdos técnicos complexos - abordagem compatível com a apresentação de laudos em ambientes especializados. Karlińska (2021) reforça esse ponto ao examinar a adaptação de relatórios técnicos à lógica argumentativa e linguística exigida no ambiente jurídico.

A discussão sobre fontes de apoio à argumentação é retomada por Rukundo (2019), ao analisar o uso de referências não convencionais - como a Wikipedia - por tribunais ugandenses. O autor alerta para os riscos comunicacionais decorrentes da utilização de fontes instáveis, defendendo a adoção de repertórios validados, como textos acadêmicos e obras de referência jurídica. Esse ponto é sensível em documentos periciais, nos quais a qualidade das fontes reforça a credibilidade do raciocínio técnico.

Os dados analisados sugerem que a comunicação eficiente em laudos periciais depende da combinação entre precisão terminológica e acessibilidade discursiva. A escolha da linguagem, a organização do conteúdo e o uso de estratégias expositivas compatíveis com o perfil do destinatário contribuem para a inteligibilidade do laudo e para sua aceitação como elemento técnico no processo judicial. A clareza, portanto, não opera apenas como um requisito de estilo, mas como um atributo funcional da argumentação pericial.

2.4.4 Influências Externas e Políticas no Sistema Judicial

A literatura analisada aponta que fatores externos, como interesses políticos, econômicos e institucionais, podem exercer influência sobre o processo judicial, inclusive no tocante à aceitação e à interpretação de laudos periciais. Montero e Dijck (2017) examinam

como, em contextos de democracias não consolidadas, pressões políticas tendem a afetar a atuação de tribunais superiores, interferindo na autonomia decisória. Esse cenário sugere a necessidade de que exposições técnicas sejam estruturadas com elevado grau de neutralidade argumentativa, minimizando margens de distorção interpretativa.

Williams e Williams (1994) discutem os efeitos de interesses econômicos e políticos sobre os custos de litígios civis e sua influência potencial na avaliação da viabilidade e da forma de apresentação de provas contábeis. Lentner (2019), ao tratar da hegemonia linguística no direito internacional, destaca o impacto da linguagem sobre a aceitação de argumentos — aspecto especialmente relevante em laudos periciais submetidos a diferentes contextos institucionais e culturais.

Verheij (2014) alerta para a possibilidade de manipulação de modelos probabilísticos e quantitativos em contextos jurídicos, recomendando que projeções técnicas sejam apresentadas com precisão e clareza, a fim de evitar ambiguidade interpretativa. De modo convergente, Moulin et al. (2018) analisam os efeitos do uso de recursos neurocientíficos na percepção judicial da prova técnica, observando que a apresentação de imagens cerebrais pode conferir aparência de objetividade que, embora tecnicamente justificável, tende a gerar confiança acrítica e excessiva em determinados meios probatórios.

No campo da prova digital, Stoykova (2023) evidencia como as exigências técnico-normativas relativas à cadeia de custódia, à integridade dos dados e à admissibilidade processual passaram a integrar o debate sobre a confiabilidade das evidências forenses. O estudo sublinha a importância de padrões de validação harmônicos com os marcos legais, enfatizando os desafios éticos e procedimentais associados à incorporação de tecnologias emergentes no sistema judicial.

Os achados indicam que a presença de condicionantes externos - políticos, econômicos ou institucionais - pode afetar tanto a recepção dos laudos quanto o processo deliberativo como um todo. Nessa conjuntura, a elaboração dos documentos técnicos demanda atenção redobrada à objetividade, à justificativa metodológica e à clareza da exposição, sobretudo em litígios de maior complexidade. A apresentação cuidadosa das análises técnicas contribui para reforçar a confiabilidade do conteúdo pericial e sua legitimidade como elemento probatório.

2.4.5 Relação dos achados sobre Argumentação no Ambiente de Justiça com a Teoria da Argumentação de Toulmin (1958)

A análise dos estudos selecionados revela que a confiabilidade de um laudo pericial decorre da integração entre fatores como o uso apropriado de tecnologias, a aplicação de padrões metodológicos consistentes, a clareza expositiva e a consideração dos condicionantes externos que atuam sobre o sistema de justiça. Esses elementos operam de forma interdependente, condicionando a aceitação, a inteligibilidade e a legitimidade do documento técnico no processo judicial.

No contexto jurídico, a argumentação constitui o principal mecanismo para sustentar, examinar ou contestar posições com base em normas, evidências e interpretações. Sua eficácia está associada à clareza na exposição, à coerência interna das proposições e ao respaldo técnico-normativo. Quando aplicada à perícia contábil, a argumentação exige não apenas precisão técnica, mas também estruturação lógica que torne o raciocínio acessível aos interlocutores jurídicos. Nesse cenário, o perito assume a função de mediador entre o saber técnico e o campo jurídico, devendo organizar sua exposição de modo a resistir a questionamentos sem comprometer a neutralidade.

A Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958) oferece uma estrutura operacional útil para organizar o raciocínio pericial. Sua aplicação permite decompor os argumentos em seis elementos: alegação, dados, garantia, apoio, refutação e qualificador. No laudo, a alegação corresponde à conclusão técnica; os dados decorrem das evidências coletadas; a garantia é constituída pelos procedimentos metodológicos utilizados; o apoio refere-se a normativas e referenciais adicionais; a refutação antecipa objeções plausíveis; e o qualificador indica o grau de certeza ou as limitações da conclusão apresentada.

Os achados da revisão sugerem que essa estrutura contribui para a robustez argumentativa dos laudos, favorecendo tanto a compreensão por operadores do direito quanto a sustentação das conclusões diante de contestações. Além disso, a organização formal dos argumentos segundo Toulmin reforça a auditabilidade do documento, facilita a verificação das premissas e permite a rastreabilidade do raciocínio pericial.

Em síntese, a articulação entre os resultados empíricos e o modelo teórico evidencia que a qualidade da argumentação pericial está associada não apenas ao conteúdo técnico apresentado, mas à forma como esse conteúdo é estruturado, comunicado e defendido no ambiente judicial. A Teoria da Argumentação de Toulmin, ao oferecer uma lógica aplicada de construção de argumentos, revela-se um instrumento útil para aprimorar a clareza, a coerência e a credibilidade dos laudos periciais.

2.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão sistemática teve como objetivo examinar o uso da argumentação no ambiente de justiça, com foco na elaboração de laudos periciais, orientando-se pela seguinte pergunta: o que se espera dos argumentos nesse contexto? Os achados indicam que clareza, coerência, relevância e respaldo técnico são características recorrentes nas exposições argumentativas eficazes. Verificou-se que a confiabilidade do laudo e a estrutura lógica da argumentação contribuem para sua aceitação como elemento técnico no processo judicial.

Observou-se também a crescente incorporação de tecnologias no contexto pericial, especialmente no tratamento de documentos digitais. A admissão desses recursos exige validação metodológica e alinhamento a padrões técnicos reconhecidos, de modo a assegurar a rastreabilidade, a transparência e a utilidade prática das análises desenvolvidas.

No plano prático, os resultados da pesquisa sugerem diretrizes para o aprimoramento das práticas argumentativas na perícia judicial, notadamente no que se refere à apresentação clara e fundamentada de conclusões técnicas, ao uso responsável de procedimentos metodológicos e à antecipação de possíveis contestações. No campo teórico, destaca-se a aplicação da Teoria da Argumentação de Toulmin (1958) ao ambiente pericial, permitindo a estruturação lógica e verificável dos argumentos apresentados em laudos.

As limitações do estudo concentram-se na natureza exclusivamente documental da análise, sem a incorporação de entrevistas, observações ou triangulação empírica direta. Ademais, observa-se na literatura uma diversidade metodológica significativa quanto aos critérios de avaliação da qualidade argumentativa em exposições técnico-jurídicas, o que dificulta a padronização analítica e compromete a comparabilidade entre estudos.

Como agenda para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação das investigações empíricas voltadas à análise da recepção dos laudos periciais por magistrados e demais operadores do direito, com ênfase na influência dos elementos argumentativos sobre a valoração judicial da prova técnica. Outra vertente promissora consiste no aprofundamento das interações entre fatores institucionais, políticos e econômicos e a forma como esses condicionantes moldam a estrutura, a linguagem e a admissibilidade dos laudos no processo judicial.

A seguir, a Tabela 9 apresenta a relação entre os achados da pesquisa e os seis elementos da Teoria da Argumentação de Toulmin, organizando analiticamente as correspondências entre a estrutura proposta pelo modelo e os componentes observáveis nos laudos periciais analisados.

Tabela 9*Relação entre os Itens da Teoria da Argumentação e os Achados da Pesquisa*

Item da Teoria da Argumentação de Toulmin (1958)	Achados na Pesquisa sobre Argumentação no Ambiente de Justiça
Alegação (Claim)	Conclusões periciais formuladas com base em evidências verificáveis, expostas de forma objetiva e estruturadas de modo a favorecer sua inteligibilidade por magistrados e operadores do direito.
Dados (Data/Evidence)	Informações empíricas coletadas nos autos, como extratos bancários, contratos, planilhas, laudos anteriores e documentos técnicos. Alguns estudos mencionam evidências digitais que exigem controle de autenticidade e cadeia de custódia.
Garantia (Warrant)	Procedimentos metodológicos adotados para transformar os dados em conclusões: aplicação de técnicas periciais reconhecidas, lógica inferencial explícita e observância às normas técnicas vigentes (NBC TP 01, CPC).
Suporte (Backing)	Fundamentos técnicos e normativos que reforçam a garantia: literatura especializada, jurisprudência correlata, doutrina técnica e pareceres que justificam a abordagem metodológica.
Qualificador (Qualifier)	Modulações da força da alegação, como limitações de acesso documental, restrições impostas pelo juízo, ausência de contraprovas ou dependência de suposições técnicas.
Refutação (Rebuttal)	Diz respeito às objeções previsíveis e aos pontos críticos que podem ser levantados pelas partes ou pelo juízo. Inclui a antecipação de possíveis controvérsias, a consideração de hipóteses alternativas e a justificativa da não adoção de outras metodologias, com vistas a preservar a imparcialidade e a robustez argumentativa do laudo.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025), Adaptado de Toulmin (1958).

A estrutura apresentada na Tabela 9 evidencia a aplicabilidade do modelo de Toulmin à construção de laudos periciais robustos, auditáveis e tecnicamente defensáveis. A alegação representa a proposição técnica central; os dados, as evidências que a sustentam; a garantia, o raciocínio metodológico que conecta evidência e conclusão; o suporte, os referenciais que conferem validade à inferência; o qualificador, as limitações reconhecidas no escopo da análise; e a refutação, os mecanismos de antecipação crítica diante de possíveis contestações.

Essa lógica argumentativa favorece não apenas a organização interna do laudo, mas também sua inteligibilidade, credibilidade e admissibilidade no processo judicial. A adoção de modelos formais de estruturação, como o de Toulmin, configura um caminho promissor para qualificar a comunicação técnica e consolidar o papel do perito como agente de mediação entre o conhecimento especializado e as decisões jurídicas.

Por fim, esta pesquisa alinha-se ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16 da Organização das Nações Unidas, que propõe o fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, com garantia de acesso à justiça. O aperfeiçoamento da argumentação pericial contribui para maior transparência, integridade e confiabilidade institucional no sistema judicial.

3 ARTIGO 2: LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DA CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS

3.1 INTRODUÇÃO

A perícia contábil configura-se como instrumento técnico-científico aplicado nos contextos judicial e extrajudicial, voltado à análise de situações que envolvem aspectos financeiros e contábeis demandantes de conhecimento especializado. Conforme disposto no art. 465 do Código de Processo Civil (CPC, 2015), incumbe ao magistrado designar profissional com qualificação compatível com o objeto da perícia, a fim de produzir prova técnica destinada a subsidiar o processo decisório.

Regulamentada pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Perícia (NBC TP 01), essa atividade objetiva a produção de elementos técnicos voltados à resolução de controvérsias, especialmente em matérias de natureza financeira. O perito contador, na condição de auxiliar do juízo (art. 149 do CPC), atua na análise de registros e documentos, elaborando parecer técnico fundamentado em critérios de precisão e imparcialidade.

O laudo pericial, produto dessa atuação, deve atender aos requisitos de clareza, objetividade e inteligibilidade estabelecidos na NBC TP 01, bem como observar os elementos indicados no art. 473 do CPC, os quais conferem validade ao documento como meio de prova. A Resolução n.º 233/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reforça esse arcabouço normativo ao condicionar o exercício da função pericial à comprovação de registro profissional ativo junto ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A presente pesquisa tem como objetivo avaliar a conformidade de laudos periciais contábeis com os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas e processuais, à luz da Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim (1895). Essa abordagem teórica ressalta a importância da observância das normas na manutenção da ordem social, o que permite estabelecer analogia com o cumprimento de diretrizes que regem a atuação pericial. A aderência a tais normativas contribui para a consistência técnica, a imparcialidade e a confiabilidade do documento, mitigando subjetividades e promovendo estabilidade no processo decisório judicial.

A perspectiva durkheimiana sugere que, assim como o respeito às normas sociais favorece a coesão coletiva, a observância dos padrões técnicos na elaboração de laudos reforça sua efetividade como instrumento probatório. Nesse sentido, adota-se como questão de

pesquisa: os laudos periciais contábeis atendem aos aspectos estruturais normativos que lhes conferem qualidade, conforme a Teoria da Conformidade Normativa?

A justificativa do estudo fundamenta-se na relevância da padronização formal e metodológica dos laudos periciais, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normas profissionais da área. A conformidade com tais diretrizes favorece a produção de documentos alinhados às expectativas do sistema de justiça, que exige instrumentos tecnicamente fundamentados e juridicamente adequados (Cintra et al., 2010). Dessa forma, a pesquisa oferece subsídios à atuação de peritos judiciais e assistentes técnicos no que se refere à observância das normas aplicáveis.

O artigo está organizado em cinco seções. Após esta introdução, apresenta-se a revisão da literatura, seguida pela seção de metodologia, que descreve os procedimentos empregados. Na sequência, são discutidos os dados empíricos obtidos, culminando com as considerações finais.

3.2 REFERENCIAL TEÓRICO

3.2.1 Laudo Pericial Contábil

A estrutura do laudo pericial contábil tem por finalidade assegurar clareza, objetividade e coerência na apresentação das informações, contribuindo para sua utilidade no processo judicial. Para tanto, recomenda-se a organização do documento em seções distintas, de modo a facilitar sua leitura e interpretação. Conforme o art. 473 do Código de Processo Civil (CPC, 2015), o laudo deve expor, de forma clara, o objeto da perícia e responder aos quesitos formulados pelas partes ou pelo juízo. Entre os elementos estruturais recorrentes, destacam-se: identificação do processo, delimitação do objeto pericial, descrição da metodologia empregada, análise técnica e apresentação das conclusões.

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Perícia Contábil (NBC TP 01) complementa as disposições do CPC ao estabelecer diretrizes técnicas relativas à documentação das etapas do trabalho, à adoção de métodos contábeis reconhecidos e à apresentação estruturada das evidências que fundamentam as conclusões do perito.

Para que o laudo pericial atenda aos critérios de validade técnica e jurídica, é necessário que observe simultaneamente os requisitos processuais definidos pelo CPC/2015 e as diretrizes específicas estabelecidas pela NBC TP 01. Entre esses requisitos, destacam-se:

a) Clareza e objetividade: A redação deve evitar ambiguidades e o uso de terminologia técnica não contextualizada, permitindo a compreensão por todos os sujeitos processuais. A objetividade refere-se à concentração nas questões técnicas analisadas, com respostas fundamentadas e diretas aos quesitos apresentados.

b) Imparcialidade: A condução dos trabalhos periciais deve observar neutralidade por parte do perito, assegurando que as conclusões resultem exclusivamente da análise técnica dos elementos constantes nos autos, isentas de juízos subjetivos ou favorecimento às partes.

c) Fundamentação técnica: O laudo deve adotar metodologias reconhecidas, compatíveis com a natureza da controvérsia e suficientemente detalhadas para assegurar transparência e permitir a reprodutibilidade dos procedimentos realizados.

d) Conformidade com normas: A observância ao CPC/2015 e à NBC TP 01 é essencial para garantir consistência técnica e validade jurídica ao laudo, contribuindo para a redução de questionamentos formais e técnicos durante o trâmite processual.

e) Completude: Devem ser fornecidas respostas claras, conclusivas e tecnicamente embasadas a todos os quesitos formulados pelas partes, pelo juízo ou pelo Ministério Público. A ausência de respostas pode comprometer a admissibilidade do documento e demandar esclarecimentos posteriores.

f) Atualidade e pertinência das fontes: As referências utilizadas devem ser recentes e metodologicamente validadas, alinhadas com as práticas reconhecidas pela comunidade científica e profissional. O uso de abordagens desatualizadas pode comprometer a aceitação do laudo.

g) Cumprimento das formalidades processuais: O perito deve observar os prazos e exigências processuais estabelecidos, sob pena de prejuízo à validade do documento.

h) Transparência e documentação adequada: As etapas do trabalho pericial devem ser registradas de forma clara e rastreável, permitindo a verificação dos procedimentos e assegurando a integridade das análises.

A redação do laudo deve priorizar clareza, objetividade e concisão, evitando o uso excessivo de termos técnicos que possam dificultar sua compreensão por profissionais sem formação especializada. O art. 473 do CPC/2015 estabelece que o laudo deve ser apresentado de forma clara e concisa, com conclusões fundamentadas em evidências técnicas. De forma complementar, a NBC TP 01 reforça que o documento deve ser redigido de modo a possibilitar a compreensão integral do trabalho executado e das conclusões obtidas (NBC TP 01 R1, 2020).

3.2.1.1 Conformidade e Normas do Laudo Pericial

A conformidade normativa representa um dos pilares para a validade jurídica dos laudos periciais. Nos termos do art. 473 do Código de Processo Civil (CPC, 2015), o perito deve apresentar a exposição clara do objeto da perícia e fundamentar suas conclusões em evidências técnicas. A Norma Brasileira de Contabilidade NBC TP 01, por sua vez, aprofunda essas exigências ao estabelecer diretrizes técnicas e éticas, como a descrição minuciosa da metodologia adotada e o registro sistematizado das evidências utilizadas, as quais devem ser devidamente preservadas.

A observância a esses dispositivos normativos contribui para que o laudo seja admitido como meio de prova técnica no processo judicial. A NBC TP 01 estabelece que o laudo pericial contábil deve observar princípios de transparência, clareza e fundamentação técnica, o que favorece sua aceitação pelas partes e pelo juízo (NBC TP 01 R1, 2020).

Enquanto o CPC/2015 define os aspectos processuais aplicáveis à perícia, a NBC TP 01 oferece orientações técnicas específicas, exigindo que o laudo contenha a descrição dos procedimentos adotados, a análise dos documentos examinados e o encadeamento lógico que sustenta as conclusões (NBC TP 01 R1, 2020). O atendimento a essas exigências amplia a utilidade do laudo como elemento probatório.

A aderência às normas legais e técnicas fortalece a credibilidade do laudo no processo decisório. Conforme dispõe o art. 371 do CPC/2015, o juiz forma seu convencimento com base nas provas constantes dos autos, razão pela qual a conformidade do laudo com os parâmetros normativos pode conferir maior robustez argumentativa ao conteúdo pericial. Em contrapartida, a inobservância dessas diretrizes pode ensejar impugnações e comprometer a regularidade processual.

A forma de apresentação do laudo também influencia sua aceitação judicial. A estruturação técnica adequada, aliada a uma redação acessível e fundamentada, reforça sua utilidade prática. A articulação entre os dispositivos do CPC/2015 e da NBC TP 01 assegura não apenas a conformidade formal, mas também a funcionalidade do laudo como instrumento técnico de apoio ao juízo.

3.2.2 Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim (1895)

A Teoria da Conformidade Normativa, desenvolvida por Émile Durkheim, oferece subsídios para compreender os mecanismos pelos quais as normas sociais regulam o comportamento individual e promovem estabilidade e coesão social. Em *As Regras do Método Sociológico* (1895), o autor define as normas como "fatos sociais", ou seja, padrões coletivos de conduta que exercem coerção sobre os indivíduos, moldando suas ações em conformidade com expectativas compartilhadas. Para Durkheim (1895, p. 31), a funcionalidade da sociedade depende da internalização dessas normas, cuja observância atua como mecanismo de contenção de condutas dissociadas do interesse coletivo.

Essa abordagem é ampliada por contribuições teóricas posteriores. Parsons (1951), ao desenvolver o conceito de sistema normativo, argumenta que a estabilidade institucional depende da aceitação das normas por parte dos indivíduos. Segundo o autor, “o comportamento conformista é essencial para o funcionamento das estruturas sociais, pois é através da aceitação das normas que se mantém a ordem social” (Parsons, 1951, p. 39). Nesse sentido, a conformidade não atua apenas como instrumento de controle, mas também como elemento estruturante das interações sociais.

No campo jurídico, a conformidade normativa refere-se à necessidade de que procedimentos e condutas estejam alinhados a padrões previamente definidos. Bourdieu (1990) contribui com a noção de normatividade internalizada, segundo a qual a legitimação das instituições jurídicas decorre da incorporação social das normas. Para o autor, “o poder das normas reside em sua capacidade de serem percebidas como naturais e legítimas, o que torna seu cumprimento um imperativo social” (Bourdieu, 1990, p. 56).

No contexto da perícia, a observância às normas técnicas representa a aplicação prática dessas concepções sociológicas. A qualidade do laudo pericial está diretamente vinculada ao alinhamento com padrões científicos e regulatórios, enquanto a conformidade normativa contribui para a previsibilidade e legitimidade das práticas profissionais. Giddens (1984) reforça essa relação ao afirmar que “a observância das regras é o que torna as práticas sociais consistentes e confiáveis” (Giddens, 1984, p. 92). Nessa perspectiva, o cumprimento das diretrizes técnicas tende a conferir aos laudos maior coerência metodológica e efetividade probatória.

Observa-se, portanto, que a conformidade normativa exerce função estruturante tanto na dinâmica social quanto na operacionalização de sistemas complexos, como o jurídico. No âmbito pericial, o respeito às normas técnicas não apenas garante a validade formal dos laudos,

como também reforça a credibilidade institucional e contribui para a efetividade das decisões judiciais que se apoiam em sua fundamentação.

3.2.3 Estudos Anteriores

Com o objetivo de verificar a conformidade dos laudos periciais contábeis com as normas técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Martins (2007) analisou documentos elaborados em processos judiciais envolvendo cartão de crédito, falência e sistema financeiro da habitação, vinculados às Varas Cíveis da Comarca de Natal. A investigação concentrou-se na forma e no conteúdo dos laudos, buscando avaliar sua aderência às normas periciais vigentes à época. Ressalta-se, contudo, que o estudo foi realizado antes da promulgação do Código de Processo Civil de 2015, que, em seu art. 473, passou a exigir a exposição do objeto da perícia, a descrição da análise técnica ou científica realizada e a indicação da metodologia adotada. Embora esses critérios não tenham sido considerados no escopo da pesquisa, Martins (2007) constatou que os peritos analisados demonstravam atenção às normas profissionais então vigentes, evidenciando preocupação com a conformidade técnica.

No estudo de Neves Júnior e Riva (2007), publicado na Revista de Administração Contemporânea, foi analisada a influência dos laudos contábeis nas decisões judiciais proferidas por magistrados das comarcas do Distrito Federal e de Fortaleza (CE). Os resultados indicaram que os laudos exercem impacto relevante na formação do convencimento dos juízes, sendo que a maior parte dos aspectos avaliados foi considerada adequadamente elaborada.

Bleil e Santin (2008) analisaram a qualidade dos laudos periciais apresentados a magistrados na cidade de Erechim (RS), em estudo publicado na Revista de Administração e Ciências. Constatou-se que 72% dos documentos avaliados apresentavam qualidade satisfatória. No entanto, os autores identificaram a necessidade de maior clareza e detalhamento nas exposições, especialmente diante da heterogeneidade do público destinatário, nem sempre familiarizado com a terminologia contábil.

Prado (2009), ao analisar laudos e sentenças de processos cíveis da Comarca de Araguari (MG), investigou a presença dos requisitos técnicos mínimos e a influência dos laudos na fundamentação das decisões judiciais. Os resultados indicaram que, com poucas exceções, a qualidade técnica dos documentos contribuiu de forma significativa para o convencimento dos magistrados.

Cruz et al. (2016) avaliaram laudos periciais contábeis apresentados a tribunais estaduais e federais no estado do Amazonas, com foco na conformidade com a NBC TP 01/2015. Verificou-se que 80% dos itens exigidos estavam presentes, e que os documentos, em geral, apresentavam qualidade formal e de conteúdo. No entanto, os autores identificaram a ausência recorrente de elementos como o resumo dos autos, a síntese do objeto da perícia, o relato das diligências realizadas e as conclusões, em desacordo com as exigências da norma vigente à época.

No estudo de Albrecht e Martins (2018), de natureza qualitativa, foi elaborado um checklist para avaliar a observância de aspectos normativos em laudos periciais contábeis no estado do Paraná. Os resultados indicaram que, embora existam requisitos mínimos definidos para a elaboração desses documentos, sua aplicação não é plenamente atendida pelos profissionais. Corroborando esse cenário, Santos (2018), por meio de abordagem comparativa e quantitativa, identificou que os laudos elaborados por peritos cadastrados no TJDFT apresentavam aderência apenas parcial às exigências normativas, evidenciando um padrão de conformidade incompleta.

3.3 METODOLOGIA

3.3.1 Delineamento da Pesquisa

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, voltada à compreensão dos fenômenos investigados por meio da análise interpretativa de dados. Tal perspectiva é adequada para estudos que buscam explorar significados, percepções e experiências, proporcionando uma compreensão aprofundada e contextualizada do objeto de análise (Creswell, 2014). Trata-se de um enfoque particularmente apropriado quando o interesse recai sobre processos e relações sociais complexas, em vez da testagem de hipóteses. Conforme argumenta Flick (2009), a pesquisa qualitativa valoriza a subjetividade e o contexto, permitindo a identificação de múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos observados.

De natureza descritiva, o estudo busca delinear características de um fenômeno, grupo ou situação específica, com o intuito de oferecer um retrato fiel do objeto investigado. Segundo Cervo, Bervian e Silva (2007), a pesquisa descritiva tem como finalidade observar, registrar, analisar e correlacionar fatos ou fenômenos sem intervenção direta do pesquisador. Essa

abordagem permite a análise das variáveis envolvidas, sem manipulação dos dados, contribuindo para uma apreciação objetiva do contexto estudado.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa documental, centrada na análise de documentos como objeto principal de investigação (Appolinário, 2009). A coleta de dados envolve a utilização de registros escritos, materiais impressos ou digitais, legislação, relatórios, correspondências e outros documentos institucionais que constituem fontes relevantes para a análise de um tema, problema ou questão de pesquisa (Bogdan, 2003).

No escopo deste estudo, examina-se a conformidade dos laudos periciais com os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Código de Processo Civil (CPC/2015). A partir dessa verificação, busca-se analisar a relação entre a aderência às normas técnicas e a qualidade do conteúdo apresentado nos documentos periciais.

3.3.2 Sujeitos da Pesquisa

A pesquisa considera como sujeitos os seguintes grupos:

a. Laudos periciais contábeis: Constituem o principal objeto de análise do estudo. São documentos técnicos elaborados por peritos nomeados pelo juízo, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos em litígios envolvendo questões financeiras e contábeis. A amostra é composta por laudos extraídos de processos judiciais já sentenciados. Cada laudo foi examinado individualmente, com foco em suas características formais, segundo os critérios analíticos previamente estabelecidos.

b. Peritos contábeis: Embora não tenham sido diretamente entrevistados, os profissionais responsáveis pela elaboração dos laudos são considerados sujeitos indiretos, na medida em que suas práticas e metodologias podem ser inferidas a partir dos documentos produzidos. A análise dos laudos permite avaliar o grau de aderência às normas técnicas e à estrutura recomendada, refletindo sobre a qualidade do trabalho pericial.

c. Comarcas: As unidades judiciárias em que os laudos foram emitidos também são consideradas sujeitos indiretos.

d. Decisões judiciais relacionadas aos laudos: As sentenças proferidas nos processos analisados configuram outra fonte de evidência. A forma como os laudos são utilizados ou contestados nas decisões judiciais será observada com o objetivo de verificar possíveis correlações entre a conformidade técnica dos documentos e sua aceitação no processo decisório.

A seleção desses sujeitos está associada ao propósito de compreender o papel dos laudos periciais na dinâmica judicial e a influência da conformidade normativa sobre sua aceitação e qualidade. A análise de documentos extraídos de processos já julgados oferece base empírica relevante para examinar a efetividade da atuação pericial e sua repercussão nas decisões judiciais.

3.3.3 Modelo Teórico

A Teoria da Conformidade Normativa, proposta por Émile Durkheim, fundamenta-se na premissa de que determinadas variáveis - como a internalização de normas e a pressão social - exercem influência sobre o comportamento individual e favorecem a coesão social. Essa perspectiva permite compreender como a observância de normas contribui para a manutenção da ordem e da estabilidade no âmbito coletivo.

Ao ser transposta para o contexto da perícia judicial, a teoria permite estabelecer analogias entre seus fundamentos e a elaboração de laudos periciais. A conformidade com normas técnicas, como a NBC TP 01 e o Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015), desempenha função semelhante às regras sociais descritas por Durkheim: atua como elemento regulador das práticas profissionais, contribuindo para a credibilidade, consistência e utilidade do laudo como prova técnica.

Tabela 10

Aplicação da Teoria da Conformidade Normativa de Durkheim (1895)

Variável da Teoria	Descrição	Aplicação aos Laudos
Normas Sociais	Regulam o comportamento individual como “fatos sociais”.	Normas técnicas e processuais funcionam como “fatos sociais”, definindo padrões objetivos.
Coesão Social	A conformidade normativa mantém a coesão no corpo social.	Representa a coesão profissional entre peritos, assegurando uniformidade e confiança na utilização judicial dos laudos.
Sanções Sociais	As sanções reforçam a obediência às normas estabelecidas.	Laudos não conformes podem gerar consequências jurídicas; conformes tendem a ser valorizados.
Consciência Coletiva	Conjunto de crenças compartilhadas que orientam a conduta.	Ética e técnica compartilhadas estimulam a adesão às normas por parte dos peritos.

Anomia	Estado de ausência ou enfraquecimento de normas.	Manifesta-se em laudos desalinhados, com falhas de estrutura e baixa aceitação.
Divisão do Trabalho	Induz à especialização e à interdependência social.	A especialização técnica favorece a aplicação rigorosa das normas e a qualidade dos laudos.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), adaptado de Durkheim (1895).

a) Normas Sociais: Segundo Durkheim, as normas moldam a conduta individual por meio de sua natureza coercitiva enquanto "fatos sociais". Analogamente, as normas técnicas e processuais impõem parâmetros objetivos à elaboração dos laudos periciais, favorecendo a padronização e a inteligibilidade dos documentos — aspectos fundamentais para sua admissibilidade judicial.

b) Coesão Social: A coesão social decorre da aceitação e internalização das normas coletivas. No campo pericial, essa coesão manifesta-se por meio da padronização ética e técnica entre os profissionais, promovendo confiança nas partes processuais e nos magistrados quanto à integridade dos documentos apresentados.

c) Sanções Sociais: As sanções reafirmam a autoridade das normas. No caso da perícia, a não conformidade pode acarretar impugnações, desconsideração do laudo ou responsabilização do perito. Em contrapartida, a conformidade normativa tende a resultar em aceitação institucional e em reconhecimento da utilidade probatória do documento.

d) Consciência Coletiva: Refere-se ao conjunto de valores e crenças compartilhados socialmente. No contexto da perícia, essa consciência está refletida na adesão dos profissionais aos princípios éticos e técnicos que regem sua atuação, fortalecendo a legitimidade dos laudos perante o sistema de justiça.

e) Anomia: Representa a ausência ou enfraquecimento das normas, conduzindo à desorganização social. No universo pericial, refere-se à produção de documentos desalinhados das diretrizes normativas, caracterizados por fragilidade técnica e inconsistência, comprometendo sua função probatória.

f) Divisão do Trabalho: Durkheim associa a divisão do trabalho à especialização e à interdependência entre indivíduos. No âmbito da perícia contábil, a especialização do perito favorece a correta aplicação dos fundamentos técnicos e normativos, repercutindo positivamente na qualidade dos laudos.

Esses elementos da Teoria da Conformidade Normativa de Durkheim aplicam-se de forma direta à avaliação dos laudos periciais, evidenciando que a aderência aos dispositivos

normativos constitui condição essencial para assegurar a qualidade técnica, a validade jurídica e a funcionalidade desses documentos no contexto judicial.

3.3.4 Procedimentos de Coleta dos Dados

A coleta de dados foi orientada por um constructo analítico fundamentado nas diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Perícia (NBC TP 01) e do Código de Processo Civil (CPC/2015), com o objetivo de avaliar a conformidade normativa de laudos periciais. A análise incidiu sobre critérios de análise que representam aspectos técnicos e processuais previstos nas referidas normativas.

O constructo proposto contempla os seguintes critérios:

- a) Critérios normativos (NBC TP 01 R1 e CPC/2015): Avaliação do atendimento aos parâmetros legais e técnicos, como clareza, fundamentação, imparcialidade e completude;
- b) Clareza e objetividade: Verificação da acessibilidade da redação, ausência de ambiguidades e compreensão pelos sujeitos processuais;
- c) Fundamentação técnica: Avaliação do uso de metodologias reconhecidas e da descrição dos procedimentos adotados;
- d) Imparcialidade: Identificação de possíveis indícios de viés ou favorecimento indevido;
- e) Conformidade processual: Verificação do atendimento às exigências do art. 473 do CPC/2015 quanto às respostas aos quesitos;
- f) Conformidade técnica: Avaliação da adesão às diretrizes da NBC TP 01 quanto à descrição de métodos, documentação e apresentação das análises;
- g) Completude: Análise do atendimento integral aos quesitos e da suficiência das justificativas apresentadas;
- h) Respostas aos quesitos: Verificação da correspondência entre os questionamentos formulados e as respostas oferecidas;
- i) Estrutura das conclusões: Avaliação da coerência entre os dados analisados e as conclusões formuladas;
- j) Transparência e documentação: Checagem da rastreabilidade das análises e do registro das evidências utilizadas;
- k) Documentação adequada: Verificação da existência e preservação dos registros pertinentes à atividade pericial;

l) Transparência metodológica: Avaliação da clareza na explicitação e na justificativa da metodologia adotada;

m) Adequação ao contexto jurídico: Análise da compatibilidade do conteúdo do laudo com a linguagem e os objetivos do processo judicial;

n) Pertinência ao caso: Verificação da relevância das informações periciais em relação ao objeto da controvérsia;

o) Contribuição ao processo decisório: Avaliação do potencial do laudo para subsidiar o convencimento do juízo.

Esses critérios fundamentaram a construção da Tabela 11, que orientou a análise documental dos laudos periciais com base nos parâmetros normativos definidos.

Tabela 11
Constructo da Pesquisa

Variáveis	Aspectos Avaliados
Normas Técnicas e Jurídicas	Atendimento à NBC TP 01 e CPC/2015
Clareza e Objetividade	Redação acessível, sem ambiguidades
Fundamentação Técnica	Uso de métodos reconhecidos e descrição adequada
Imparcialidade	Neutralidade e ausência de viés
Conformidade processual (CPC/2015)	Respostas aos quesitos processuais
Conformidade técnica (NBC TP 01)	Aderência às diretrizes normativas
Completude	Atendimento integral e adequado aos quesitos
Respostas as Quesitos	Correspondência direta e completa
Consistência das Conclusões	Conclusões logicamente fundamentadas
Transparência e Documentação	Registro claro e rastreável das evidências
Adequação Jurídica	Compatibilidade com o contexto legal
Metodologia	Metodologia descrita e justificada
Adequação ao Contexto do Caso	Adequação ao objeto da perícia
Impacto no Processo Decisório	Contribuição à formação do convencimento judicial

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Esse constructo possibilita uma análise estruturada dos laudos periciais, orientada pela verificação da conformidade com os critérios normativos, assegurando aderência aos padrões exigidos para sua admissibilidade e utilidade no processo judicial.

3.3.5 Método de Análise dos Dados

A análise foi conduzida com base em laudos periciais contábeis extraídos de processos judiciais já julgados, por meio de uma abordagem documental, descritiva e sistematizada. O procedimento foi dividido em etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

a) Seleção dos laudos periciais: Foram incluídos laudos provenientes de comarcas do estado do Paraná, vinculados a processos cíveis já finalizados. A seleção considerou a disponibilidade integral do laudo e da sentença correspondente, de modo a viabilizar a análise cruzada entre o conteúdo técnico e a decisão judicial.

b) Estruturação dos critérios de análise: Os critérios adotados foram definidos com base no constructo analítico de conformidade, abarcando aspectos como clareza, fundamentação técnica, imparcialidade, completude e transparência, conforme as diretrizes da NBC TP 01 e do CPC/2015. Para cada critério, foi estabelecido um parâmetro de verificação, possibilitando uma análise padronizada dos laudos.

c) Organização dos dados: As informações extraídas dos laudos foram sistematizadas em planilhas estruturadas com base nos critérios de conformidade definidos. Cada documento foi examinado quanto a aspectos como clareza, fundamentação, imparcialidade, completude, documentação, adequação ao caso e impacto na decisão judicial. Para cada item, foi registrada a observação de atendimento ou não atendimento, possibilitando o levantamento da frequência e da distribuição dos padrões identificados.

d) Verificação e classificação: Cada laudo foi analisado individualmente, sendo avaliado em relação à aderência aos critérios de conformidade normativa. A análise buscou identificar o grau de atendimento a cada aspecto, possibilitando reconhecer tanto os padrões recorrentes de conformidade quanto as principais insuficiências observadas.

e) Consolidação dos dados: A sistematização final permitiu mapear os padrões de aderência e as fragilidades metodológicas presentes nos laudos, servindo de base empírica para os achados e as conclusões do estudo.

A sistematização dos dados foi complementada pela aplicação da técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2011). Optou-se pela abordagem categorial temática, que consiste na identificação de unidades de registro relevantes a partir de categorias pré-estabelecidas, alinhadas ao constructo normativo proposto neste estudo. Essa técnica permitiu classificar os conteúdos dos laudos segundo critérios estruturais recorrentes, tais como fundamentação técnica, descrição metodológica e completude formal. A categorização seguiu os princípios de exaustividade, homogeneidade e pertinência, assegurando rigor na codificação dos elementos analisados e contribuindo para a fidedignidade dos resultados obtidos.

Esses procedimentos asseguraram uma análise estruturada e consistente dos laudos periciais, com foco na verificação da conformidade com as normas técnicas e processuais aplicáveis.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Conforme metodologia descrita, os dados foram organizados e analisados com base nos critérios normativos e na técnica de análise de conteúdo categorial temática (Bardin, 2011), o que permitiu a identificação de padrões de aderência e fragilidades metodológicas nos laudos examinados.

Esta seção apresenta os resultados obtidos a partir da análise dos vinte laudos periciais contábeis selecionados conforme os critérios metodológicos definidos neste estudo. Os documentos foram examinados com base na estrutura mínima exigida pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica de Perícia (NBC TP 01 – R1), vigente à época da elaboração dos laudos.

A organização dos dados teve como finalidade identificar o grau de conformidade com os elementos estruturais previstos na norma, permitindo avaliar os aspectos mais recorrentes de aderência e de não conformidade dentro da amostra analisada.

O universo da pesquisa compreendeu laudos periciais contábeis elaborados em processos judiciais no estado do Paraná, no período de julho de 2017 a maio de 2024. A amostra foi composta por 20 laudos selecionados a partir de processos cuja resolução exigiu manifestação técnica em matérias contábeis.

A Tabela 12, apresentada a seguir, detalha o perfil dos peritos responsáveis pelos laudos analisados.

Tabela 12
Perfil da Amostra

Categoria	Especificação	Quantidade	Porcentagem	Total
Gênero	Feminino	2	10%	100%
	Masculino	18	90%	
Profissão	Contador	14	70%	100%
	Contador e Advogado	5	25%	
	Contador e Economista	1	5%	

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Como mostra a Tabela 12, 90% dos peritos são do sexo masculino e 70% atuam exclusivamente como contadores, sendo os demais profissionais com formação adicional em Direito ou Economia. A Tabela 13, apresentada a seguir, detalha aspectos formais relacionados aos 20 laudos que compõem a amostra da pesquisa.

Tabela 13
Aspectos formais da amostra

Tipo de Perícia	Quantidade de Laudos Analisados	Quantidade Média de Páginas	Tempo Médio de Duração (em dias)
Dissolução de Sociedade	2	24	829
Liquidação por Arbitramento	2	14	198
Monitória	1	31	1660
Ordinária	1	27	1394
Prestação de Contas	4	19	482
Recomposição de Conta Corrente	1	15	298
Revisional	9	17	510

Fonte: Produzido pelo Autor (2025).

Conhecido o perfil da amostra, os laudos foram submetidos à etapa central de análise deste estudo. Para tanto, aplicou-se um roteiro avaliativo composto por 14 critérios principais e 6 subitens, estruturado com base nas disposições normativas da NBC TP 01 (R1) e do Código de Processo Civil (CPC/2015). O instrumento orientou a identificação de elementos formais e técnicos que, segundo as referidas normas, devem compor a estrutura mínima do laudo pericial contábil.

Tabela 14
Critérios de Avaliação

Ord	Item	Conceito	Fundamentação
1	Identificação do Processo	Dados básicos do processo e das partes.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (a)
2	Síntese do Objeto da Perícia	Resumo claro da matéria controvertida.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (b); item 44; CPC/2015, art. 473
3	Resumo dos Autos	Síntese da petição inicial, documentos e decisões relevantes.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (c); item 45

4	Análise Técnica e/ou Científica	Descrição do exame técnico e fundamentos utilizados.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (d); CPC/2015, arts. 473 e 371
5	Método Científico Adotado	Caminho lógico da análise técnica.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (e); CPC/2015, arts. 473 e 479
5.1	Indicação do Método Utilizado	Identificação explícita do método aplicado.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (e); item 48
5.2	Procedimentos Utilizados pelo Perito	Técnicas e métricas adotadas para a análise.	NBC TP 01 (R1), item 32
6	Relato das Diligências Realizadas	Registros de atos executados para coleta de informações.	NBC TP 01 (R1), item 29; item 48, letra (f)
7	Transcrição dos Quesitos e Respostas	Registro integral dos quesitos e das respostas.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (g); item 57
7.1	esposta Conclusiva aos Quesitos	Respostas objetivas e conclusivas, sem omissões.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (g); CPC/2015, art. 473, IV
8	Conclusão	Apresentação dos resultados e contribuições para elucidação dos fatos.	NBC TP 01 (R1), itens 31, 49, 52
9	Termo de Encerramento	Fecho formal do laudo.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (i)
10	Assinatura do Perito	Identificação do perito e número de registro no CRC.	NBC TP 01 (R1), item 48, letra (j); item 54
11	Identificação do Padrão Próprio	Uso de padrão próprio respeitando a estrutura normativa.	NBC TP 01 (R1), item 39
12	Linguagem Adotada	A linguagem deve ser acessível, ou seja, compreensível, clara, concisa, objetiva e completa.	NBC TP 01 (R1) item 40; CPC/2015 Art. 473 § 1º
12.1	Respostas aos Quesitos	Clareza, completude e objetividade nas respostas.	NBC TP 01 (R1), item 40; item 48, letra (g)
12.2	Termos Técnicos	Uso correto e normativo da terminologia contábil.	NBC TP 01 (R1), item 40
12.3	Conceitos Doutrinários dos Termos Técnicos	Inclusão de conceitos reconhecidos pela literatura contábil.	NBC TP 01 (R1), item 41
13	Uso do Vernáculo	Redação em português técnico claro, com uso ponderado de expressões jurídicas.	NBC TP 01 (R1), item 42
14	Resultado Alcançado	Inclusão de anexos ou documentos que sustentam os achados periciais.	NBC TP 01 (R1), item 43; item 48, letra (i); item 50

Fonte: Produzido pelo Autor (2025).

O roteiro permitiu a avaliação sistematizada dos documentos, com base em parâmetros objetivos extraídos da legislação e das normas técnicas aplicáveis. Cada item foi examinado quanto à sua presença, completude e qualidade de atendimento, possibilitando aferir o grau de conformidade dos laudos analisados.

3.4.1 Resultado da Análise da Conformidade com as Normas

A análise dos vinte laudos periciais contábeis, conforme os critérios definidos no constructo analítico desta pesquisa, evidenciou níveis diferenciados de aderência às exigências normativas dispostas no item 48 da NBC TP 01 (R1) e no Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015). Os documentos foram avaliados com base em estrutura normativa mínima, considerando aspectos técnicos e formais vinculados à função do laudo como instrumento probatório no processo judicial.

A caracterização da amostra revelou predominância de laudos revisionais (45%) e de prestação de contas (20%), com representações complementares de liquidação por arbitramento, dissolução de sociedade e outras ações cíveis. A média de extensão dos documentos foi de 23 páginas, contendo em geral seis apêndices e um anexo. O tempo médio de tramitação entre a entrega do laudo e o trânsito em julgado foi de aproximadamente 23 meses.

Do total de laudos analisados, 13 (65%) atenderam integralmente aos critérios essenciais de conformidade, enquanto os demais 7 (35%) apresentaram lacunas significativas quanto à fundamentação técnico-normativa, descrição metodológica ou padronização formal. A estrutura normativa foi atendida com maior frequência nos aspectos de identificação processual, respostas aos quesitos e apresentação das conclusões.

A Tabela 15 sintetiza os resultados da verificação quanto ao cumprimento dos itens estruturais previstos na NBC TP 01 (R1).

Tabela 15

Resultado da Análise de acordo com a Conformidade Normativa - item 48 da NBC TP 01(R1)

Critério Avaliado	Conformidade (%)	Observações
Identificação do processo e partes	100%	Presente em todos os laudos
Transcrição dos quesitos e respostas	100%	Atendidas de forma conclusiva
Conclusões técnicas fundamentadas	100%	Adequadamente apresentadas nos 20 laudos

Relato das diligências realizadas	100%	Registradas formalmente nos documentos
Termo de encerramento identificado como seção autônoma	95%	Ausente em 1 laudo (5%)
Referências técnico-normativas	70%	Ausentes ou insuficientes em 6 laudos (30%)
Metodologia científica descrita com clareza	70%	Em 6 laudos, a descrição metodológica foi incompleta ou genérica (30%)

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Os dados revelam adesão consistente aos requisitos formais básicos, mas também evidenciam fragilidades em aspectos considerados estruturantes para a transparência e a fundamentação do trabalho pericial. A ausência de referências técnico-normativas em 30% da amostra compromete a robustez do raciocínio apresentado, enquanto a descrição parcial ou genérica da metodologia reduz a possibilidade de replicabilidade e controle.

A Tabela 16 apresenta o desempenho da amostra em relação ao constructo analítico de avaliação, composto por critérios derivados da NBC TP 01 (R1) e do CPC/2015.

Tabela 16
Atendimento ao Constructo Proposto

Critério de Análise	Aspecto Avaliado	Conformidade Observada
Clareza e objetividade	Redação acessível	70% dos laudos; 30% com lacunas técnicas
Fundamentação técnica	Uso de métodos reconhecidos	70% conformes; 30% sem referências normativas
Imparcialidade	Neutralidade do conteúdo	100% dos laudos
Respostas aos quesitos (CPC/2015)	Compleitude e adequação	100% de aderência
Estrutura técnica (NBC TP 01 R1)	Cumprimento da norma	90% conformes; 10% com falhas estruturais
Compleitude	Respostas integrais e suficientes	95% dos laudos
Consistência das conclusões	Coerência com os dados	100% dos laudos
Transparência e documentação	Rastreabilidade dos procedimentos	70% clara; 30% com lacunas
Adequação jurídica	Compatibilidade com o contexto legal	Predominantemente alta
Metodologia	Explicitação e justificativa	70% conformes; 30% insuficientes

Pertinência ao caso	Relevância do conteúdo ao litígio	100% dos laudos
Contribuição ao processo decisório	Influência na fundamentação judicial	100% dos laudos
Clareza e objetividade	Redação acessível	70% dos laudos; 30% com lacunas técnicas

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Os resultados indicam que os laudos analisados cumprem, em sua maioria, os requisitos essenciais de estrutura, linguagem e finalidade técnica. No entanto, a ausência de justificativas metodológicas completas e o uso pouco sistemático de referências normativas apontam para a necessidade de aprimoramento na elaboração e na padronização dos documentos.

Recomenda-se, com base nesses achados, a adoção de medidas voltadas à melhoria da qualidade formal dos laudos, como: (a) inclusão sistemática de termos de encerramento claramente identificados; (b) explicitação detalhada das metodologias utilizadas, com etapas, fontes e limitações; (c) incorporação de fundamentos normativos e doutrinários reconhecidos, que sustentem a estrutura lógica da conclusão apresentada.

Nos laudos que não atenderam integralmente aos critérios propostos, observou-se, de modo geral, uma menor densidade na explicação da metodologia e um uso mais limitado de referências normativas. Tais características não invalidam os documentos, mas indicam oportunidades de aprimoramento quanto à transparência e fundamentação técnica.

3.4.2 Compatibilidade dos Achados com a NBC TP 01 (R2)

Embora os laudos periciais analisados tenham sido elaborados sob a vigência da NBC TP 01 (R1), durante o desenvolvimento desta pesquisa foi publicada a NBC TP 01 (R2), aprovada em 20 de fevereiro de 2025 e divulgada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2025. A nova versão normativa introduziu ajustes na estrutura dos laudos periciais contábeis, o que justifica a análise complementar da compatibilidade dos achados desta pesquisa com os dispositivos atualizados.

A análise comparativa indica que a maior parte das exigências introduzidas pela NBC TP 01 (R2) já era atendida pelos documentos da amostra, ainda que de forma não integral ou com nomenclatura distinta. As diferenças mais expressivas concentram-se em aspectos formais e de detalhamento, tais como: (i) explicitação do método científico com etapas e fontes doutrinárias; (ii) registro formal de reuniões técnicas e recebimento de memoriais; (iii)

distinção obrigatória entre anexos e apêndices; (iv) exigência de transcrição integral dos quesitos formulados; e (v) indicação explícita da função do perito, com aceitação da assinatura digital.

Tais elementos, embora não observados integralmente na amostra, não comprometem a validade das conclusões da pesquisa, dado que os requisitos fundamentais de estrutura e clareza técnica foram majoritariamente atendidos. Os ajustes introduzidos pela NBC TP 01 (R2) representam aprimoramentos normativos que reforçam práticas já observadas, mas que agora passam a ser exigências formais.

A Tabela 17 apresenta a comparação entre os itens estruturais exigidos nas versões R1 e R2 da norma:

Tabela 17

Comparativo das Estruturas para Laudos Periciais nas versões NBC TP 01 (R1) e NBC TP 01 (R2)

Elemento estrutural	NBC TP 01 (R1) Item 48	NBC TP 01 (R2) Item 58	Diferença Introduzida
Identificação	Identificação do processo ou procedimento, partes, advogados e assistentes técnicos	Identificação do processo ou procedimento, partes, procuradores e assistentes técnicos	Alteração terminológica: “advogados” por “procuradores”
Síntese introdutória	Síntese do objeto da perícia	(a) Síntese do caso; (b) síntese do objeto e objetivo da perícia	Inclusão da síntese do caso e explicitação do objetivo específico
Resumo dos autos	Síntese dos principais pontos dos autos	Incorporado integralmente à “síntese do caso”	Mudança formal e organizacional
Fundamentação técnica e científica	Análise técnica e científica realizada	(i) Método científico adotado (fontes doutrinárias e etapas metodológicas); (ii) análise técnica realizada	Detalhamento explícito do método científico e fundamentação teórica
Registro das diligências	Descrição das diligências realizadas (se houver)	Diligências, reuniões técnicas realizadas e recebimento de memoriais, planilhas ou cálculos	Ampliação significativa e detalhamento das diligências
Tratamento dos quesitos	Respostas conclusivas aos quesitos	Transcrição integral dos quesitos formulados e respectivas respostas conclusivas	Exigência de transcrição integral dos quesitos
Conclusão	Conclusão do trabalho pericial	Conclusão fundamentada com indicação do suporte técnico-científico adotado	Fundamentação explícita das conclusões
Termo de encerramento	Termo de encerramento com	Termo de encerramento com diferenciação entre anexos	Diferenciação obrigatória entre anexos e apêndices

	documentos anexados	(externos) e apêndices (produzidos pelo perito)	
Identificação e assinatura do perito	Assinatura, categoria profissional, CRC e CNPC (se houver)	Assinatura, função (perito nomeado ou assistente técnico), categoria, CRC, CNPC (se houver), assinatura digital aceita	Inclusão obrigatória da função e assinatura digital
Parecer Técnico Contábil	Não mencionado explicitamente	Estrutura explicitamente alinhada ao laudo pericial, no que couber	Novo requisito formal explícito

Fonte: Elaborado pelo Autor (2025).

Importa destacar que a análise de compatibilidade realizada nesta seção decorre exclusivamente da comparação entre as versões R1 e R2 da NBC TP 01, e não da reaplicação empírica do constructo sob os novos parâmetros normativos. Nesse sentido, a permanência de coerência entre os critérios adotados na pesquisa e os elementos estruturais atualizados da norma evidencia que a base avaliativa construída mantém-se pertinente. As alterações introduzidas pela NBC TP 01 (R2), embora relevantes do ponto de vista formal e redacional, não invalidam os procedimentos metodológicos empregados, tampouco comprometem a utilidade dos achados na análise da prática pericial à luz dos padrões normativos contemporâneos.

3.4.3 Análise sob a Perspectiva da Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim

Submetendo-se os dados obtidos à Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim (1895), observa-se que os mecanismos sociais de regulação, padronização e coesão descritos pelo autor oferecem um referencial sociológico robusto para interpretar o papel das normas técnicas e processuais na legitimação das práticas periciais. Estudos recentes sugerem que a conformidade normativa exerce papel relevante na profissão contábil, favorecendo a padronização, a transparência e a credibilidade dos documentos técnicos (Evangelista & Coelho, 2022; Souza & Nikolay, 2020).

a) Normas Sociais: Durkheim compreende as normas como “fatos sociais” dotados de exterioridade e coercitividade. Os achados revelam que 100% dos laudos apresentaram identificação completa do processo, partes e peritos, além da transcrição e resposta conclusiva aos quesitos. Essa padronização reforça o papel das normas como estruturas institucionalizadas, moldando condutas profissionais e promovendo previsibilidade documental. Tal leitura está em consonância com Giddens (1984), que reconhece a observância

das regras como fator de consistência das práticas sociais, e com Scott (2008), para quem a regulação normativa confere legitimidade às práticas institucionais.

b) Coesão Social: A padronização dos procedimentos e a uniformidade na estrutura dos laudos ilustram a coesão funcional entre os peritos, evidenciada especialmente pela resposta integral aos quesitos processuais em 100% dos casos analisados. Segundo Parsons (1951), essa conformidade reforça a estabilidade do sistema técnico-jurídico, assegurando a previsibilidade das interações institucionais. Souza e Nikolay (2020) evidenciam que o alinhamento às normas reguladoras da auditoria pode contribuir para mitigar o *expectation gap*, ao promover maior aderência às expectativas institucionais - o que se relaciona ao conceito de compliance e à busca por maior previsibilidade e confiança nos procedimentos profissionais.

c) Sanções Sociais: Dos vinte laudos analisados, 45% apresentaram ausência de fundamentação normativa ou doutrinária, 30% não descreveram adequadamente a metodologia utilizada, e 5% não incluíram termo de encerramento formalizado. Tais omissões, embora não tenham gerado sanções nos autos, configuram fragilidades técnicas com potencial de rejeição ou exigência de complementações.

d) Consciência Coletiva: A distribuição dos perfis profissionais (70% contadores, 25% contadores-advogados e 5% contadores-economistas) sugere a existência de uma consciência técnica coletiva, que atravessa formações distintas e se manifesta na replicação de estruturas formais similares. Bourdieu (1996) sustenta que o habitus profissional decorre da interiorização de regras e expectativas compartilhadas, promovendo homogeneidade na conduta técnica.

e) Anomia: A ausência de fundamentação técnico-científica em 30% dos laudos e a descrição metodológica insuficiente em proporção equivalente podem ser interpretadas como indícios de anomia parcial - ou seja, de fragilidade na internalização das normas. Esse tipo de desvio, segundo Durkheim (1895), tende a comprometer a funcionalidade do sistema e a confiança institucional nas práticas sociais.

f) Divisão do Trabalho: A especialização profissional observada na amostra evidencia a complementaridade funcional entre diferentes formações. Abbott (1988) argumenta que a divisão do trabalho entre campos especializados contribui para a eficiência e a legitimidade das profissões. No caso dos laudos periciais, a articulação entre competência técnica e aderência normativa reforça a qualidade e a aceitação institucional do documento, ampliando sua utilidade como instrumento probatório no processo judicial.

A aplicação da Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim à análise dos laudos periciais revela que a normatividade técnica exerce papel estruturante na prática pericial.

A padronização dos documentos analisados confirma o poder organizador das normas, ao passo que as falhas metodológicas observadas apontam para zonas de tensão e risco anômico. A teoria, neste caso, permite interpretar os mecanismos de estabilidade e também as vulnerabilidades do campo pericial, destacando a necessidade de reforço contínuo à cultura de conformidade, como elemento de coesão, confiabilidade e legitimidade institucional.

3.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como propósito analisar a conformidade estrutural de laudos periciais contábeis elaborados no âmbito judicial, a partir das diretrizes estabelecidas pela NBC TP 01 (R1) e pelo Código de Processo Civil de 2015 (CPC/2015), adotando como base interpretativa a Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim (1895). Com base na análise documental de vinte laudos periciais, buscou-se identificar padrões de aderência e fragilidade normativa, com especial atenção à completude, clareza e fundamentação técnico-científica dos documentos. A investigação permitiu associar os achados empíricos a categorias sociológicas, evidenciando o papel regulador das normas na prática pericial e destacando zonas de padronização e de instabilidade que impactam diretamente a qualidade e a legitimidade dos laudos no processo judicial.

Os resultados indicaram que, embora a maioria dos laudos demonstre conformidade com os elementos fundamentais previstos na legislação e nas normas técnicas, foram identificadas lacunas em aspectos estruturais e metodológicos. Constatou-se que 65% dos laudos atenderam integralmente aos critérios de conformidade estabelecidos no constructo analítico, enquanto 30% apresentaram descrição metodológica insuficiente e 45% careciam de fundamentação normativa ou doutrinária.

A análise teórica evidenciou a utilidade da Teoria da Conformidade Normativa para interpretar a estruturação das práticas periciais como um processo socialmente regulado. A elevada padronização da forma e da linguagem dos laudos analisados reforça a noção durkheimiana de normas como “fatos sociais” que moldam a conduta profissional e promovem coesão funcional. No entanto, a incidência de falhas metodológicas recorrentes sugere a presença de indícios de anomia normativa - isto é, de descompasso entre os referenciais técnicos exigidos e sua efetiva incorporação à prática pericial.

A análise comparativa entre a NBC TP 01 (R1), que fundamentou o constructo analítico desta pesquisa, e a versão atualizada da norma (R2), publicada no decorrer do estudo, permitiu verificar que os critérios avaliativos utilizados permanecem válidos e compatíveis com a

estrutura exigida no novo marco normativo. A maioria dos itens centrais abordados - como identificação, respostas aos quesitos, clareza da conclusão e organização formal - continua prevista na versão mais recente da norma, o que reforça a atualidade do instrumento de análise adotado. Assim, embora o foco da pesquisa tenha sido a conformidade segundo a versão R1, os resultados obtidos preservam sua relevância interpretativa frente às diretrizes consolidadas pela R2.

As contribuições práticas deste estudo concentram-se na identificação de pontos críticos na elaboração dos laudos e na proposição de caminhos para sua qualificação. A adoção de protocolos operacionais mais precisos, o incentivo à fundamentação teórico-normativa e a capacitação contínua dos peritos judiciais são estratégias que podem mitigar os déficits constatados e promover maior uniformidade e robustez na produção de provas técnicas.

No plano teórico, o estudo reforça a aplicabilidade da Teoria da Conformidade Normativa como ferramenta interpretativa para análise de campos profissionais fortemente regulados, como o da perícia contábil. A relação entre aderência normativa, coesão profissional e legitimidade institucional, conforme observada na amostra, confirma que a conformidade técnica não se restringe a um imperativo formal, mas representa condição essencial para a integração da prova técnica ao processo decisório judicial.

Entre as limitações da pesquisa, destaca-se o recorte restrito da amostra, composta por vinte laudos periciais provenientes de uma única unidade federativa, o que restringe a generalização dos achados. Além disso, a opção metodológica pela análise documental impossibilitou o acesso a percepções subjetivas dos profissionais responsáveis pelos laudos, o que teria permitido compreender melhor os fatores institucionais, operacionais ou individuais que influenciam o grau de conformidade normativa.

Como direções para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação da amostra para diferentes regiões, jurisdições e especializações periciais, bem como a integração de métodos qualitativos complementares, como entrevistas com peritos, magistrados e assistentes técnicos. Investigações que examinem o uso de tecnologias digitais no apoio à conferência, validação e sistematização de elementos formais dos laudos periciais constituem uma agenda relevante para o aprimoramento da confiabilidade, da auditabilidade e da uniformidade dos documentos técnicos no contexto do sistema de justiça.

4 ARTIGO 3 – LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS: UMA ANÁLISE DOS COMPONENTES ARGUMENTATIVOS E SISTEMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA CONCEITUAL

4.1 INTRODUÇÃO

A argumentação técnica deve atender a critérios como coerência, relevância, clareza e ausência de ambiguidade (Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1958). Tais princípios orientam a avaliação da validade das conclusões (Perelman, 1982) e contribuem para a identificação de falácias, compreendidas como desvios que comprometem a integridade do raciocínio (Walton, 1989). A análise crítica de argumentos exige atenção à qualidade das premissas, à consistência interna e à adequação ao contexto comunicativo, especialmente em ambientes regulados por normas específicas, como o da perícia judicial (Blair & Johnson, 1987; van Dijk, 1993).

O modelo argumentativo de Toulmin (1958) propõe uma estrutura composta por alegação, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores. A eficácia argumentativa, nesse esquema, depende da articulação entre dados relevantes, garantias lógicas e elementos de sustentação, além da consideração de possíveis objeções. Essa abordagem tem sido utilizada na análise de argumentos em diferentes domínios, incluindo os contextos jurídico e técnico (Toulmin, 2001).

Princípios da Teoria da Argumentação oferecem subsídios para a avaliação de manifestações técnicas, como os laudos periciais, cuja credibilidade depende da clareza das premissas e da consistência das conclusões (Walton, 2013; Freeman, 2011). A atenção à coerência, à neutralidade e à eliminação de ambiguidade contribui para a integridade de análises baseadas em inferência técnica (Govier, 1999).

O objetivo desta pesquisa é propor um quadro conceitual que auxilie na organização e comunicação da estrutura argumentativa de laudos periciais, representando de forma clara a relação entre evidências, premissas e conclusões. A questão central que orienta o estudo é: como os argumentos são estruturados em laudos periciais e em que medida atendem aos padrões argumentativos descritos por Toulmin (1958)?

Referenciais da Teoria da Argumentação oferecem instrumentos analíticos úteis à avaliação da consistência interna de raciocínios presentes em documentos técnicos, especialmente no que se refere à validade, coerência e estrutura dos argumentos (Hitchcock, 2002). Com base nesses princípios, esta pesquisa propõe um quadro conceitual voltado à

sistematização da argumentação pericial, com vistas a contribuir para a clareza, fundamentação e utilidade técnica desses documentos no contexto judicial e científico.

Este estudo busca oferecer subsídios conceituais que auxiliem peritos judiciais e assistentes técnicos na elaboração de laudos tecnicamente fundamentados e argumentativamente estruturados, em conformidade com as normas profissionais e com as exigências comunicativas do processo judicial.

A pesquisa está organizada em cinco seções: introdução, que apresenta o tema e a questão-problema; revisão da literatura, dedicada ao referencial teórico; metodologia, que descreve os procedimentos adotados; análise e discussão dos dados, com os principais achados; e considerações finais, que sintetizam os resultados e implicações do estudo.

4.2 REFERENCIAL TEÓRICO

4.2.1 Argumentação

Em laudos periciais, diferentes tipos de argumentos podem ser identificados, a depender da estratégia utilizada para justificar as conclusões. A exemplificação, com base em casos concretos ou práticas reconhecidas, contribui para tornar a argumentação mais compreensível, recurso valorizado nos estudos sobre retórica e discurso (Perelman, 1982). A analogia, por sua vez, é empregada para estabelecer paralelos entre situações semelhantes, conferindo respaldo técnico a inferências por comparação (Govier, 1999).

Entre os modos de raciocínio comumente associados à construção de argumentos, destacam-se os formatos dedutivo, indutivo e causal. Os argumentos dedutivos partem de premissas gerais para conclusões específicas e são considerados logicamente conclusivos (Walton, 1996). Os indutivos, em sentido inverso, buscam generalizações a partir de casos particulares, sendo recorrentes em abordagens empíricas (Toulmin, 1958). Já os argumentos causais procuram estabelecer vínculos entre eventos, como a relação entre determinadas condutas e seus impactos contábeis ou financeiros (Govier, 1999).

A argumentação por autoridade é frequentemente mobilizada em contextos que exigem fundamentação técnica, com base em referências normativas ou opiniões especializadas. Esse tipo de argumento tende a fortalecer a credibilidade de uma proposição quando vinculado a fontes reconhecidas e institucionalmente legitimadas (Walton, 1996). Princípios como coerência, relevância e suficiência são amplamente discutidos no campo da argumentação e

contribuem para a consistência e a inteligibilidade dos enunciados técnicos (Toulmin, 1958; Perelman & Olbrechts-Tyteca, 1958).

A validade e a solidez de um argumento relacionam-se à consistência entre premissas e conclusões, bem como à confiabilidade das evidências que os sustentam. Na literatura sobre lógica informal - campo que se dedica à avaliação de argumentos em linguagem natural e contextos aplicados -, a solidez está associada à clareza das inferências e à precisão dos dados utilizados (Toulmin, 1958; Walton, 1989). Embora nem todo raciocínio siga padrões formais estritos, argumentos baseados em fundamentos verificáveis tendem a ser mais consistentes. A presença de falácias - como apelo à autoridade inadequada, falsa dicotomia ou petição de princípio - compromete a integridade da argumentação, sendo, portanto, um aspecto a ser evitado na elaboração de análises técnicas (Govier, 1999).

A argumentação é abordada por distintas perspectivas teóricas, especialmente no campo educacional e avaliativo. Em estudos sobre processos de seleção pública, por exemplo, destacam-se três abordagens: retórica, textual e linguística. A abordagem retórica enfatiza a adaptação do discurso ao auditório; a textual, a progressão lógica das ideias; e a linguística, a intencionalidade argumentativa presente em qualquer enunciado. Essas perspectivas reforçam a importância de um enquadramento teórico claro na análise de produções argumentativas (Pinheiro & Cortez, 2017).

Na epistemologia e na lógica da argumentação, Stephen Toulmin propôs um modelo composto por seis elementos: dados, garantias, apoios, qualificadores, refutações e conclusão. Diferentemente da lógica dedutiva formal, seu modelo se concentra na argumentação prática, adaptada ao contexto. Essa estrutura tem sido amplamente utilizada em pesquisas voltadas ao ensino, especialmente em Filosofia, Linguística e Ciências, para análise da construção e da justificativa de raciocínios (Januário & Massoni, 2021).

A argumentação também desempenha função relevante no campo jurídico, especialmente na fundamentação de decisões judiciais. Um exemplo que evidencia essa dinâmica é o caso *Ellwanger*, cuja análise, à luz do modelo de Toulmin, permitiu explorar a complexidade argumentativa dos votos proferidos no Supremo Tribunal Federal sobre os limites da liberdade de expressão e a tipificação do antissemitismo como forma de racismo. O estudo indicou que, mesmo diante da ausência de consenso quanto à definição de grupo racial, os ministros mobilizaram diferentes interpretações da Constituição e do Direito Internacional para sustentar a condenação (Chaves & Andrade, 2022).

A argumentação científica e a jurídica compartilham a exigência de fundamentação racional e metodológica, tanto na produção do conhecimento quanto na justificação de decisões. No ensino de ciências, sua articulação com abordagens histórico-epistemológicas favorece uma leitura crítica da construção do saber (Januário & Massoni, 2021). No campo jurídico, atua como instrumento de legitimação, ao garantir coerência lógica e aderência normativa. A análise da argumentação em diferentes domínios reforça sua função na estruturação do pensamento crítico e na formulação de discursos fundamentados (Chaves & Andrade, 2022).

A observância às normas profissionais, como a NBC TP 01 e o Código de Ética do Contador, assim como ao arcabouço jurídico que regula a atuação pericial - incluindo o Código de Processo Civil -, está associada a práticas que favorecem maior clareza, rastreabilidade e fundamentação na elaboração dos laudos. Esse alinhamento normativo contribui para a aceitação dos documentos em contextos judiciais e administrativos, ao reforçar sua conformidade técnico-legal. O Conselho Federal de Contabilidade (2020) destaca que o cumprimento dessas diretrizes constitui elemento relevante para a integridade do trabalho pericial.

4.2.2 A Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958)

No contexto da produção de documentos técnicos, a argumentação desempenha papel central na organização de raciocínios e na justificação de conclusões. Toulmin (1958) propôs um modelo que rompe com os padrões estritos da lógica formal, direcionando-se à análise de argumentos tal como são empregados em situações práticas. Para o autor, a qualidade de uma argumentação não reside apenas na validade dedutiva, mas na articulação entre dados concretos, justificativas e condicionantes que conferem sustentação a uma conclusão.

O modelo de Toulmin estrutura os argumentos a partir de seis componentes: alegação, dados, garantia, apoio, qualificador e refutação. A alegação corresponde à proposição principal sustentada pelo argumento. Os dados são os elementos factuais que fundamentam essa proposição. A garantia estabelece a ligação lógica entre os dados e a alegação. O apoio reforça a garantia com elementos adicionais, como fontes normativas ou referências especializadas. O qualificador expressa o grau de força da alegação, indicando sua limitação ou margem de incerteza. A refutação antecipa possíveis objeções e as considera no próprio raciocínio.

Ao oferecer uma estrutura flexível e adaptável, o modelo de Toulmin mostra-se útil em contextos que envolvem avaliação técnica, análise normativa e decisões baseadas em evidências. Sua aplicação permite desmembrar o raciocínio em elementos verificáveis, favorecendo a transparência e a análise crítica de proposições construídas fora dos domínios puramente formais da lógica. Por esse motivo, tem sido amplamente utilizado em áreas como Filosofia, Linguística, Educação Científica e, mais recentemente, em investigações sobre argumentação aplicada a documentos técnicos e jurídicos (Januário & Massoni, 2021).

A adoção dessa estrutura em processos de análise permite compreender como diferentes elementos de um argumento interagem para produzir um raciocínio consistente. Ao tornar visível a relação entre dados, garantias e alegações, o modelo de Toulmin contribui para a explicitação da lógica subjacente às conclusões técnicas, bem como para a avaliação de sua consistência interna. Nesse sentido, sua utilidade reside não apenas na organização da escrita argumentativa, mas também na leitura crítica e na revisão de documentos técnicos complexos.

4.2.3 Estudos Anteriores sobre a Teoria de Stephen Toulmin (1958)

Caponi e Rebelo (2005) discutem limites da Teoria da Argumentação de Toulmin ao destacar que sua ênfase em estruturas lógico-matemáticas pode restringir a compreensão histórica do conhecimento e reduzir a racionalidade à dimensão formal. Os autores defendem que o desenvolvimento científico depende também da produção institucional e histórica dos saberes, o que exige uma análise que considere a dimensão social e normativa da ciência. Nessa perspectiva, sugerem que normas institucionais devem ser periodicamente revistas, sobretudo em áreas interdisciplinares, para evitar entraves ao avanço do conhecimento.

Branco (2016) analisou o uso do argumento de "propósito negocial" em decisões do direito tributário, aplicando a estrutura de Toulmin à avaliação da argumentação jurídica. O estudo identificou como esse argumento foi mobilizado, em diferentes decisões, como apoio (*backing*), garantia (*warrant*) ou dado (*data*), e destacou a flexibilidade do modelo em contextos jurídicos. A pesquisa também discutiu o equilíbrio entre regras do direito positivo e valores morais, bem como o papel das provas e normas processuais na construção da estrutura argumentativa das decisões.

Gonçalves-Segundo (2020) propôs uma releitura do modelo de Toulmin como ferramenta útil tanto para a justificativa quanto para a comunicação na argumentação epistêmica. O autor enfatiza a importância de avaliar a aceitabilidade dos dados, a relevância

das garantias e a adequação das refutações, apontando que o modelo oferece flexibilidade para lidar com dissensos e abordagens dialógicas. Essa leitura multidimensional amplia as possibilidades de aplicação da teoria em contextos comunicacionais complexos.

Araújo Januário e Massoni (2021) aplicaram o modelo de Toulmin ao ensino de Física, articulando-o a aspectos históricos e filosóficos da ciência. Os autores destacam o potencial da estrutura argumentativa para avaliar a consistência lógica e o caráter comunicativo das proposições desenvolvidas em sala de aula. A proposta visa promover uma educação científica que valorize o pensamento crítico e a construção argumentativa, fortalecendo a formação de professores e estudantes.

Da Cruz (2021) utilizou o modelo de Toulmin para examinar a racionalidade argumentativa em decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal. O estudo evidenciou dificuldades na identificação da *ratio decidendi* em decisões colegiadas, destacando a ausência de justificativas racionais explícitas como fator que enfraquece a eficácia dos precedentes. A autora concluiu que a explicitação argumentativa é fundamental para fortalecer a previsibilidade e a segurança jurídica.

Halberstadt (2021) aplicou a epistemologia de Toulmin para investigar a evolução conceitual de professores de Ciências e Matemática. A pesquisa demonstrou que a modelagem científica e matemática, desenvolvida por meio de atividades interdisciplinares, favoreceu transformações conceituais relevantes. Os resultados destacaram a importância de uma abordagem construtivista no ensino e na formação docente, indicando o modelo de Toulmin como ferramenta útil para compreender processos de argumentação no ambiente educacional.

Chaves e Andrade (2022) aplicaram a estrutura de Toulmin à análise do caso Ellwanger, examinando os votos dos ministros do Supremo Tribunal Federal sobre o enquadramento do antissemitismo como forma de racismo e os limites da liberdade de expressão. A pesquisa evidenciou a complexidade dos argumentos apresentados e destacou a diversidade de interpretações entre os ministros, reforçando o potencial do modelo para descrever a estrutura lógica de decisões envolvendo direitos fundamentais.

4.3 METODOLOGIA

4.3.1 Delineamento da Pesquisa

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, voltada à compreensão interpretativa de fenômenos sociais e à análise de significados, percepções e estruturas argumentativas. A

investigação qualitativa é recomendada quando se busca uma compreensão detalhada e contextualizada do objeto de estudo (Creswell, 2014), valorizando as dimensões subjetivas e situacionais envolvidas no processo de construção do conhecimento (Flick, 2009).

O estudo caracteriza-se também como descritivo, pois busca identificar e examinar as características observáveis de um conjunto de documentos técnicos - no caso, laudos periciais - sem manipulação das variáveis. Essa abordagem possibilita a descrição sistemática de fenômenos sociais, permitindo a construção de um retrato analítico da realidade investigada (Martins & Theóphilo, 2009).

Do ponto de vista teórico, parte-se do entendimento de que a teoria cumpre a função de representar e organizar a realidade, oferecendo instrumentos conceituais para sua descrição e interpretação (Kaplan, 1975). Nesse sentido, a linguagem simbólica da teoria articula conceitos que atribuem sentido aos fenômenos observados, constituindo uma base interpretativa coerente com a proposta metodológica adotada (Bruyne et al., 1977).

A partir da análise do modelo argumentativo de Stephen Toulmin, desenvolveu-se um quadro conceitual orientado à organização dos componentes argumentativos identificáveis em laudos periciais. Tal estrutura empírico-conceitual visa oferecer subsídios para a compreensão das formas como os argumentos são construídos e comunicados nesses documentos, com base nos elementos estruturais previstos pelo referido modelo teórico.

4.3.2 Modelo Teórico

Para organizar e analisar os argumentos presentes em laudos periciais, esta pesquisa adota o modelo teórico de Stephen Toulmin, cuja estrutura compreende seis componentes: alegação (*claim*), dados (*data*), garantias (*warrant*), apoio (*backing*), refutação (*rebuttal*) e qualificador (*qualifier*). Cada elemento desempenha uma função específica na configuração do argumento e será considerado como unidade analítica para fins de codificação e interpretação.

A alegação corresponde à conclusão principal do argumento, isto é, à proposição sustentada pelo perito com base na análise realizada. Por exemplo, uma alegação típica poderia ser: “O valor contabilizado não reflete a realidade patrimonial da entidade.” Os dados são os elementos empíricos que fundamentam essa alegação, como planilhas, relatórios, cálculos ou documentos auditáveis. As garantias estabelecem o vínculo lógico entre os dados e a alegação, como a aplicação de um procedimento técnico ou a adoção de um critério contábil. Um

exemplo ilustrativo seria: “A distorção nos valores apurados justifica-se pela não aplicação do regime de competência.”

O apoio reforça a validade da garantia por meio de normas técnicas, diretrizes metodológicas ou doutrina especializada. Nesse sentido, um argumento pode ser fortalecido com a citação de normas como a NBC TP 01. A refutação antecipa objeções e limitações, indicando, por exemplo, que determinada informação relevante não estava disponível para análise, o que pode restringir o escopo da conclusão. Já o qualificador expressa o grau de certeza com que a alegação é formulada, delimitando sua validade sob condições específicas. Frases como “com base nas evidências disponíveis...” ou “dentro do escopo delimitado...” exemplificam o uso do qualificador.

A utilização deste modelo teórico permite examinar como os argumentos são estruturados nos laudos periciais, oferecendo uma lente interpretativa útil para compreender a consistência entre as proposições, os dados que as sustentam e as garantias mobilizadas. Ao explicitar os vínculos entre os elementos argumentativos, o modelo contribui para a identificação de padrões, falhas ou lacunas na construção das conclusões técnicas, favorecendo a análise crítica da fundamentação apresentada nesses documentos.

4.3.3 Procedimentos de Coleta de Dados

A coleta de dados teve como base a identificação de elementos argumentativos presentes em laudos periciais, com foco em três dimensões de análise: (i) Estrutura do Argumento, conforme o modelo teórico de Stephen Toulmin (1958); (ii) Qualidade dos Argumentos, a partir de critérios como clareza, solidez e fundamentação técnica (Zarefsky, 2005); e (iii) Aderência às Normas Argumentativas, com base em princípios de coerência, relevância e suficiência (Booth, Colomb & Williams, 1995). Essas dimensões orientam o constructo metodológico proposto nesta pesquisa.

Tabela 18
Matriz de Variáveis e Constructos

Dimensão	Variáveis	Constructo
Estrutura do Argumento	Alegação, Dados, Garantia, Apoio, Refutação, Qualificador (Toulmin, 1958)	Identificação dos Componentes do Quadro Conceitual

Qualidade dos Argumentos	Validade, Solidez, Clareza, Imparcialidade, Fundamentação Técnica (Zarefsky, 2005)	Estruturação de Laudos ou Argumentos
Aderência às Normas Argumentativas	Coerência, Relevância, Suficiência, Adequação ao Contexto Jurídico e da área periciada (Booth, Colomb & Williams, 1995)	Avaliação de Conformidade e Qualidade

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

a) **Estrutura do Argumento:** Esta dimensão considera a organização formal dos argumentos identificáveis nos laudos periciais, com base nos seis componentes do modelo de Toulmin: alegação, dados, garantia, apoio, refutação e qualificador. Essa dimensão permite avaliar se os argumentos estão estruturados de forma clara, lógica e tecnicamente justificável, conforme os elementos previstos no modelo conceitual adotado.

b) **Qualidade dos Argumentos:** Refere-se à força argumentativa dos laudos, considerando critérios que asseguram sua robustez e clareza. Os componentes analíticos desta dimensão incluem: validade, solidez, clareza, imparcialidade e fundamentação técnica. Busca-se verificar se os argumentos periciais apresentam qualidade formal e material adequada ao seu propósito técnico e jurídico.

c) **Aderência às Normas Argumentativas:** Avalia o grau de conformidade dos argumentos com os princípios da argumentação racional. Os componentes analíticos considerados são: coerência, relevância, suficiência e adequação ao contexto jurídico. Essa dimensão permite analisar se os laudos mantêm alinhamento argumentativo com os princípios de racionalidade, completude e pertinência exigidos no ambiente judicial.

4.3.4 Método de Análise dos Dados

A estrutura analítica desta pesquisa fundamenta-se na elaboração de um quadro conceitual orientado à organização da argumentação presente em laudos periciais. O objetivo é permitir a visualização das relações entre evidências, premissas e conclusões técnicas, com base nos pressupostos do modelo de Stephen Toulmin (1958). Segundo Miles, Huberman e Saldaña (2014), quadros conceituais, sejam gráficos ou narrativos, explicitam os principais conceitos investigados e suas inter-relações, favorecendo a articulação entre a teoria e os objetivos do estudo.

A análise dos dados foi conduzida com base nos seis componentes centrais da estrutura argumentativa de Toulmin: alegação, dados, garantias, apoio, refutação e qualificador. Esses elementos funcionaram como categorias analíticas para a leitura e interpretação dos laudos. O modelo teórico serviu como referencial estruturante da análise qualitativa, orientando a codificação dos elementos argumentativos e a avaliação de sua coerência interna e aderência normativa.

O processo analítico foi desenvolvido em três etapas principais:

a) Coleta e organização dos laudos - Foram selecionados laudos periciais contábeis já utilizados como prova técnica em processos judiciais, nos quais se verificou impacto direto das conclusões periciais no desfecho da decisão. A seleção considerou a relevância técnica e a complexidade argumentativa dos documentos. Os laudos foram organizados em planilhas estruturadas, permitindo a codificação de cada componente argumentativo com base na estrutura proposta.

b) Identificação dos componentes argumentativos - Cada laudo foi examinado individualmente, a partir da leitura integral do conteúdo. Para cada componente da estrutura de Toulmin, observou-se: (i) se a alegação estava formulada de modo claro, objetivo e aderente às evidências; (ii) se os dados apresentavam relevância técnica e conformidade normativa (como a observância à NBC TP 01); (iii) se as garantias estabeleciam de forma explícita a ligação entre dados e alegação; (iv) se o apoio era sustentado em normas, métodos reconhecidos ou doutrina técnica; (v) se a refutação antecipava ou respondia de modo adequado a objeções plausíveis; e (vi) se os qualificadores delimitavam o grau de certeza ou as condições de validade da conclusão.

c) Critérios de avaliação - A análise interpretativa levou em conta os seguintes critérios: coerência argumentativa, conformidade com normas técnicas, clareza e completude da redação, validade da articulação entre dados e garantias, e potencial de comparação entre estruturas argumentativas. A partir disso, construiu-se uma matriz de mapeamento para organização visual das estruturas argumentativas de cada laudo.

O mapeamento das estruturas permitiu representar graficamente as relações entre os elementos argumentativos, facilitando a identificação de padrões, lacunas, recorrências e inconsistências. Essa abordagem favoreceu a análise comparativa entre os laudos, viabilizando a identificação de modelos bem estruturados e de aspectos suscetíveis de aprimoramento técnico.

Os resultados da análise fundamentaram a formulação de sugestões voltadas à melhoria da estruturação dos laudos periciais, com ênfase na clareza argumentativa, na aderência normativa e na robustez lógica. A perspectiva adotada proporcionou uma leitura crítica da prática pericial, com vistas à consolidação de padrões argumentativos mais transparentes, interpretáveis e juridicamente defensáveis.

4.4 ANÁLISE DOS DADOS

4.4.1 Análise dos Laudos

Foram analisados 20 laudos periciais por meio da técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), com base em categorias extraídas do modelo argumentativo de Toulmin (1958). A abordagem qualitativa adotada possibilitou identificar padrões de estruturação, recorrências, lacunas e tendências argumentativas, permitindo uma leitura interpretativa que vai além da descrição formal dos documentos.

A sistematização dos dados, apresentada no Apêndice II, considerou os seis componentes do modelo de Toulmin - alegação, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores - com destaque para trechos representativos, observações críticas e proposições de aprimoramento. Também foram examinados aspectos como a clareza das inferências, a fundamentação normativa mobilizada e o modo como as limitações informacionais são tratadas pelos peritos.

De modo geral, os laudos apresentam os principais elementos da estrutura argumentativa proposta por Toulmin (1958), frequentemente apoiados em fundamentos técnicos e normativos. Em grande parte dos casos, os quesitos processuais são respondidos de forma objetiva, denotando alinhamento com a prática pericial vigente e com os princípios de fundamentação técnico-jurídica.

Contudo, identificaram-se limitações recorrentes quanto à explicitação das justificativas técnicas e legais associadas a determinadas decisões metodológicas, como a escolha de índices de atualização ou critérios de amortização. Tais justificativas, quando presentes, nem sempre articulam de forma clara os dispositivos normativos citados com os procedimentos efetivamente adotados. Essa limitação foi especialmente observada nos componentes de garantias e apoios.

Também se constatou que a fundamentação de decisões técnicas - como a adoção da taxa Selic, índices de mercado ou parâmetros definidos judicialmente - raramente é acompanhada da exposição dos critérios técnicos ou jurídicos subjacentes. Essa omissão pode comprometer a rastreabilidade do raciocínio pericial e limitar a compreensão do processo inferencial utilizado. Ainda que normas ou jurisprudência sejam eventualmente mencionadas, sua integração ao argumento desenvolvido é, por vezes, incompleta ou pouco articulada.

Outro ponto observado diz respeito ao tratamento das limitações documentais. Embora a ausência de elementos como contratos, extratos bancários ou registros contábeis seja frequentemente reconhecida, essa constatação aparece, na maioria dos casos, de forma genérica, sem apreciação específica sobre os impactos técnicos decorrentes. Isso pode comprometer a clareza argumentativa e dificultar a avaliação da robustez da conclusão apresentada.

Adicionalmente, verificou-se que a consideração de controvérsias normativas ou interpretações jurídicas divergentes é pouco explorada. A argumentação pericial tende a se apoiar em fundamentos amplamente aceitos, com baixa incidência de discussão dialógica sobre alternativas possíveis. Essa tendência pode refletir uma busca por objetividade e concisão, mas também representa uma oportunidade de qualificação da análise argumentativa em contextos juridicamente controvertidos.

Com base nessas observações, foi desenvolvido um quadro conceitual voltado à sistematização dos elementos argumentativos nos laudos periciais, com base na estrutura proposta por Toulmin. Os achados evidenciam a importância de explicitar as garantias utilizadas, de identificar com precisão os dados mobilizados e de articular com clareza as refutações e qualificadores empregados. A adoção dessa sistemática pode contribuir para maior previsibilidade, transparência e consistência na formulação de conclusões técnicas no âmbito judicial.

4.4.2 Quadro Conceitual

O quadro conceitual desenvolvido nesta pesquisa tem como finalidade subsidiar a organização da argumentação em laudos periciais, contribuindo para a construção de raciocínios técnicos mais estruturados, claros e passíveis de verificação. A delimitação conceitual adotada está fundamentada em três dimensões analíticas complementares: (i) a identificação dos componentes da estrutura argumentativa presentes nos laudos; (ii) a

disposição lógica desses elementos segundo o modelo de Toulmin (1958); e (iii) a avaliação da qualidade e coerência argumentativa conforme critérios técnicos, normativos e contextuais.

Inicialmente, o quadro conceitual atua como instrumento de identificação sistemática dos componentes centrais da argumentação pericial: alegação, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores. Essa categorização favorece a compreensão da lógica interna do raciocínio técnico, permitindo que os profissionais reconheçam, de forma ordenada, os elementos essenciais à formulação de análises argumentativamente consistentes.

Além de permitir a identificação dos elementos estruturais, o modelo oferece um referencial organizado para a elaboração de laudos, ao propor um encadeamento lógico entre dados, inferências e conclusões. Essa estrutura promove a formulação de argumentos tecnicamente fundamentados, ancorados em evidências verificáveis e normas reconhecidas, com grau adequado de delimitação e justificativa, favorecendo a robustez da prova técnica no contexto judicial.

Por fim, o quadro opera como ferramenta de avaliação crítica, ao possibilitar a verificação da presença, pertinência e articulação dos elementos argumentativos em documentos periciais. Essa abordagem amplia a transparência da conclusão, reforça o rigor analítico e favorece a inteligibilidade das manifestações técnicas, atributos relevantes tanto para o controle da qualidade quanto para a legitimidade da prova técnica perante os interlocutores judiciais.

Figura 4

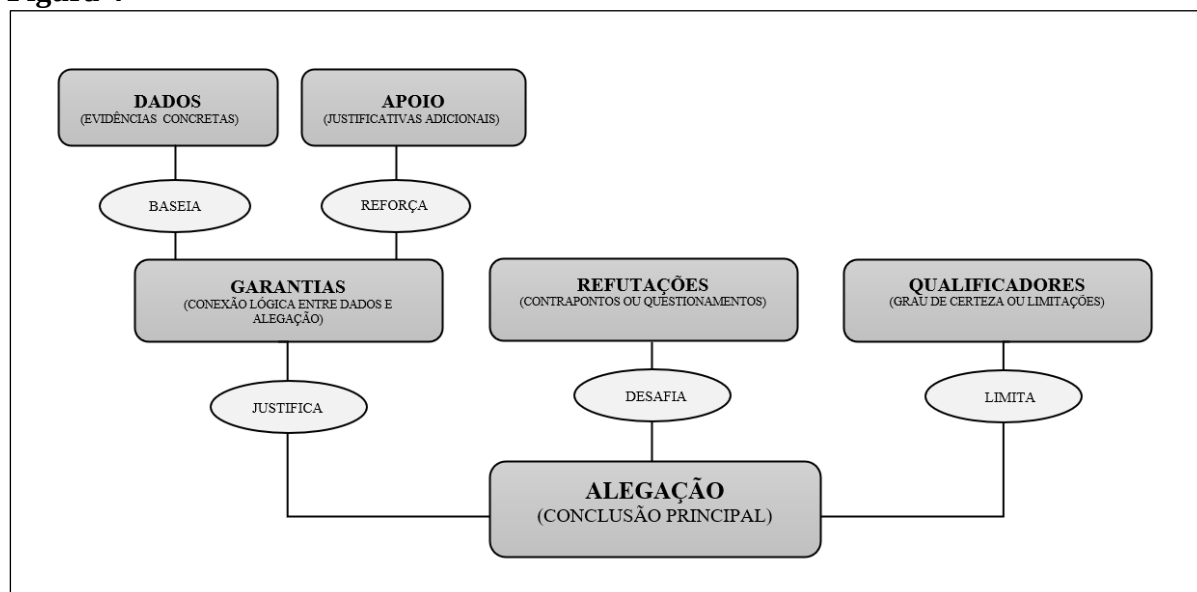


Diagrama da Estrutura Conceitual da Pesquisa.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), adaptado do Modelo de Toulmin (1958).

O diagrama apresentado na Figura 4 representa graficamente a articulação entre os elementos argumentativos centrais do modelo. No centro da estrutura está a Alegação, proposição técnica principal sustentada no laudo. Essa alegação é fundamentada por Dados, que consistem em evidências técnicas ou empíricas. A relação entre dados e alegação é justificada pelas Garantias, que representam a lógica do raciocínio. As garantias podem ser reforçadas por Apoios, que incluem normas técnicas, jurisprudência ou doutrina especializada. As Refutações antecipam objeções ou limitações possíveis, enquanto os Qualificadores delimitam o escopo de validade da alegação. O modelo, assim estruturado, enfatiza a coerência e a verificabilidade da argumentação técnica.

Tabela 19
Estrutura Conceitual da Teoria da Argumentação aplicado à Perícia

Elemento	Definição
Alegação	Conclusão principal que responde à questão do laudo
Dados	Evidências concretas que sustentam a Alegação
Garantias	Conexão lógica entre os Dados e a Alegação
Apoios	Justificativas adicionais para reforçar a Garantia
Refutações	Antecipação e resposta a possíveis objeções
Qualificadores	Grau de certeza ou limitações da alegação

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), adaptado de Toulmin (1958).

O quadro conceitual apresentado configura-se como ferramenta metodológica de apoio à elaboração, organização e revisão de raciocínios técnico-argumentativos. Sua aplicação no contexto dos laudos periciais contábeis possibilita não apenas a disposição lógica dos elementos do argumento, mas também a avaliação de sua completude, clareza e aderência a critérios normativos e metodológicos reconhecidos no campo técnico-científico.

4.4.3 Identificação dos Componentes do Quadro Conceitual

A aplicação do quadro conceitual proposto nesta pesquisa requer a identificação sistemática dos componentes argumentativos presentes nos laudos periciais. Essa etapa é fundamental para a compreensão da lógica interna do raciocínio técnico desenvolvido pelo

perito, bem como para a avaliação da coerência, da completude e da fundamentação das conclusões apresentadas.

Com base na estrutura argumentativa de Toulmin (1958), foram definidos seis elementos analíticos essenciais para a leitura e interpretação dos argumentos periciais: alegação, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores. Cada componente cumpre uma função distinta no encadeamento lógico do argumento e pode ser reconhecido por meio de critérios descritivos específicos.

A seguir, apresenta-se a Tabela 20, que sistematiza os componentes da estrutura argumentativa com suas respectivas descrições funcionais e os critérios de análise utilizados para sua identificação nos documentos examinados.

Tabela 20
Componentes do Quadro Conceitual e Critérios de Análise

Componente	Descrição	Critério de Análise
Alegação	Conclusão principal do laudo, geralmente expressa nos resultados e conclusões técnicas.	A conclusão está claramente explicitada e responde ao objeto da perícia?
Dados	Evidências empíricas ou técnicas que fundamentam a alegação, como cálculos, registros e demonstrações.	As evidências apresentadas são suficientes, pertinentes e tecnicamente válidas?
Garantias	Justificativas que conectam logicamente os dados à alegação.	A conexão entre os dados e a conclusão está claramente demonstrada?
Apoios	Elementos normativos, metodológicos ou doutrinários que reforçam a validade das garantias.	O argumento está sustentado por normas técnicas, jurisprudência ou fundamentos reconhecidos?
Refutações	Tratamento dado a possíveis objeções ou limitações, com justificativas técnicas correspondentes.	O argumento aborda de forma adequada os pontos de incerteza ou controvérsia técnica?
Qualificadores	Indicações do grau de certeza ou das limitações da alegação.	O laudo explicita as limitações da análise ou os parâmetros que condicionam a validade da conclusão?

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), adaptado de Toulmin (1958).

Essa estrutura sistemática contribui para a avaliação da consistência interna dos argumentos periciais, ao mesmo tempo em que amplia a transparência e a inteligibilidade do

raciocínio técnico. Ao facilitar a identificação dos elementos essenciais da argumentação, o quadro conceitual torna-se uma ferramenta útil tanto para a elaboração quanto para a revisão crítica de laudos periciais, promovendo maior clareza, previsibilidade e confiabilidade nas análises apresentadas.

4.4.4 Estruturação de Laudos ou Argumentos

O quadro conceitual desenvolvido nesta pesquisa pode ser utilizado como referência para orientar a organização dos elementos argumentativos nos laudos periciais, contribuindo para a formulação de raciocínios mais estruturados, consistentes e comunicáveis. Com base na estrutura de Toulmin (1958), propõe-se a seguir uma descrição integrada das etapas argumentativas, com vistas a subsidiar a elaboração de manifestações técnicas alinhadas ao contexto judicial.

A construção argumentativa pode ser iniciada com a formulação da alegação, entendida como a proposição técnica central do laudo, elaborada em consonância com o objeto pericial delimitado nos autos. Em seguida, são reunidos os dados, que consistem em evidências técnicas, empíricas ou documentais relevantes, aptas a dar suporte à alegação proposta. O passo seguinte é a explicitação das garantias, que correspondem ao raciocínio lógico que justifica a passagem dos dados à alegação, demonstrando a coerência inferencial entre os elementos mobilizados. Essas garantias podem ser reforçadas por apoios, compostos por normas técnicas, jurisprudência, doutrina especializada ou metodologias reconhecidas, os quais conferem robustez adicional ao argumento. O processo pode incluir, ainda, refutações, que representam a antecipação e o tratamento de possíveis objeções, limitações ou controvérsias técnicas, fortalecendo a completude e a defensabilidade do laudo. Por fim, são empregados qualificadores, que delimitam o alcance e a força da conclusão, especificando seu grau de certeza e as condições sob as quais ela se mantém válida.

Tabela 21

Resumo das Etapas para Estruturação Argumentativa com Base em Toulmin

Etapa Argumentativa	Descrição Técnica
Alegação	Formular a proposição técnica central do laudo, em sintonia com o objeto pericial delimitado nos autos.
Dados	Reunir evidências técnicas, empíricas e documentais que sustentem a alegação formulada.

Garantias	Explicitar o raciocínio lógico que conecta os dados à alegação.
Apoios	Complementar as garantias com elementos normativos, doutrinários ou metodológicos.
Refutações	Antecipar possíveis objeções e apresentar justificativas técnicas fundamentadas.
Qualificadores	Indicar o grau de certeza e as limitações que circunscrevem a validade da conclusão.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), adaptado de Toulmin (1958).

Essa estrutura sequencial atua como um guia para a organização lógica dos argumentos técnicos presentes no laudo, favorecendo a rastreabilidade, a fundamentação e a inteligibilidade das manifestações periciais. Sua aplicação respeita as especificidades do trabalho pericial no contexto judicial e reforça o compromisso com a clareza e a justificabilidade dos raciocínios desenvolvidos.

4.4.5 Avaliação de Conformidade e Qualidade

O quadro conceitual desenvolvido neste estudo pode ser empregado como instrumento de revisão da estrutura e da qualidade argumentativa de laudos periciais, servindo como referencial para a análise crítica dos componentes mobilizados na construção do raciocínio técnico. A partir dessa perspectiva, foram adotados três critérios principais para orientar a avaliação da consistência interna, da justificabilidade e da adequação das manifestações técnicas examinadas.

O primeiro critério é a coerência, que diz respeito à verificação da conexão lógica entre os elementos do argumento, considerando sua articulação interna e a integridade do raciocínio desenvolvido. Em seguida, observa-se a relevância, entendida como a correspondência entre os dados, garantias e apoios utilizados e a alegação principal, com ênfase na pertinência direta desses elementos ao objeto da perícia. Por fim, avalia-se a suficiência, que se refere à robustez das evidências e justificativas apresentadas, considerando se os elementos mobilizados fornecem suporte adequado às conclusões formuladas.

A adoção desses critérios contribui para ampliar a transparência e a rastreabilidade da argumentação técnica, promovendo maior clareza na comunicação pericial e fortalecendo a legitimidade das conclusões no contexto judicial. Ao possibilitar a revisão crítica da estrutura argumentativa, o referencial empregado também oferece subsídios para a melhoria contínua

das práticas periciais, alinhando-as a padrões de fundamentação técnica e comunicativa cada vez mais exigidos pelos operadores do direito.

4.4.6 Quadro Conceitual Argumentativo aplicado à Perícia

O quadro conceitual apresentado a seguir sistematiza os elementos centrais que podem orientar a elaboração, estruturação e avaliação de argumentos técnicos no âmbito da perícia contábil. Fundamentado na Teoria da Argumentação de Toulmin (1958), o modelo propõe uma abordagem organizada para a identificação dos componentes argumentativos, o encadeamento lógico do raciocínio e a verificação de aspectos formais e qualitativos dos laudos técnicos.

Essa sistematização visa contribuir para a promoção de maior clareza, coerência e rastreabilidade nas análises periciais, favorecendo a transparência do raciocínio técnico e ampliando a capacidade de comunicação entre peritos, magistrados e demais operadores do direito. A Tabela 21 resume os principais aspectos do modelo, organizando-os em três eixos: identificação, estruturação e avaliação crítica.

Tabela 22
Estrutura Conceitual da Pesquisa

Aspecto	Identificação	Estruturação	Avaliação
Alegação	Identifique a conclusão principal do laudo.	Formule a conclusão de maneira clara e específica.	Coerência: Existe uma conexão lógica entre os componentes?
Dados	Localize as evidências que sustentam a alegação.	Reúna as evidências empíricas e técnicas relevantes.	Relevância: Os dados são diretamente aplicáveis à alegação?
Garantias	Verifique a lógica que conecta dados e alegação.	Explicito o raciocínio que justifica essa conexão.	Coerência: A inferência está logicamente justificada?
Apoios	Observe se há normas ou métodos que reforcem as garantias.	Adicione fundamentos normativos ou doutrinários pertinentes.	Relevância: Os apoios sustentam adequadamente as garantias?
Refutações	Avalie se há antecipação de objeções ou controvérsias.	Trate adequadamente as incertezas e limitações identificadas.	Suficiência: As justificativas são robustas diante de possíveis objeções?
Qualificadores	Identifique os limites ou condições da alegação.	Delimite o grau de certeza e escopo de validade da conclusão.	Suficiência: As conclusões estão devidamente condicionadas?

Fonte: Elaborado pelo autor (2025), adaptado de Toulmin (1958).

A construção de um quadro conceitual argumentativo pressupõe a identificação e análise criteriosa de seus componentes essenciais, que funcionam como pilares para sustentar a coerência e a validade das conclusões apresentadas em um laudo pericial. Essa abordagem possibilita a avaliação sistemática das alegações, evidências e conexões lógicas que fundamentam o raciocínio técnico.

A identificação dos elementos que compõem o modelo não apenas esclarece as premissas e inferências subjacentes, como também assegura que os dados mobilizados sejam suficientes, relevantes e logicamente articulados às conclusões. O uso de normas, metodologias e literatura especializada fortalece as garantias, enquanto a consideração de refutações e qualificadores reforça o compromisso com a integridade científica e a transparência argumentativa.

A análise dos 20 laudos periciais examinados revelou padrões argumentativos que evidenciam a importância de uma abordagem mais estruturada na formulação das conclusões técnicas. Embora os documentos analisados apresentem, em geral, elementos centrais da Teoria de Toulmin (1958), como alegação, dados e garantias, verificou-se variação na clareza e na articulação entre esses componentes. Em diversos casos, a ausência de explicitação das garantias e da fundamentação normativa adotada limita a rastreabilidade do raciocínio desenvolvido, o que pode comprometer a consistência argumentativa no contexto judicial. Conforme destaca Toulmin (2001), um argumento técnico bem estruturado pressupõe conexões logicamente justificáveis entre as evidências apresentadas e a conclusão alcançada, com inclusão de refutações e qualificadores sempre que pertinentes.

No campo científico, Guimarães e Massoni (2020) observam que a aplicação do modelo de Toulmin no ensino de ciências, especialmente em Física, favorece o desenvolvimento de habilidades argumentativas e a estruturação lógica das ideias. Januário e Massoni (2021) complementam essa perspectiva ao demonstrar que a articulação entre o modelo e abordagens histórico-epistemológicas pode fortalecer a comunicação científica - aspecto particularmente relevante na elaboração de laudos técnicos, que requerem clareza, precisão e inteligibilidade. Adicionalmente, Gonçalves-Segundo (2023) enfatiza a importância de considerar os aspectos contextuais da argumentação, indicando que discursos jurídicos, científicos e profissionais podem se beneficiar da estrutura de Toulmin para ampliar a objetividade e a legitimidade de seus argumentos.

No âmbito da perícia contábil, essas contribuições teóricas reforçam o potencial do quadro conceitual estruturado como instrumento de apoio à construção de laudos mais claros,

tecnicamente justificados e potencialmente mais eficazes em sua função de comunicar conclusões periciais ao sistema de justiça.

4.4.7 Análise Comparativa das Estruturas Normativas (NBC TP 01 R1 e R2)

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, foi publicada a NBC TP 01 (R2), aprovada em 20 de fevereiro de 2025 e divulgada no Diário Oficial da União em 14 de março do mesmo ano, em substituição à versão anterior (NBC TP 01 R1). Embora os laudos periciais analisados neste estudo tenham sido elaborados sob a vigência da norma anterior, a atualização normativa justifica uma breve contextualização, de modo a assegurar a atualidade e a pertinência dos achados aqui apresentados.

A análise comparativa entre as duas versões da norma evidencia que as alterações promovidas pela NBC TP 01 (R2) se concentram predominantemente em aspectos formais e estruturais relacionados à apresentação do laudo, sem promover modificações substanciais nos fundamentos lógico-argumentativos que orientam o raciocínio pericial. Entre as principais inovações destacam-se: (i) a exigência de descrição do método científico adotado, com indicação das etapas e referências doutrinárias pertinentes; (ii) o registro formal de reuniões técnicas realizadas; (iii) a obrigatoriedade de informar o recebimento de memoriais, planilhas e documentos oriundos de assistentes técnicos; (iv) a distinção entre apêndices (elaborados pelo perito) e anexos (documentos externos); (v) a inclusão de uma síntese do caso, além da síntese do objeto e objetivo da perícia; (vi) a transcrição integral dos quesitos; e (vii) a especificação da função do signatário, com aceitação expressa do uso de assinatura digital.

Embora tais alterações introduzam aprimoramentos na estrutura e na documentação formal do laudo pericial, elas não alteram substancialmente os parâmetros adotados nesta pesquisa para análise da argumentação técnica. Os elementos centrais do raciocínio pericial - como a articulação entre dados, garantias, apoios e conclusões - permanecem preservados em sua dimensão conceitual e funcional. Ainda que a nova versão normativa estabeleça exigências adicionais quanto à descrição metodológica e à formalização documental, essas disposições não inviabilizam a aplicação do Quadro Conceitual Argumentativo aqui proposto.

Dessa forma, o modelo permanece potencialmente aplicável como ferramenta de apoio à sistematização da estrutura argumentativa dos laudos periciais, inclusive sob a égide da NBC TP 01 (R2). Recomenda-se, contudo, que futuras investigações explorem a aderência prática do modelo às exigências decorrentes da nova versão normativa, especialmente no que

se refere à formalização metodológica e à rastreabilidade documental dos procedimentos periciais.

4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como propósito analisar a estrutura argumentativa de laudos periciais contábeis produzidos no âmbito judicial, com base na Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958), e propor um quadro conceitual voltado à sistematização e à organização lógica desses documentos. O estudo concentrou-se na identificação e análise dos seis componentes fundamentais do modelo - alegação, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores - e na verificação de sua presença, articulação interna e aderência aos critérios de coerência, relevância e suficiência.

A análise de vinte laudos periciais revelou que, embora os documentos contenham, em sua maioria, os elementos centrais da estrutura argumentativa, observam-se variações na forma como esses componentes são integrados. Destacaram-se lacunas na explicitação das garantias e nos fundamentos normativos utilizados, bem como a ausência frequente de refutações e qualificadores, o que pode comprometer a transparência e a consistência do raciocínio técnico desenvolvido. Esses achados indicam que, apesar da existência de uma lógica subjacente, a argumentação pericial ainda carece de maior sistematização formal.

O Quadro Conceitual Argumentativo proposto demonstrou-se funcional como instrumento de apoio à análise, elaboração e avaliação de laudos periciais, permitindo a identificação de padrões argumentativos, falhas estruturais e oportunidades de aprimoramento. Sua aplicação favorece a explicitação dos elementos que conferem legitimidade à conclusão técnica, reforçando a rastreabilidade das inferências e a clareza da comunicação com os diversos interlocutores do processo judicial.

Do ponto de vista prático, o modelo apresenta potencial como referencial para a organização interna de laudos, respeitando as especificidades operacionais da perícia contábil e os limites normativos vigentes. Embora não se proponha como mecanismo de padronização redacional, a ferramenta oferece subsídios para o fortalecimento da qualidade argumentativa das manifestações técnicas, com ganhos em termos de fundamentação, previsibilidade e inteligibilidade.

Para investigações futuras, sugere-se a ampliação da amostra empírica, a aplicação do modelo a laudos elaborados sob a vigência da NBC TP 01 (R2), bem como a realização de

estudos qualitativos com peritos, magistrados e demais operadores do direito, a fim de compreender as percepções desses atores sobre a estrutura e a força argumentativa das peças técnicas. Adicionalmente, abre-se espaço para a exploração de ferramentas computacionais como suporte à análise automatizada da argumentação em documentos técnicos.

Em síntese, o estudo propôs uma contribuição teórica e metodológica ao campo da perícia contábil, ao estruturar um modelo de análise argumentativa aplicável ao contexto judicial. Ao evidenciar que a lógica interna dos argumentos pode favorecer a clareza, a coerência e a legitimidade da prova técnica, reafirma-se a relevância de abordagens sistemáticas para qualificar a atuação pericial como elemento auxiliar à formação do convencimento judicial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise integrada dos três artigos que compõem esta dissertação permitiu aprofundar a compreensão sobre a qualidade argumentativa e a conformidade normativa dos laudos periciais contábeis, especialmente no contexto judicial. Com base em uma abordagem qualitativa, documental e descritiva, e ancorada teoricamente na Teoria da Argumentação de Stephen Toulmin (1958) e na Teoria da Conformidade Normativa de Émile Durkheim (1895), a pesquisa buscou articular elementos técnicos, normativos e discursivos que influenciam a credibilidade, a inteligibilidade e a função probatória dos laudos periciais.

O primeiro artigo desenvolveu uma revisão sistemática da literatura sobre a argumentação no ambiente de justiça, com ênfase nos documentos técnicos utilizados como prova especializada. Os resultados evidenciaram que a clareza, a coerência interna e a suficiência das justificativas são atributos indispensáveis para a construção de argumentos eficazes em laudos periciais. A aplicação da Teoria da Argumentação de Toulmin revelou-se útil como instrumento de sistematização das exposições técnicas, ao oferecer uma estrutura lógica composta por alegação, dados, garantias, apoios, refutações e qualificadores. Observou-se que a argumentação pericial não se limita à apresentação de dados técnicos, exigindo articulação discursiva que viabilize sua compreensão e aceitação por interlocutores jurídicos com diferentes níveis de familiaridade com os temas abordados.

O segundo artigo, por sua vez, investigou a aderência dos laudos periciais às normas técnicas e processuais, com base na NBC TP 01 (R1) e no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015). Fundamentado na Teoria da Conformidade Normativa de Durkheim, o estudo evidenciou que a padronização e a observância às diretrizes normativas são fatores condicionantes para a legitimidade institucional dos documentos periciais. Verificou-se, no entanto, que uma parcela significativa dos laudos analisados apresentava lacunas formais, como ausência de referências normativas, insuficiência na descrição dos métodos científicos adotados e inexistência de termo de encerramento padronizado. Tais fragilidades comprometem a rastreabilidade, a auditabilidade e a aceitabilidade dos documentos, mesmo quando elaborados com correção técnica.

O terceiro artigo deu continuidade à investigação ao propor e aplicar um Quadro Conceitual fundamentado na Teoria de Toulmin, com o objetivo de sistematizar os componentes argumentativos presentes nos laudos. A análise revelou que os elementos “alegação” e “dados” estão amplamente presentes nos documentos, enquanto garantias,

refutações e qualificadores aparecem de forma esporádica ou implícita. A proposta de estruturação argumentativa permitiu identificar padrões de composição interna e forneceu subsídios para o desenvolvimento de modelos mais robustos, logicamente consistentes e comunicacionalmente acessíveis. Além disso, o Quadro Conceitual demonstrou potencial para ser adotado como instrumento de orientação prática e formação profissional no âmbito da perícia contábil.

Os resultados dos três artigos convergem para a constatação de que a qualidade dos laudos periciais depende da integração harmônica entre conformidade normativa e estrutura argumentativa. A simples observância de requisitos técnicos formais, embora necessária, não é suficiente para assegurar a efetividade probatória dos documentos. A clareza da exposição, a consistência lógica das inferências e a antecipação de possíveis contestações são dimensões igualmente relevantes. A utilização dos modelos teóricos de Toulmin e Durkheim revelou-se metodologicamente adequada para iluminar essas questões, fornecendo base para a proposição de melhorias tanto na produção quanto na avaliação de laudos.

Entre as contribuições práticas, identifica-se a possibilidade de que o Quadro Conceitual proposto nesta pesquisa seja explorado como um recurso auxiliar na análise da estrutura argumentativa dos laudos periciais. Embora sua aplicabilidade prática ainda demande testes em contextos diversos, o modelo pode fornecer um ponto de partida para reflexões institucionais e ações formativas voltadas à melhoria gradual da clareza e da consistência lógica desses documentos. No plano teórico, a articulação entre as teorias da argumentação e da conformidade normativa oferece uma perspectiva interpretativa que pode ser útil para estudos futuros sobre a qualidade dos laudos, especialmente no que tange à relação entre linguagem técnica, normatividade e função institucional da perícia.

No entanto, o estudo apresenta limitações que devem ser consideradas. A amostra restringiu-se a laudos periciais judiciais de natureza contábil, elaborados no estado do Paraná entre julho de 2017 e maio de 2024, o que impede a generalização ampla dos achados. Além disso, a abordagem exclusivamente documental não possibilitou a coleta de percepções subjetivas dos peritos, magistrados ou partes envolvidas nos processos, o que restringe a compreensão de aspectos práticos da produção e recepção dos argumentos.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação da amostra e a adoção de estratégias metodológicas complementares, como entrevistas semiestruturadas com peritos, juízes e advogados, análise de decisões judiciais que acolhem ou rejeitam os laudos, bem como estudos comparativos entre diferentes regiões ou especialidades periciais. A investigação dos efeitos

da introdução de novas tecnologias - como inteligência artificial e softwares de apoio à perícia - sobre a elaboração e a estrutura argumentativa dos laudos também constitui uma agenda relevante e promissora.

Por fim, os achados desta dissertação reafirmam o papel estratégico dos laudos periciais bem fundamentados e argumentativamente robustos na promoção de decisões judiciais mais consistentes, auditáveis e alinhadas aos princípios do devido processo legal. Ao contribuir para o aprimoramento da comunicação técnica no ambiente judicial, este trabalho se alinha ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da ONU, que propõe o fortalecimento de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas, com garantia de acesso à justiça para todos.

REFERÊNCIAS

- Almeida, J. R. S. (2021). *Motivação fático-probatória da sentença penal: uma proposta racionalista* [Dissertação de mestrado, Universidade Católica de Brasília].
- Abbott, A. (1988). *The system of professions: An essay on the division of expert labor*. University of Chicago Press.
- Albrecht, V., & Martins, M. A. S. (n.d.). *Laudos periciais contábeis da esfera cível do estado do Paraná e sua conformidade com a estrutura normativa do novo Código de Processo Civil e à norma técnica de perícia contábil*.
- Appolinário, F. (2009). *Dicionário de metodologia científica: Um guia para a produção do conhecimento científico*. Atlas.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo* (Edição revista e ampliada). Edições 70.
- Basabe-Serrano, S. (2016). The quality of judicial decisions in supreme courts: A conceptual definition and index applied to eleven Latin American countries. *Justice System Journal*, 37(4), 331–347. <https://doi.org/10.1080/0098261X.2015.1124033>
- Becker, H. S. (1963). *Outsiders: Studies in the sociology of deviance*. Free Press.
- Blair, J. A., & Johnson, R. H. (1987). *Logical self-defense*. McGraw-Hill.
- Bleil, C., Aparecida, L., & Santin, B. (2008). A perícia contábil e sua importância sob o olhar dos magistrados. *Revista de Administração e Ciências Contábeis do IDEAU*, 3(7), 1–17.
- Bogdan, R. C., & Biklen, S. K. (2003). *Qualitative research for education: An introduction to theories and methods* (4ª ed.). Allyn & Bacon.
- Booth, W. C. (1974). *Modern dogma and the rhetoric of assent*. University of Chicago Press.
- Booth, W. C., Colomb, G. G., & Williams, J. M. (1995). *The craft of research*. University of Chicago Press.
- Bourdieu, P. (1990). *O poder simbólico*. Bertrand Brasil.
- Bourdieu, P. (1996). *The state nobility: Elite schools in the field of power*. Stanford University Press.
- Branco, L. O. de A. (2016). *Argumentação tributária de lógica substancial* (Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo). Biblioteca da Faculdade de Direito da USP.
- Brasil. (2015). *Código de Processo Civil*. Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm

- Brockriede, W., & Ehninger, D. (1960). Toulmin on argument: An interpretation and application. *Quarterly Journal of Speech*, 46(1), 44 – 53. <https://doi.org/1080/00335636009382336>
- Bruyne, P. de, Herman, J., & Schoutheete, M. de. (1977). *Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: Os pólos da prática metodológica*. F. Alves.
- Caponi, S., & Rebelo, F. (2005). Sobre juizes e profissões: A avaliação de um campo disciplinar complexo. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 15(1), 59–82. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312005000100004>
- Caponi, S., & Rebelo, J. (2005). Argumentação e racionalidade. *Revista de Filosofia e Ciências Humanas*.
- Castro-Montero, J. L., & van Dijck, G. (2017). Judicial politics in unconsolidated democracies: An empirical analysis of the Ecuadorian constitutional court (2008–2016). *Justice System Journal*, 38(4), 380–398. <https://doi.org/10.1080/0098261X.2017.1327336>
- Cervo, A. L., Bervian, P. A., & Silva, R. (2007). *Metodologia científica* (6. ed.). São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- Cintra, A. J., et al. (2010). *Teoria da argumentação: Fundamentos e aplicações*. Atlas.
- Chaves, D. G., & Andrade, J. R. de P. (2022). Anatomia argumentativa do Caso Ellwanger: Análise dos votos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal a partir do layout de Stephen Toulmin. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade - REDES*.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2019). *NBC TP 01 (R1) – Perícia Contábil*. Diário Oficial da União.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2020). *NBC TP 01 (R1) – Norma Brasileira de Contabilidade – Perícia Contábil*. Disponível em: <https://www.cfc.org.br>
- Conselho Nacional de Justiça (Brasil). (2016). Resolução n. 233, de 13 de julho de 2016. *Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça*, Brasília, DF, n. 120, p. 3–5, 14 jul. 2016.
- Conselho Federal de Contabilidade. (2020). *Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBC TP 01*.
- Cortes-Monroy de la Fuente, J., Morales Acosta, G., & Cortes-Monroy Fernández, J. (2022). Simulación de juicios con casos reales: Competencias comunicativas en la argumentación jurídica. *Revista de Educación*. <https://doi.org/10.37177/UNICEN/EB32-326>
- Costa, A. T. (2024). A atuação do perito contador como auxiliar da justiça: uma perspectiva sobre a dissonância entre os agentes sob a ótica da geração e confirmação das expectativas [Dissertação de mestrado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná]. PPGC da Unioeste.

- Código de Processo Civil (CPC). (2015). Lei nº 13.105. Recuperado de [link do CPC].
- Creswell, J. W. (2014). *Research design: Qualitative, quantitative, and mixed methods approaches* (4ª ed.). SAGE Publications.
- Da Cruz, T. P. (2021). A (ir)racionalidade na justificação das decisões judiciais como fator determinante para a identificação do precedente vinculante. *Revista Eletrônica de Direito Processual*, 22(2).
<https://doi.org/10.12957/redp.2021.57452>
- De Araújo Januário, M. D., & Massoni, N. T. (2021). O uso da argumentação na acepção de Stephen Toulmin articulado à abordagem histórico-epistemológica com enfoque no aluno: Um caminho possível para construção da aprendizagem em relatividade. *Revista Brasileira de Ensino de Ciências e Matemática*, 4(3).
<https://doi.org/10.5335/rbecm.v4i3.12906>
- Durkheim, E. (1895). *As regras do método sociológico*. Martins Fontes.
- Durkheim, E. (1897). *O suicídio: Estudo de sociologia*. Martins Fontes.
- Durkheim, E. (2019). *As regras do método sociológico*. Martins Fontes.
- Escalfi, C. A., Romão, G. de O., & Borçato, E. C. (2018). Qualidade e relevância do laudo da perícia contábil judicial: Um estudo de caso à luz da teoria das expectativas. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, 19(1), 141–160.
<https://doi.org/10.25110/receu.v19i1.2018.6719>
- Evangelista, F. S. D., & Coelho, D. (2022). Normas internacionais de contabilidade e o impacto no futuro da profissão contábil: Uma percepção de graduandos em Ciências Contábeis de uma universidade comunitária de Santa Catarina. *CAFI - Contabilidade Atuária Finanças & Informação*.
- Feteris, E. T. (1999). *Fundamentals of legal argumentation: A survey of theories on the justification of judicial decisions*. Springer.
- Flick, U. (2009). *An introduction to qualitative research*. Sage.
- Flick, U. (2018). *An introduction to qualitative research* (6ª ed.). SAGE Publications.
- Freeman, J. B. (2011). *Argument structure: Representation and theory*. Springer.
<https://doi.org/10.1007/978-94-007-1635-0>
- Galvão, M. C. B., & Ricarte, I. L. M. (2019). Revisão sistemática da literatura: Conceituação, produção e publicação. *Logeion: Filosofia Da Informação*, 6(1), 57-73.
<https://doi.org/10.21728/logeion.2019v6n1.p57-73>
- Giddens, A. (1984). *A constituição da sociedade: Esboço de uma teoria da estruturação*. Universidade de São Paulo.
- Giddens, A. (1997). *The constitution of society: Outline of the theory of structuration*. Polity Press.
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. Atlas.

- Gonçalves-Segundo, P. R. (2020). A configuração funcional da argumentação epistêmica: Uma releitura do layout de Toulmin em perspectiva multidisciplinar.
- Bakhtiniana: *Revista de Estudos do Discurso*, 15(3), 236–266. <https://doi.org/10.1590/2176-457347130>
- Govier, T. (1999). *A practical study of argument*. Wadsworth Publishing.
- Govier, T. (1999). *The philosophy of argument*. Vale Press.
- Halberstadt, F. F. (2021). *Formação continuada de professores de ciências e de matemática no contexto da modelagem na perspectiva epistemológica de Stephen Toulmin* (Tese de doutorado, Universidade Federal de Santa Maria).
- Hitchcock, D. (2002). The practice of argumentation. *Argumentation*, 16(2), 211–223.
- Hoog, M. (2016). A perícia contábil no contexto jurídico. *Revista de Direito*, 15(2), 50–63.
- Hoog, M. (2020). Produção de provas e perícia contábil. *Journal of Legal Studies*, 32(1), 84–101.
- Huang, Y., & Sang, Z. (2024). Linguistic variation in supreme court oral arguments by legal professionals: A novel multi-dimensional analysis. *Discourse Studies*. <https://doi.org/10.14614456231221075>
- Johnson, R. H. (2000). *Manifest rationality: A pragmatic theory of argument*. Routledge.
- Kaplan, A. (1975). *A conduta na pesquisa: Metodologia para as ciências do comportamento*. EPU, Edusp.
- Karlińska, A. (2021). Textual strategies of forensic psychiatrists: A corpus-based analysis of how the language of psychiatry is reconciled with the language of law in Polish forensic psychiatric opinions. *International Journal of Law and Psychiatry*, 74, 101652. <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2020.101652>
- LaLlave, J. A., & Gutheil, T. G. (2012). Expert witness and Jungian archetypes. *International Journal of Law and Psychiatry*, 35(5-6), 456-463. <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2012.09.003>
- Lentner, G. M. (2019). Law, language, and power: English and the production of ignorance in international law. *International Journal of Language & Law (JLL)*, 8. <http://doi.org/10.14762/jll.2019.050>
- Licoppe, C. (2014). Two modes of referring to the case file in the courtroom: The use of indirect reported text and text-as-addressed speech in case summaries. *Language & Communication*, 36, 83-96. <http://doi.org/10.1016/j.langcom.2013.12.003>
- Linares Guerrero, M. (2023). Quality standards for the probative value of the expert accounting report, under a technique and method approach. *LACCEI*, 1(8). <https://doi.org/10.18687/LACCEI2023.1.1.635>

- Linker, M. (2014). Epistemic privilege and expertise in the context of meta-debate. *Argumentation*, 28, 67–84. <https://doi.org/10.1007/s10503-013-9299-6>
- Martins, A. (2007). Análise dos laudos periciais contábeis em processos judiciais na comarca de Natal. *Revista de Administração Contemporânea*, 11(2), 45–62.
- Martins, G. de A., & Theóphilo, C. R. (2009). Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas. São Paulo: Atlas.
- Martins, L., & Nikolay, S. A. (2024). A percepção dos contadores em relação à compliance. *Revista de Contabilidade FACCAT*.
- Melo Cruz, A. C. G., Cortinhas, C. J. S., Gama, L. P. C., & Pena, H. W. A. (2016). A importância do perito contador no processo judicial trabalhista. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*.
- Merton, R. K. (1938). Social structure and anomie. *American Sociological Review*, 3(5), 672–682.
- Miles, M. B., Huberman, A. M., & Saldaña, J. (2014). *Qualitative data analysis: A methods sourcebook* (3rd ed.). SAGE Publications.
- Moulin, V., Mouchet, C., Pillonel, T., Gkotsi, G. M., Baertschi, B., Gasser, J., & Testé, B. (2018). Judges' perceptions of expert reports: The effect of neuroscience evidence. *International Journal of Law and Psychiatry*, 61, 22–29. <https://doi.org/10.1016/j.ijlp.2018.09.008>
- Neves Júnior, P., & Riva, M. (2007). Qualidade dos laudos contábeis e influência na decisão de magistrados. *Revista de Administração Contemporânea*, 11(2), 63–78.
- Oliveira, B. M., Barbosa, I. M. B. R., Rodrigues, S. S. F. B., & Jenuíno, L. P. (2023). Revisão sistemática de literatura (RSL): um guia da teoria à prática. *Recife: IFPE*. Disp. em: <https://repositorio.ifpe.edu.br/xmlui/handle/123456789/997>. Acesso em: 18 abr. 2024.
- Parsons, T. (1951). *The social system*. Routledge.
- Perelman, C. (1982). *The realm of rhetoric*. University of Notre Dame Press.
- Perelman, C., & Olbrechts-Tyteca, L. (1958). *The new rhetoric: A treatise on argumentation*. University of Notre Dame Press.
- Perelman, C., & Olbrechts-Tyteca, L. (1969). *The new rhetoric: A treatise on argumentation*. University of Notre Dame Press.
- Perelman, C., & Olbrechts-Tyteca, L. (2005). *Tratado da argumentação: A nova retórica*. Martins Fontes.
- Perelman, C. (2005). *Ética e direito*. Martins Fontes.
- Plantin, C. (2008). *A argumentação*. Martins Fontes.

- Porte, M. de S. (2024). *Revisão sistemática com recursos tecnológicos e inteligência artificial: Guia prático*. Organização Alexandre Luzzi Las Casas. – 1. ed. – Natal [RN].
- Pinheiro, C. L., & Cortez, J. X. (2017). Teorias da argumentação na prova de redação do ENEM. *Linguagem & Ensino*, 20(1), 61–80.
- Prado, J. (2009). A qualidade técnica dos laudos periciais contábeis na Comarca de Araguari. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 40(4), 89–105.
- Rabuske, R., & Silveira, S. (2021). Aderência dos laudos periciais contábeis às normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade. *Revista de Contabilidade da Faculdade Dom Alberto*, 9(17), 86–117. Recuperado de <https://revista.domalberto.edu.br/revistadecontabilidadefda/article/download/622/604/>
- Rukundo, S. (2019). Wikipedia in the courts: An examination of the citation of Wikipedia in judicial opinions in Uganda. *Computer Law & Security Review*, 35(5), 105316. <https://doi.org/10.1016/j.clsr.2019.03.010>
- Sá, A. L. (1996). *Perícia contábil*. Atlas.
- Sabbag, E. (2022). *Manual de português jurídico* (10ª ed.). Saraiva.
- Santos, R. (2018). Aderência dos laudos periciais aos requisitos normativos mínimos: Um estudo comparativo e quantitativo. *Trabalho de Conclusão de Curso*, Universidade de Brasília.
- Santos, J. R., & Almeida, P. H. (2019). *Perícia contábil: Teoria e prática na produção de provas periciais*. Atlas.
- Scott, W. R. (2008). *Institutions and organizations: Ideas and interests*. Sage Publications.
- Smieliauskas, W. A. L. L. Y., Craig, R. U. S. S. E. L. L., & Amernic, J. O. E. L. (2022). Elevating financial reporting beyond a mere compliance instrument. *Accounting Perspectives*, 21(1), 61-100. <https://doi.org/10.1111/1911-3838.12282>
- Souza, J. G., & Nikolay, S. A. (2020). Compliance: O papel do contador para a manutenção da conformidade em uma instituição do ramo educacional do terceiro setor. *Revista de Contabilidade FACCAT*.
- Stewart, L. S. (2024). Fair and efficient asylum procedures and artificial intelligence: Quo Vadis due process?. *Computer Law & Security Review*, 55, 106050.
- Stoykova, R. (2021). Digital evidence: Unaddressed threats to fairness and the presumption of innocence. *Computer Law & Security Review*, 42, 105575. <https://doi.org/10.1016/j.clsr.2021.105575>
- Stoykova, R. (2023). The right to a fair trial as a conceptual framework for digital evidence rules in criminal investigations. *Computer Law & Security Review*, 49, 105801. <https://doi.org/10.1016/j.clsr.2023.105801>

- Timmer, S. T., Meyer, J. J. C., Prakken, H., Renooij, S., & Verheij, B. (2015). Explaining legal Bayesian networks using support graphs. In *Legal knowledge and information systems* (pp. 121-130). IOS Press.
- Tindale, C. W. (2004). *Rhetorical argumentation: Principles of theory and practice*. Sage.
- Toulmin, S. (1958). *The uses of argument*. Cambridge University Press
- Toulmin, S. (2001). *The uses of argument* (Updated ed.). Cambridge University Press.
- Toulmin, S. (2003). *The uses of argument* (Edição atualizada). Cambridge University Press.
- Van Dijk, T. A. (1993). *Discourse and society*. SAGE Publications.
- Verheij, B. (2014). To catch a thief with and without numbers: Arguments, scenarios and probabilities in evidential reasoning. *Law, Probability and Risk*, 13(3-4), 307–325. <https://doi.org/10.1093/lpr/mgu011>
- Walton, D. N. (1989). *Informal logic: A handbook for critical argumentation*. Cambridge University Press.
- Walton, D. N. (1996). *Argumentation schemes for presumptive reasoning*. Lawrence Erlbaum Associates.
- Williams, P. L., & Williams, R. A. (1994). The cost of civil litigation: An empirical study. *International Review of Law and Economics*, 14(1), 73-86.
- Wynn, D. E., & Williams, C. K. (2012). Principles for conducting critical realist case study research in information systems. *MIS Quarterly*, 36(3), 787-810.
- Yin, R. K. (2014). *Case study research: Design and methods* (5th ed.). SAGE Publications.
- Zarefsky, D. (2005). *Argumentation: The study of effective reasoning*. Waveland Press.

APÊNDICE A - Artigo 2

Análise de Conteúdo Bardin - Conformidade Normativa - Item 48 da NBC TP 01

LAUDO 01		
Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica claramente o processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento explica que se trata da revisão de um contrato de cheque especial, analisando a taxa de juros e capitalização.
Resumo dos autos	Presente	O laudo contém uma seção chamada "Sínteses do Processo", abordando a visão do exequente, do executado e as decisões judiciais.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A metodologia e os exames realizados são detalhados, explicando os cálculos e abordagens adotadas.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	O laudo menciona a metodologia e os critérios utilizados, mas não detalha a fundamentação teórica ou fontes doutrinárias específicas, o que poderia ser aprimorado.
Relato das diligências realizadas	Presente	O laudo menciona os documentos analisados e a forma como os cálculos foram realizados.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Há uma seção específica para os quesitos, com respostas bem estruturadas.
Conclusão	Presente	O laudo apresenta uma conclusão objetiva e clara sobre os cálculos e valores apurados.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Parcialmente presente	O laudo lista anexos, como planilhas de cálculos, mas poderia enfatizar explicitamente um "termo de encerramento"
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa o número do CRC.
LAUDO 02		
Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento especifica que se trata de uma revisão de contrato de financiamento imobiliário e reajuste de prestações.
Resumo dos autos	Presente	Há uma seção detalhando as decisões judiciais relevantes e as bases da perícia.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo descreve a metodologia adotada e os cálculos aplicados.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	A metodologia da Tabela Price e os cálculos de descapitalização são explicados, mas não há citação explícita de fontes doutrinárias que embasam essas escolhas.

Relato das diligências realizadas	Presente	O laudo menciona a análise documental e os cálculos efetuados, além de solicitar documentos adicionais à CAIXA para complementação.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo responde detalhadamente aos quesitos formulados pelas partes.
Conclusão	Presente	Há uma seção final consolidando os resultados da perícia e oferecendo complementações futuras, se necessário.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo faz referência a anexos e traz um fechamento adequado.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa o número do CRC.

LAUDO 03

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O laudo especifica que a perícia visa revisar contratos bancários e contas correntes, com pedidos de repetição de indébito e exibição de documentos.
Resumo dos autos	Presente	O documento traz informações sobre os contratos analisados e a motivação da ação judicial.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo detalha os cálculos efetuados e os critérios adotados na análise dos contratos bancários.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	A metodologia de cálculo e os parâmetros utilizados são explicados, mas não há uma explicitação clara de fontes doutrinárias que fundamentam os métodos empregados.
Relato das diligências realizadas	Presente	O laudo menciona os documentos analisados, incluindo extratos bancários e contratos.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O documento contém a transcrição dos quesitos apresentados pelas partes e as respostas do perito.
Conclusão	Presente	A seção final consolida os achados periciais e os resultados obtidos.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos com cálculos detalhados, embora pudesse enfatizar explicitamente um "termo de encerramento".
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu número de registro no CRC.

LAUDO 04

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e a perita responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento detalha que a perícia tem como objetivo responder aos pontos controvertidos do processo relacionados ao pagamento de comissões de representação comercial.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico da relação comercial entre as partes, as alegações da ação e da contestação.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo explica os cálculos e análises realizadas para apuração dos valores devidos e pagos.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	O laudo menciona a utilização de cálculos financeiros e atualização monetária conforme índices oficiais, mas não explicita referências normativas ou doutrinárias que embasam a metodologia adotada.
Relato das diligências realizadas	Presente	A perita descreve os documentos analisados e as limitações decorrentes da ausência de registros contratuais formais.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos das partes e do juízo são transcritos e respondidos em detalhes.
Conclusão	Presente	O laudo apresenta um fechamento com os valores apurados e a disponibilização da perita para eventuais esclarecimentos.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	Há referência a anexos contendo cálculos e documentos analisados.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	A perita assina digitalmente e informa seu número de registro no CRC.

LAUDO 05

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo apurar questões relacionadas a um contrato de abertura de crédito em conta corrente e avaliar as cobranças de juros e encargos.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado da ação, incluindo a decisão judicial e os recursos interpostos.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo detalha os cálculos financeiros e as metodologias empregadas, incluindo a exclusão da capitalização de juros e aplicação de taxas médias de mercado.

Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	A metodologia está bem explicada e embasada em decisões judiciais e normas aplicáveis, mas poderia incluir referências a obras contábeis ou financeiras para fortalecer a fundamentação.
Relato das diligências realizadas	Presente	A perícia descreve os documentos analisados e as fontes utilizadas para o recálculo das operações financeiras.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo contém respostas detalhadas aos quesitos das partes e do juízo.
Conclusão	Presente	A conclusão sintetiza os valores apurados e confirma a observância às decisões judiciais.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos detalhando os cálculos realizados.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC.

LAUDO 06

Crítérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia visa apurar os haveres devidos ao autor em um caso de dissolução parcial de sociedade, utilizando um balanço de determinação.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico do processo, incluindo decisões judiciais e a fundamentação para a apuração de haveres.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo detalha os cálculos financeiros e a metodologia aplicada na avaliação dos ativos, passivos e do valor patrimonial da sociedade.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	A metodologia de balanço de determinação e fluxo de caixa descontado é bem explicada, com referências a autores como Damodaran, Martins e Ornelas, conferindo embasamento teórico sólido.
Relato das diligências realizadas	Presente	O laudo menciona os documentos analisados e os ajustes feitos no balanço patrimonial para adequação ao processo de apuração de haveres.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo apresenta as respostas detalhadas aos quesitos formulados pelo autor e pelos réus, com fundamentação técnica.
Conclusão	Presente	A conclusão resume os achados periciais e reafirma os valores encontrados na apuração dos haveres do sócio retirante.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo contém referências aos anexos e um fechamento adequado.

Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CORECON-PR.
LAUDO 07		
Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a liquidação por arbitramento para apurar diferenças na subscrição de ações de uma companhia telefônica.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um relato detalhado das decisões judiciais, embargos e recursos relacionados ao caso, contextualizando a necessidade da perícia.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A metodologia adotada é bem explicada, com detalhes sobre os cálculos realizados para a apuração do número de ações, dividendos e correção monetária.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo cita decisões judiciais, conceitos contábeis e critérios normativos aplicáveis ao caso, fundamentando a metodologia empregada.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona os procedimentos utilizados para coleta e análise dos dados, como a consulta a documentos nos autos e aplicação de tabelas de valores patrimoniais.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo responde a todos os quesitos apresentados, fornecendo justificativas detalhadas e cálculos específicos.
Conclusão	Presente	A conclusão sintetiza os valores apurados e reafirma a metodologia aplicada na liquidação da sentença.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo contém anexos e um fechamento adequado, garantindo clareza sobre os cálculos realizados.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC.
LAUDO 08		
Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo verificar a cobrança indevida de juros e encargos em um contrato bancário.

Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do processo, incluindo decisões judiciais, recursos e determinação do juízo para a realização da perícia.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia explica a metodologia empregada para apuração dos valores, incluindo exclusão da capitalização dos juros, aplicação de taxas médias de mercado e atualização monetária.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona a utilização de parâmetros oficiais do Banco Central do Brasil e decisões judiciais como base para os cálculos.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona os documentos analisados, como extratos bancários e decisões judiciais.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo apresenta respostas detalhadas aos quesitos formulados pelas partes e pelo juízo.
Conclusão	Presente	A conclusão sintetiza os resultados da perícia, indicando os valores devidos e a metodologia utilizada.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos detalhando os cálculos realizados.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC.

LAUDO 09

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo revisar contratos bancários e recalcular valores devidos, conforme decisão judicial.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico do processo, incluindo as decisões da sentença e do acórdão, além das diretrizes para a liquidação.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha a metodologia aplicada na revisão da conta corrente e do financiamento, além da exclusão da capitalização de juros.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	O laudo explica as bases de cálculo utilizadas, como a aplicação do INPC e juros simples, mas poderia incluir referências normativas e doutrinárias para fortalecer a fundamentação.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona os documentos analisados e as etapas da perícia.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os cálculos foram detalhados e os quesitos respondidos de maneira técnica e objetiva.

Conclusão	Presente	A conclusão apresenta os valores apurados e o crédito final devido ao requerente, considerando compensações entre as partes.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos com os cálculos detalhados, garantindo transparência.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC.

LAUDO 10

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a liquidação da sentença, recalculando os valores da conta corrente da autora com base nos parâmetros determinados judicialmente.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado das decisões judiciais, incluindo sentença, acórdão e embargos de declaração.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo descreve a metodologia aplicada no recálculo da conta corrente, abordando a exclusão da capitalização dos juros e a utilização de taxas médias de mercado.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	A metodologia é explicada com base em decisões judiciais e dados do Banco Central, mas poderia incluir referências normativas e doutrinárias específicas da área contábil para reforçar a fundamentação teórica.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona os documentos analisados e os procedimentos adotados no recálculo da conta.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos das partes são transcritos e respondidos de maneira objetiva, com cálculos detalhados.
Conclusão	Presente	A conclusão apresenta os valores apurados em favor da autora e do banco, considerando a possibilidade de compensação dos valores devidos.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo contém anexos detalhando os cálculos e um fechamento formal.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CORECON/PR.

LAUDO 11

Critérios	Verificação	Descrição
-----------	-------------	-----------

Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia visa apurar a dissolução parcial da sociedade, com a avaliação de haveres e cálculo de goodwill.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do caso, explicando os motivos da dissolução da sociedade e os pedidos do autor.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia descreve os critérios adotados para a avaliação dos ativos e passivos da empresa, utilizando metodologia de valuation e goodwill.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona conceitos de valuation, goodwill e fluxo de caixa descontado, citando autores como Eliseu Martins e Damodaran.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona visitas à empresa, análise de documentos contábeis e utilização de balanços patrimoniais para subsidiar os cálculos.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos das partes são transcritos e respondidos detalhadamente, com cálculos e justificativas.
Conclusão	Presente	A conclusão apresenta o valor dos haveres do autor, levando em consideração a reavaliação dos ativos e passivos da empresa.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo contém anexos com cálculos e uma seção de encerramento formal.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC/PR.

LAUDO 12

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável
Síntese do objeto da perícia	Presente	O laudo esclarece que a perícia tem como objetivo verificar a conclusão de um contrato de empreitada global em regime <i>turn key</i> (chave na mão) para a construção de uma unidade industrial de fertilizantes.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado das fases do contrato, aditivos contratuais, medições e eventual inadimplemento da empresa ré na conclusão da obra.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha a vistoria in loco, a investigação documental e a comparação entre o contrato firmado e os serviços efetivamente executados.
Método científico adotado para os trabalhos periciais,	Presente	O laudo menciona o uso de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - NBR 13.752 (1996), além de

demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas		referências bibliográficas aplicáveis à engenharia diagnóstica em edificações.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona as inspeções realizadas no local da obra em 11/11/2019, a coleta de imagens e documentos, e as verificações técnicas conduzidas para avaliar a conformidade dos serviços prestados.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos das partes (autor e réu) são transcritos e respondidos com justificativas técnicas detalhadas.
Conclusão	Presente	A conclusão do laudo aponta o não cumprimento integral do contrato pela empresa ré, destacando que a obra foi finalizada por outras empresas contratadas pela autora.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui uma seção de "Encerramento", com anexos como ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registros documentais.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente o laudo e informa seu registro profissional no CREA-PR e IBAPE-PR.

LAUDO 13

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a determinação do valor de mercado de propriedades rurais e da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) da empresa envolvida.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do processo, incluindo a nomeação do perito e a necessidade da avaliação patrimonial.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia descreve os critérios de avaliação das terras, das benfeitorias produtivas e não produtivas, e do potencial energético da CGH, baseando-se em normas de avaliação imobiliária.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo utiliza as normas da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-3, bem como métodos de avaliação comparativa de mercado, estatísticas de preços de terras e inventário florestal.
Relato das diligências realizadas	Presente	O laudo menciona vistoria presencial, sobrevoo com helicóptero para análise fundiária e consulta a bases cartográficas e imagens de satélite.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos das partes são respondidos detalhadamente, com embasamento técnico e fundamentação normativa.
Conclusão	Presente	A conclusão apresenta o valor final da avaliação, detalhando a valorização das terras, das benfeitorias e do potencial energético da CGH.

Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui apêndices, tabelas estatísticas, gráficos e fotografias comprovando a análise realizada.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CREA-PR.

LAUDO 14

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo revisar contas correntes e contratos bancários, analisando capitalização de juros, tarifas bancárias e repetição de indébito.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado da ação, incluindo decisões judiciais que determinaram o expurgo da capitalização mensal, a aplicação da taxa média de mercado e a exclusão de tarifas.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha os critérios de recálculo das contas bancárias, incluindo a aplicação da taxa média do Banco Central e a correção monetária pelo INPC-IGP-DI e SELIC.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	O laudo explica a metodologia de cálculo e as decisões judiciais aplicáveis, mas não cita expressamente normas contábeis específicas que embasam a perícia.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona a análise dos extratos bancários, a conferência de documentos apresentados nos autos e a intimação do banco para fornecimento de dados adicionais.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos das partes são respondidos de maneira técnica e detalhada, incluindo recálculos bancários e simulações financeiras.
Conclusão	Presente	A conclusão indica que, após o recálculo das contas correntes, o saldo favorece o Banco Itaú S/A em R\$ 10.055,66 (valores de 2018).
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui uma seção de encerramento, além de anexos com planilhas detalhadas e cálculos realizados.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC-PR.

LAUDO 15

Critérios	Verificação	Descrição
-----------	-------------	-----------

Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a liquidação da sentença, recalculando a conta corrente, de acordo com as decisões judiciais.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do processo, incluindo a sentença de primeiro grau e o acórdão do TJPR, que determinaram limitação de juros remuneratórios, exclusão de capitalização de juros e restituição de valores pagos a maior.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha o recálculo da conta corrente conforme sentença, aplicando a taxa média de mercado divulgada pelo BACEN e expurgando os juros capitalizados.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona as taxas médias de mercado divulgadas pelo BACEN, a metodologia do recálculo e a forma de aplicação dos juros e correção monetária.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona a análise dos extratos bancários e a construção de planilhas comparativas para verificar os cálculos aplicados pelo banco.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo contém respostas detalhadas a todos os quesitos formulados pelas partes, incluindo cálculos detalhados e quadros comparativos.
Conclusão	Presente	A conclusão indica que, após o recálculo da conta corrente, foi apurado um saldo de R\$ 720.482,49 em favor da autora. Caso o juízo determine compensação do saldo devedor com os valores apurados, o montante final a ser pago pelo banco será de R\$ 706.000,79.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos detalhados com as planilhas de cálculo, a apuração das taxas praticadas e a atualização monetária dos valores devidos.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CORECON/PR.

LAUDO 16

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo avaliar a regularidade da cobrança de valores em contratos FINAME, incluindo renegociação da dívida.

Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do processo, incluindo alegações das partes, decisão do juízo e definição dos pontos controvertidos.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha os cálculos efetuados para revisar os contratos bancários, utilizando metodologia comparativa entre cálculos do banco e do perito.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona o método dedutivo e cita referências bibliográficas como Descartes (1969), Hendriksen (1999) e Salomon (1978), além de normas do BACEN.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona a análise dos extratos bancários, a reunião inicial da perícia e a obtenção de documentos complementares.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo contém respostas detalhadas a todos os quesitos formulados pelas partes, incluindo cálculos detalhados e quadros comparativos.
Conclusão	Presente	A conclusão indica que, após a análise e recomposição da dívida, o valor devido conforme a metodologia do perito é inferior ao apresentado pelo banco.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos detalhados com as planilhas de cálculo, gráficos comparativos e valores devidos.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC/PR e no CNPC.

LAUDO 17

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a revisão das taxas de juros aplicadas no contrato de financiamento bancário, verificando possíveis cobranças abusivas e a adequação da taxa média do BACEN.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do processo, incluindo as alegações do autor e do réu, decisões interlocutórias e quesitos das partes.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha os cálculos efetuados para aferir a taxa de juros contratada e aplicada, verificando a diferença percentual entre os valores pactuados e os efetivamente cobrados.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona o método de cálculo de juros composto, aplicação da taxa média BACEN e a fórmula matemática utilizada para apuração das taxas de financiamento.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona as análises documentais realizadas, as fórmulas utilizadas e a ausência de

		comparecimento dos assistentes técnicos das partes na reunião pericial.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo contém respostas detalhadas a todos os quesitos formulados pelas partes, com memórias de cálculo e quadros demonstrativos.
Conclusão	Presente	A conclusão indica que houve cobrança de taxa de juros superior à taxa média BACEN, apresentando os valores corrigidos conforme determinação do juízo.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui uma seção de encerramento e anexos detalhados com cálculos comparativos entre a taxa pactuada e a taxa média do BACEN.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC/PR

LAUDO 18

Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a revisão do saldo devedor de um financiamento imobiliário com alienação fiduciária, incluindo a verificação da aplicação de juros, taxas e encargos financeiros.
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do financiamento, informando os valores do imóvel, valor financiado, aditivos contratuais e a alegação da parte autora de cobrança indevida.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha os pagamentos realizados pela autora, os encargos cobrados e a metodologia para recalcular os valores devidos.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona o método SAC de amortização, o cálculo de juros baseado no percentual pactuado no contrato e a taxa média de mercado divulgada pelo BACEN.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona as notificações às partes para apresentação de documentos, análise de extratos bancários e verificação de depósitos judiciais.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo contém respostas detalhadas a todos os quesitos formulados pelas partes, incluindo cálculos de saldo devedor e amortização.
Conclusão	Presente	A conclusão indica a ausência de abusividade na taxa de juros aplicada e a conformidade dos encargos com o contrato firmado.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos detalhados com planilhas de cálculo, histórico de pagamentos e composição da prestação.

Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	O perito assina digitalmente e informa sua identificação profissional.
LAUDO 19		
Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	O laudo identifica corretamente o número do processo, as partes envolvidas e o perito responsável.
Síntese do objeto da perícia	Presente	O documento esclarece que a perícia tem como objetivo a avaliação patrimonial da empresa no contexto de dissolução parcial de sociedade, determinando o valor das quotas e do <i>goodwill</i> .
Resumo dos autos	Presente	O laudo apresenta um histórico detalhado do processo, incluindo as decisões judiciais que levaram à necessidade da perícia.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	A perícia detalha o levantamento dos ativos e passivos da empresa, utilizando métodos de avaliação patrimonial e econômica.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Presente	O laudo menciona métodos de valuation, fluxo de caixa descontado (FCD) e avaliação patrimonial ajustada, citando autores como Eliseu Martins e Martinho Gomes Ornelas.
Relato das diligências realizadas	Presente	O documento menciona as análises contábeis, visitas in loco e a revisão de contratos e balanços da empresa.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	O laudo contém respostas detalhadas a todos os quesitos formulados pelas partes, incluindo avaliações patrimoniais e simulações financeiras.
Conclusão	Presente	A conclusão indica que o valor das quotas da empresa foi apurado com base nos ativos ajustados e no <i>goodwill</i> , considerando a dissolução parcial da sociedade.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo inclui anexos detalhados com cálculos financeiros, balanços patrimoniais ajustados e projeções do <i>goodwill</i> .
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC.	Presente	O perito assina digitalmente e informa seu registro no CRC/PR.
LAUDO 20		
Critérios	Verificação	Descrição
Identificação do Processo	Presente	Consta logo na capa do laudo: número dos autos, partes envolvidas, juízo e perito nomeado.
Síntese do objeto da perícia	Presente	Na seção 1, o perito esclarece que a perícia visa apurar o quantum debeatur com base em decisão judicial transitada em julgado, com revisão de cláusulas contratuais bancárias.

Resumo dos autos	Presente	A fundamentação da sentença, acórdão e decisões é transcrita em detalhes, permitindo contextualizar plenamente a atuação pericial.
Análise técnica e/ou científica realizada pelo perito	Presente	O laudo expõe os cálculos realizados com detalhamento: aplicação de taxa média BACEN, juros legais, atualização monetária e compensações.
Método científico adotado para os trabalhos periciais, demonstrando as fontes doutrinárias deste e suas etapas	Parcialmente presente	O perito adota critérios técnicos válidos, como uso da série 20742 do BACEN e art. 523 do CPC, mas não menciona doutrina técnico-científica ou contábil para embasar metodologicamente os procedimentos.
Relato das diligências realizadas	Presente	Relata-se a instalação da perícia, ausência das partes e assistentes técnicos, bem como a documentação analisada.
Transcrição dos quesitos e suas respectivas respostas conclusivas para o laudo pericial contábil	Presente	Os quesitos da Exequente foram reproduzidos integralmente e respondidos item a item, com apoio em dados técnicos e jurisprudência.
Conclusão	Presente	A seção 5 apresenta os valores devidos a cada parte, com detalhamento da origem de cada quantia.
Termo de encerramento, constando a relação de anexos e apêndices	Presente	O laudo contém seção final expressa, com apêndices (A e B) e menção ao documento anexo de taxa BACEN.
Assinatura do perito, incluindo sua categoria profissional de contador, número de registro no CRC e, se houver, número de inscrição no CNPC	Presente	Assinatura digital validada, com indicação do CRC/PR nº 40.042/O e CNPC nº 1151.

APÊNDICE B – Artigo 3

Análise dos Laudos por meio da Análise de Conteúdo Bardin

LAUDO 01				
Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Liquidação de sentença para revisão de contrato bancário.	O laudo busca recalcular o saldo devedor conforme decisão judicial, eliminando encargos indevidos.	A alegação poderia apresentar de forma mais clara os fundamentos técnicos que justificam a revisão contratual.	Reforçar a explicação sobre o objetivo da perícia à luz da decisão judicial, evidenciando a base normativa que sustenta a atuação pericial.
Dados	Demonstração da evolução do saldo devedor e impacto da taxa média do BACEN.	O laudo detalha os cálculos baseando-se na taxa média do mercado financeiro.	O índice de atualização aplicado nos cálculos não é contextualizado em relação às opções usualmente aceitas.	Explicitar os critérios técnicos e/ou legais que justificaram a escolha do índice, mesmo que haja decisão judicial determinando sua aplicação.
Garantias	Aplicação do artigo 354 do Código Civil e princípios contábeis para liquidação.	O laudo fundamenta-se na legislação vigente e nos critérios contábeis aplicáveis.	A fundamentação normativa para os procedimentos de imputação de pagamento poderia estar mais claramente vinculada à legislação vigente.	Citar, de forma pontual, os dispositivos legais e normas contábeis utilizados, assegurando a rastreabilidade dos fundamentos aplicados.
Apoios	Referências às normativas do BACEN e decisões do STJ.	Os parâmetros utilizados estão fundamentados em normativas e jurisprudências aplicáveis.	As referências a normativos e jurisprudência poderiam estar mais integradas à justificativa dos procedimentos adotados.	Aproveitar os normativos já citados para reforçar a pertinência da metodologia empregada, com ênfase em decisões ou entendimentos convergentes.
Refutações	Respostas aos quesitos do banco e fundamentação da metodologia adotada.	O laudo responde aos questionamentos técnicos apresentados pelas partes.	As respostas aos quesitos são objetivas, mas poderiam reforçar os fundamentos técnicos adotados na elaboração dos cálculos.	Explicar de maneira mais detalhada como a escolha das premissas impacta os cálculos realizados.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de contratos	O laudo menciona que a falta de alguns documentos compromete a	A falta de documentos compromete a precisão do laudo, mas o impacto	Identificar as possíveis consequências da falta de documentos.

	assinados e extratos bancários completos.	precisão dos cálculos.	disso não é analisado.	
--	---	------------------------	------------------------	--

LAUDO 02

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Ação de Revisão de Contrato de Financiamento Imobiliário e Reajuste de Prestações	O laudo busca revisar cláusulas financeiras e recompor saldo devedor.	A alegação não é suficientemente fundamentada quanto à escolha do índice de juros.	Justificar a escolha do índice de juros com base em fontes legais e normativas reconhecidas.
Dados	Demonstrativo de cálculo de saldo devedor conforme contrato.	Fornecer extratos e tabelas detalhadas com valores das prestações.	Falta explicação clara sobre os critérios exatos de atualização monetária.	Incluir fundamentação técnica para a escolha do índice de atualização aplicado.
Garantias	Uso da metodologia da Tabela Price para cálculo das parcelas.	Explica a descapitalização dos juros aplicados no contrato.	A metodologia de amortização não é suficientemente justificada.	Explicar de forma clara como a metodologia de amortização foi escolhida, baseando-se nas normas contábeis e na jurisprudência relevante.
Apoios	Referência a decisões judiciais afastando capitalização de juros.	O laudo se fundamenta em jurisprudência relevante.	A fundamentação jurídica não é apresentada de forma suficiente.	Apresentar uma fundamentação jurídica clara e objetiva que justifique a escolha da metodologia adotada.
Refutações	Contestação de valores pagos e depósitos.	O laudo responde a questionamentos, mas sem análise aprofundada dos efeitos.	As respostas aos quesitos não incluem uma análise aprofundada dos cálculos propostos.	Apresentar uma fundamentação jurídica clara e objetiva que justifique a escolha da metodologia adotada.
Qualificadores	Solicitação de documentos adicionais à CAIXA para complementar perícia.	Reconhece a necessidade de mais dados para maior precisão.	Não há discussão sobre como a falta dessas informações pode afetar a conclusão.	Identificar de maneira objetiva como a ausência de documentos pode afetar a precisão dos cálculos, sugerindo formas de mitigar esse impacto.

LAUDO 03

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Revisão de contas correntes e contratos.	O laudo busca verificar a legalidade das taxas aplicadas e a eventual	Não há detalhamento adequado dos critérios utilizados	Explicar os critérios adotados para a revisão dos contratos de maneira clara e objetiva.

		capitalização de juros.	para revisar os contratos bancários.	
Dados	Quadro comparativo entre taxa média de mercado e taxa aplicada.	Fornecer um panorama detalhado dos juros praticados ao longo do tempo.	O laudo não explica por que as taxas praticadas superam constantemente a taxa média.	Justificar a escolha dos dados financeiros, explicando como eles se aplicam diretamente ao caso em questão.
Garantias	Cálculo do saldo devedor e apuração do impacto de diferentes critérios de amortização.	O laudo simula diversos cenários de amortização.	Não há menção às normas contábeis que respaldam os diferentes métodos.	Citar as normas aplicáveis para fortalecer a argumentação técnica.
Apoios	Referência ao artigo 354 do Código Civil.	A análise se baseia em entendimento consolidado sobre a forma de imputação de pagamento.	A fundamentação jurídica não é aprofundada o suficiente.	Reforçar a fundamentação jurídica, citando decisões judiciais relevantes que sustentem as conclusões apresentadas.
Refutações	Respostas aos quesitos formulados pelo banco requerido.	O laudo responde tecnicamente às contestações.	As respostas não detalham suficientemente os fundamentos técnicos adotados.	Reforçar, de forma objetiva, a correspondência entre as respostas e a metodologia já descrita no laudo.
Qualificadores	Limitações decorrentes da ausência de contratos assinados.	O perito reconhece que parte da análise depende de documentos não disponíveis nos autos.	Não há avaliação sobre como essa falta de informações pode influenciar a decisão judicial.	A análise do impacto da ausência de contratos deve ser mais clara, explicando como isso afeta os cálculos de forma prática.

LAUDO 04

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Apuração de comissões não pagas em contrato de representação comercial.	O laudo busca determinar a diferença entre valores efetivamente pagos e os valores devidos.	A alegação não explora de forma clara o impacto financeiro da revisão das comissões devidas.	Detalhar como a revisão das comissões devidas altera os valores totais, explicando o impacto de forma objetiva.
Dados	Demonstrativo de valores devidos e efetivamente pagos.	O laudo apresenta tabelas detalhadas com os cálculos realizados.	Não há um detalhamento claro sobre a metodologia de atualização monetária adotada.	Explicar de onde os dados foram extraídos e como eles se aplicam à análise do caso.

Garantias	Apuração de comissões a partir de notas fiscais e registros de pedidos.	Os dados são extraídos de documentos oficiais, conferindo credibilidade à análise.	Não há justificativa explícita sobre a escolha dos documentos utilizados.	Justificar de forma objetiva a escolha da metodologia de cálculo.
Apoios	Fundamentação com base na legislação aplicável à representação comercial.	O laudo menciona normas contábeis e o Código Civil.	Não há citação de jurisprudência consolidada sobre o tema.	Incluir precedentes judiciais ajudaria a fortalecer a conclusão pericial.
Refutações	Respostas aos quesitos das partes sobre variação de percentuais de comissão.	O laudo responde às questões apresentadas.	As respostas são diretas, mas não há explicação detalhada sobre os cálculos realizados.	Explicar como diferentes interpretações podem afetar os cálculos.
Qualificadores	Limitações decorrentes da falta de um contrato escrito formal.	O perito destaca que a ausência de contrato dificulta a comprovação de algumas alegações.	O impacto dessa limitação na conclusão final não é explicitamente discutido.	Analisar como a falta de um contrato formal impacta os cálculos.

LAUDO 05

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Cumprimento de sentença referente à revisão de contrato bancário.	O laudo busca recalcular os valores devidos conforme determinação judicial.	A fundamentação é coerente, mas não é suficientemente detalhada em relação à escolha do índice de correção utilizado, sobre impactos econômicos.	Detalhar a escolha do índice de correção com base nas decisões judiciais ou normas contábeis aplicáveis ao caso específico.
Dados	Recomposição da evolução do saldo e aplicação das taxas médias de mercado	As tabelas apresentam os valores recalculados detalhadamente.	Falta contextualização sobre a escolha dos índices utilizados.	Esclarecer a origem dos dados financeiros e como eles foram utilizados na análise, com base nos documentos fornecidos no processo.
Garantias	Aplicação do artigo 354 do Código Civil para imputação de pagamentos.	O laudo adota a metodologia baseada na decisão judicial.	Não discute interpretações divergentes do artigo e seus impactos.	Reforçar a aplicação das normas contábeis pertinentes, citando as normas e princípios que embasam a escolha do método de cálculo adotado.
Apoios	Citação das taxas médias do BACEN e	O laudo faz referência a normativas e	Não há um aprofundamento sobre como essas	Incluir uma análise crítica do impacto das normas citadas no caso concreto.

	jurisprudência aplicável.	jurisprudências pertinentes.	normativas impactam a decisão.	
Refutações	Respostas aos quesitos do requerente sobre metodologia de cálculo.	O laudo responde diretamente aos questionamentos apresentados.	As respostas atendem aos quesitos, mas não reforçam os critérios técnicos adotados.	Indicar brevemente os fundamentos utilizados nos cálculos, reforçando a coerência com a metodologia apresentada.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à falta de documentos.	O laudo menciona que a ausência de registros pode afetar a precisão dos cálculos.	A falta de documentos é mencionada, mas seu reflexo na análise não é abordado.	Sinalizar, de forma objetiva, como a ausência documental pode ter limitado a precisão de alguns resultados.

LAUDO 06

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Apuração de haveres de sócio retirante em dissolução parcial de sociedade	O laudo tem como objetivo avaliar o valor patrimonial da empresa e os haveres devidos.	A alegação não detalha suficientemente os parâmetros adotados para a avaliação dos haveres.	Detalhar com mais clareza os parâmetros utilizados para a avaliação.
Dados	Balanço de determinação e ajuste dos valores contábeis.	O laudo apresenta um balanço especial para determinar os valores patrimoniais.	Falta detalhamento sobre os critérios de ajuste utilizados nos valores do balanço.	Explicar detalhadamente os métodos aplicados para ajustes e reavaliações.
Garantias	Metodologia de avaliação baseada no fluxo de caixa descontado.	A avaliação utiliza um critério reconhecido na literatura financeira.	Não há justificativa clara para a escolha do período projetado no fluxo de caixa.	Incluir uma explicação mais clara sobre a metodologia adotada, com referências a normas contábeis, garantindo a transparência dos procedimentos adotados.
Apoios	Citação de normativas do Código Civil e resoluções do CFC.	O laudo fundamenta-se em normas aplicáveis ao processo de dissolução societária.	A fundamentação teórica poderia ser mais robusta.	Incluir referência a decisões judiciais que validem a metodologia aplicada.
Refutações	Respostas aos quesitos apresentados pelas partes.	O laudo responde a todas as indagações, detalhando os cálculos.	As refutações não apresentam uma explicação mais detalhada sobre os cálculos realizados.	Incluir uma explicação mais detalhada sobre os cálculos realizados, mostrando como as premissas adotadas afetam os resultados.
Qualificadores	Limitações da perícia devido	O perito reconhece que	Não há uma avaliação clara do	Analisar como a falta de documentos impacta

	à falta de registros financeiros detalhados.	algumas informações não estavam disponíveis.	impacto dessas lacunas na conclusão final.	diretamente a conclusão sobre os haveres e a avaliação patrimonial.
--	--	--	--	---

LAUDO 07

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Liquidação de sentença por arbitramento.	O laudo visa quantificar valores devidos conforme decisão judicial.	A falta de detalhamento na justificação do índice de atualização monetária utilizado.	Explicitar a base legal ou normativa que justifica a escolha do índice.
Dados	Planilhas demonstrativas sobre diferenças na subscrição de ações.	Os cálculos detalham a diferença entre ações subscritas e as devidas.	Falta justificativa clara para a escolha da metodologia de atualização dos valores.	Explicar claramente a origem dos dados utilizados para os cálculos, com referência direta aos documentos do processo.
Garantias	Utilização de balancetes da época da subscrição para apuração de valores.	A metodologia está alinhada com decisões anteriores e padrões contábeis.	A escolha dos índices de correção não é suficientemente justificada.	Justificar a escolha dos índices de correção de forma clara, com base nas práticas contábeis e nas normas vigentes.
Apoios	Referências a jurisprudências do STJ sobre contratos de participação financeira.	O laudo cita precedentes relevantes.	A fundamentação sobre a escolha dos parâmetros de cálculo não é robusta.	Incluir uma fundamentação adicional sobre a escolha dos parâmetros de cálculo, com base em normas reconhecidas.
Refutações	Respostas aos quesitos apresentados pelo requerido.	O laudo responde a todos os questionamentos apresentados.	As respostas não discutem os impactos das diferentes premissas no cálculo final.	Explicar como diferentes premissas podem afetar os cálculos realizados, destacando os impactos de forma objetiva.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à falta de documentos históricos completos.	O laudo admite que a ausência de alguns registros pode impactar a precisão dos cálculos.	Não há uma estimativa quantitativa sobre o impacto dessas limitações.	Refletir sobre como a ausência de contratos formais impacta os cálculos, de forma prática e objetiva.

LAUDO 08

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Revisão de contrato de cheque especial e cobrança de	O laudo objetiva recalcular valores cobrados em conta corrente e	A argumentação está alinhada à sentença, mas não há exploração do impacto econômico.	Detalhar como a cobrança dos encargos impacta os valores devidos, explicando o raciocínio por trás da exclusão de encargos.

	encargos indevidos.	verificar abusividades.		
Dados	Demonstrativo de cobranças, taxas de juros e atualização monetária.	Os cálculos estão organizados e demonstram os valores cobrados.	Falta explicação detalhada sobre a metodologia de cálculo das taxas aplicadas.	Explicar claramente como a metodologia foi aplicada para revisar os encargos cobrados e justificar as escolhas feitas.
Garantias	Aplicação do artigo 354 do Código Civil na compensação de pagamentos.	O laudo baseia-se na jurisprudência sobre compensação de valores.	A escolha da norma contábil aplicada na revisão dos encargos não é suficientemente justificada.	Justificar a escolha da norma contábil com base nas práticas contábeis e decisões judiciais pertinentes ao caso.
Apoios	Referência às taxas médias de mercado do BACEN e IPCA-E para atualização.	Os cálculos são baseados em índices oficiais.	Não há justificativa aprofundada para a escolha do índice aplicado.	Aprofundar a explicação sobre como a decisão judicial impacta os cálculos dos encargos, com base nas decisões anteriores.
Refutações	Respostas aos quesitos do banco sobre legalidade das cobranças.	O laudo responde aos questionamentos apresentados.	As respostas são diretas, mas não incluem simulações de outros critérios de cálculo.	Explicar como diferentes interpretações poderiam afetar os cálculos, destacando os impactos de forma clara.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de contrato formal.	O perito destaca que a falta do contrato original dificulta a avaliação completa.	Não há estimativa do impacto dessa limitação nos resultados apresentados.	Analisar a margem de erro gerada pela falta do contrato e apresentar possíveis alternativas para mitigação.

LAUDO 09

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Expurgo da capitalização mensal de juros e recálculo do saldo devedor.	O laudo visa aplicar a decisão judicial para recalcular os valores devidos.	A argumentação está bem fundamentada, mas falta análise dos impactos financeiros dessa exclusão.	Incluir uma simulação demonstrando o efeito da retirada da capitalização dos juros nos valores finais.
Dados	Demonstração dos cálculos das diferenças de juros cobrados.	Os cálculos são apresentados com clareza e detalhamento.	Não há explicação aprofundada sobre o método de atualização monetária adotado.	Detalhar a origem dos dados financeiros e como eles foram extraídos de forma consistente com as diretrizes do processo.
Garantias	Utilização das taxas praticadas pelo banco para	O laudo se baseia nos próprios índices aplicados pelo banco.	Não há uma análise sobre a conformidade dessas taxas com a legislação vigente.	Explicar a metodologia utilizada para calcular os juros de forma simples, referenciando normas ou

	recalcular o saldo.			decisões judiciais que validam o método.
Apoios	Referência a decisões judiciais sobre a descaracterização da mora.	O laudo menciona jurisprudências que embasam sua conclusão.	A fundamentação jurídica e contábil sobre o cálculo de juros não é clara.	Incluir uma fundamentação teórica sobre o cálculo dos juros, com base na legislação e normas aplicáveis.
Refutações	Respostas aos quesitos apresentados pelo banco sobre a legalidade da cobrança.	O laudo responde aos questionamentos de forma técnica.	As refutações não abordam adequadamente os impactos das premissas adotadas.	Explicar como as premissas adotadas afetam os cálculos, sem recorrer a alternativas não viáveis.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de documentos contábeis completos.	O laudo menciona que a falta de determinados registros pode impactar a precisão dos cálculos.	Não há uma estimativa quantitativa sobre o impacto dessas lacunas no resultado final.	Reconhecer de forma objetiva como a ausência de documentos impacta a precisão dos cálculos e sugerir possíveis formas de mitigar esses efeitos.

LAUDO 10

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Liquidação de sentença para revisão de juros bancários.	O laudo recalcula o saldo devedor conforme a decisão judicial.	A alegação não detalha adequadamente a base legal para a revisão dos juros bancários.	Justificar a escolha do índice de atualização utilizado, com base nas normas vigentes e decisões judiciais pertinentes ao caso.
Dados	Demonstração da evolução do saldo devedor e aplicação das taxas de mercado.	Os cálculos seguem as diretrizes do BACEN e decisões judiciais.	Não há uma explicação clara sobre a escolha do índice utilizado para a atualização.	Justificar a escolha do índice de atualização utilizado, com base nas normas vigentes e decisões judiciais pertinentes ao caso.
Garantias	Aplicação do artigo 354 do Código Civil para imputação de pagamentos.	O laudo baseia-se na legislação para fundamentar a compensação dos pagamentos.	Não há discussão sobre eventuais interpretações divergentes do dispositivo legal.	Apresentar jurisprudências variadas para reforçar a fundamentação jurídica da decisão pericial.
Apoios	Citação da Taxa Média de Mercado do BACEN e jurisprudências do TJPR.	O laudo utiliza precedentes e índices financeiros amplamente aceitos.	Falta análise crítica sobre a escolha do índice e seu impacto no saldo devedor.	Reforçar a explicação sobre a fundamentação contábil e jurídica, utilizando exemplos ou decisões judiciais aplicáveis ao caso.
Refutações	Respostas aos quesitos formulados	O laudo responde de forma técnica	As refutações não discutem de forma abrangente a	Discutir de forma mais detalhada as interpretações legais sobre

	pelo banco requerido.	aos questionamentos apresentados.	legalidade das cobranças apresentadas.	a cobrança de juros e encargos, abordando as possíveis implicações de cada abordagem.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de alguns documentos contábeis.	O laudo menciona a falta de registros bancários completos e reconhece essa limitação.	Não há estimativa quantitativa sobre o impacto dessa ausência nos resultados finais.	Incluir uma análise de como a falta de documentos pode afetar o resultado dos cálculos, fornecendo uma explicação objetiva sobre as implicações dessa ausência.

LAUDO 11

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Avaliação patrimonial e goodwill da empresa Massa Pronta Ind. e Com. Ltda.	O laudo objetiva calcular o valor da empresa considerando ativos, passivos e o goodwill.	A argumentação é técnica, mas há pouca contextualização sobre impacto financeiro e mercado.	Explicar de forma clara como o goodwill foi calculado, com base em normas contábeis e decisões judiciais aplicáveis ao caso de dissolução.
Dados	Demonstração de ativos, passivos e fluxos de caixa para valuation.	Os cálculos seguem a metodologia de fluxo de caixa descontado e valor patrimonial ajustado.	Não há explicação aprofundada sobre a escolha da taxa de desconto utilizada.	Apresentar de forma mais detalhada a origem dos dados utilizados para a avaliação patrimonial, destacando sua relevância para os cálculos realizados.
Garantias	Base jurídica para dissolução parcial e apuração dos haveres.	O laudo fundamenta-se em normas contábeis e jurisprudência sobre dissolução de sociedade.	A escolha da metodologia de avaliação não é suficientemente justificada.	Justificar a escolha do método de avaliação (fluxo de caixa descontado) com base nas normas vigentes e nas práticas adotadas no mercado.
Apoios	Citação de normas contábeis e referências do Banco Central para atualização de valores.	Os índices financeiros adotados são extraídos de fontes confiáveis.	Falta um aprofundamento sobre a aplicabilidade desses índices ao caso específico.	Fornecer uma explicação mais clara sobre a escolha do método de valuation e como ele se aplica ao caso específico.
Refutações	Respostas aos quesitos das partes sobre goodwill e método de avaliação.	O laudo responde tecnicamente aos questionamentos.	As respostas não incluem análises comparativas entre diferentes métodos.	Detalhar as respostas aos quesitos de forma mais clara, explicando como os cálculos foram realizados e como eles podem ser validados.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações	O laudo menciona a ausência de	Não há uma estimativa quantitativa do	Analisar como a ausência de documentos impacta os cálculos de forma

	devido à falta de documentos históricos completos.	alguns registros, o que pode impactar os cálculos.	impacto dessa limitação sobre os resultados.	objetiva, destacando as implicações dessa falta para a avaliação patrimonial.
--	--	--	--	---

LAUDO 12

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Verificação da execução contratual de obra industrial em regime turn key.	O laudo busca avaliar se a obra foi executada conforme contrato e aditivos.	A alegação não detalha suficientemente os critérios utilizados na execução do contrato de obra.	Explicar os critérios adotados para verificar a conformidade da obra com o contrato, detalhando os principais pontos de revisão.
Dados	Histórico de execução da obra e medições físicas.	O laudo apresenta um detalhamento do andamento da obra e medições realizadas.	Falta uma correlação explícita entre as medições físicas e os pagamentos efetuados.	Relacionar os valores pagos com as medições físicas para demonstrar possíveis inconsistências.
Garantias	Normas técnicas aplicadas à perícia de engenharia civil.	O laudo faz referência a normas como a NBR 13.752/1996 para embasar suas conclusões.	A escolha das normas técnicas não é suficientemente justificada.	Incluir decisões judiciais relevantes que validem a metodologia aplicada na perícia.
Apoios	Utilização de imagens e mapas da obra para embasar a análise.	A perícia recorre a fotos e mapas para ilustrar a execução dos serviços.	As imagens não são acompanhadas de descrições técnicas detalhadas sobre as falhas encontradas.	Incluir legendas técnicas para cada imagem demonstrando as não conformidades identificadas.
Refutações	Respostas aos quesitos das partes sobre cumprimento do cronograma.	O laudo responde a todos os questionamentos apresentados.	As respostas são objetivas, mas não demonstram impactos financeiros e jurídicos da não execução completa da obra.	Apresentar projeções sobre os custos adicionais necessários para conclusão total do contrato.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de documentos completos.	O laudo menciona que a falta de alguns registros pode impactar a precisão das conclusões.	Não há uma análise quantitativa do impacto dessa limitação nos resultados periciais.	Realizar uma estimativa estatística para quantificar a incerteza gerada pela ausência de documentos cruciais.

LAUDO 13

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Determinação do valor de mercado para propriedades	O laudo busca definir o valor da Terra Nua e das benfeitorias	O laudo apresenta uma fundamentação detalhada, mas não	Justificar de forma mais detalhada a avaliação de mercado da propriedade, utilizando dados

	rurais e potencial hidrelétrico.	produtivas e não produtivas.	há discussão sobre métodos alternativos de avaliação de imóveis rurais.	atualizados e fontes confiáveis.
Dados	Levantamento de preços de mercado, vistorias, análises ambientais e estudo da região.	O laudo fornece dados robustos sobre o imóvel, sua localização e potencial de exploração econômica.	Os critérios para escolha das amostras de mercado não são explicitamente justificados.	Explicitar os critérios para seleção das amostras, indicando por que determinadas propriedades foram escolhidas para comparação.
Garantias	Normas ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-3 como base metodológica.	O laudo segue as diretrizes normativas para avaliações de imóveis rurais.	Não há indicação de como as normas foram aplicadas em cada etapa da avaliação.	Especificar detalhadamente como cada critério normativo foi seguido na análise e justificar eventuais adaptações.
Apoios	Utilização de dados do IBGE, INCRA, IAP e fontes privadas.	A avaliação é baseada em diversas fontes de dados oficiais e informações do setor.	A análise de mercado poderia ser mais aprofundada, considerando fatores como sazonalidade e variações regionais.	Aprofundar a fundamentação sobre a aplicação das fontes de dados, como o IBGE e INCRA, e a relevância delas para a avaliação da propriedade.
Refutações	Discussão sobre impactos ambientais e limitações da propriedade.	O laudo reconhece possíveis problemas ambientais e limitações legais do imóvel.	Não há uma estimativa quantitativa do impacto ambiental na valoração do imóvel.	Apresentar um estudo de impacto ambiental mais detalhado, relacionando-o diretamente ao valor do imóvel.
Qualificadores	Limitações identificadas: falta de manutenção, depredação e ocupação irregular.	O laudo menciona fatores que podem afetar a avaliação, como deterioração e abandono.	Não há indicação do impacto quantitativo desses fatores no valor final da propriedade.	Incluir uma estimativa de depreciação detalhada para mensurar o efeito do estado de conservação no valor final.

LAUDO 14

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Revisão de contas correntes e contratos bancários.	O laudo busca verificar a legalidade das cobranças e corrigir eventuais abusividades.	A alegação sobre a revisão das contas correntes não apresenta detalhes suficientes sobre a escolha dos índices de correção.	Detalhar a escolha dos índices de correção com base em decisões judiciais ou normas contábeis aplicáveis.
Dados	Demonstração da evolução do saldo devedor	Os cálculos apresentados são detalhados e	Não há justificativa aprofundada para a escolha de	Especificar a escolha dos índices e demonstrar

	e aplicação de taxas de juros.	seguem os índices determinados.	determinados índices de correção monetária.	impacto caso outro índice fosse aplicado.
Garantias	Base jurídica para recálculo e aplicação das taxas médias do Banco Central.	O laudo utiliza legislação e normativas vigentes para embasar sua metodologia.	A fundamentação sobre a escolha da metodologia aplicada não é suficientemente robusta.	Reforçar a escolha da metodologia de correção monetária e juros, justificando-a com base em normas contábeis reconhecidas e decisões judiciais relevantes.
Apoios	Referências às decisões do TJPR e normativas do BACEN.	O laudo fundamenta-se em jurisprudência e parâmetros contábeis reconhecidos.	Falta uma análise crítica sobre como essas decisões podem variar em instâncias superiores.	Incluir precedentes jurisprudenciais divergentes para consolidar a robustez da argumentação.
Refutações	Respostas aos quesitos do banco sobre metodologia de cálculo.	O laudo responde tecnicamente aos questionamentos.	As respostas são diretas, mas não exploram simulações alternativas de cálculo.	Explicar de maneira objetiva como as premissas adotadas podem impactar os cálculos.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de extratos bancários completos.	O laudo menciona que a falta de alguns documentos pode comprometer a análise.	Não há uma estimativa quantitativa do impacto dessas lacunas na precisão dos cálculos.	Refletir sobre como a falta de documentos pode impactar a precisão dos cálculos, sugerindo alternativas para compensar a ausência de informações.

LAUDO 15

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Liquidação de sentença para revisão de contrato bancário.	O laudo busca recalcular o saldo devedor conforme a decisão judicial.	A alegação sobre a revisão de juros bancários não detalha suficientemente os critérios adotados.	Apresentar uma explicação mais clara sobre como a revisão dos juros foi realizada, detalhando os critérios de correção utilizados.
Dados	Demonstração da evolução do saldo devedor e aplicação da taxa média de mercado.	Os cálculos estão detalhados e fundamentados em parâmetros oficiais.	Não há justificativa aprofundada para a escolha do índice específico aplicado.	Justificar a escolha dos dados sobre as taxas de juros com base nas fontes de informação disponíveis, como registros bancários e decisões judiciais.
Garantia	Base jurídica para exclusão da capitalização de juros.	O laudo fundamenta-se na decisão judicial que veda a capitalização não pactuada.	Não há menção a eventuais divergências jurisprudenciais sobre a aplicação do artigo 354 do CC.	Apresentar uma explicação objetiva sobre como o artigo 354 foi aplicado para fundamentar a compensação de valores,

				com base em jurisprudência relevante.
Apoios	Referência à Taxa Média de Mercado do BACEN e normativas contábeis.	O laudo adota parâmetros financeiros amplamente aceitos.	Falta uma explicação sobre a aplicabilidade dos índices em contratos bancários antigos.	Reforçar as referências às normas contábeis aplicáveis, detalhando como elas respaldam a metodologia adotada para os cálculos.
Refutações	Respostas aos quesitos do banco sobre metodologia de cálculo.	O laudo apresenta respostas técnicas aos questionamentos apresentados.	As refutações não são suficientemente detalhadas para demonstrar a consistência da metodologia.	Explicar como as premissas e cálculos foram validados e como as interpretações divergentes podem afetar os resultados.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de contratos originais.	O laudo menciona que a falta de documentos compromete a precisão dos cálculos.	Não há uma estimativa quantitativa do impacto dessa limitação sobre os resultados finais.	Realizar uma análise estatística sobre o grau de incerteza causado pela ausência de documentos.

LAUDO 16

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Revisão dos critérios de correção aplicados a contratos FINAME.	O laudo busca determinar a regularidade dos critérios de atualização monetária e juros aplicados.	A alegação sobre os critérios de correção aplicados aos contratos FINAME não está suficientemente detalhada.	Justificar de forma mais detalhada a escolha dos critérios de correção e como eles se alinham com as normas vigentes.
Dados	Planilhas detalhadas de lançamentos e recomposições de contratos.	As planilhas incluem detalhamentos técnicos sobre cálculos financeiros.	Não há uma explicação clara sobre os dados utilizados para calcular os valores devidos.	Detalhar a origem dos dados utilizados e sua relevância para os cálculos dos valores a serem pagos.
Garantias	Fundamentação em normativas bancárias e legislação contratual.	O laudo faz referências normativas adequadas.	Não há uma análise aprofundada sobre precedentes jurisprudenciais que possam questionar as bases adotadas.	Apresentar uma fundamentação objetiva sobre como as normas aplicáveis foram seguidas e como elas sustentam os cálculos realizados.
Apoios	Referências a decisões judiciais e normativas contábeis.	Os índices utilizados são baseados em normativas do BACEN e TJLP.	Não há comparação sobre a evolução desses índices e seus impactos ao longo do tempo.	Demonstrar a variação histórica dos índices aplicados para justificar a escolha do parâmetro correto.
Refutações	Respostas aos quesitos do autor e do réu.	O laudo responde tecnicamente aos	As respostas são diretas, mas não incluem cálculos alternativos para	Apresentar de forma clara como os cálculos realizados são os mais adequados.

		questionamentos	validar a metodologia adotada.	
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de contratos originais.	O laudo menciona que a falta de alguns documentos compromete a precisão da perícia.	Não há uma estimativa quantitativa do impacto dessa limitação sobre os resultados finais.	Analisar como a ausência de contratos impacta os cálculos, explicando de forma objetiva como isso afeta a confiabilidade dos resultados.

LAUDO 17

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Revisão de contrato bancário e aplicação da taxa média BACEN.	O laudo visa verificar a regularidade dos juros aplicados e calcular as diferenças para correção.	A fundamentação segue parâmetros técnicos, mas a revisão da taxa média BACEN não é suficientemente explicada.	Detalhar a justificativa para a escolha da taxa média BACEN, considerando as circunstâncias específicas do contrato.
Dados	Apuração do saldo devedor e impacto da taxa média do BACEN.	O laudo detalha os cálculos com base na taxa média para crédito consignado.	Falta explicação mais detalhada sobre a confiabilidade das fontes utilizadas.	Justificar o critério de escolha dos índices e apresentar a variação histórica dessas taxas.
Garantias	Aplicação do artigo 354 do Código Civil e normativas bancárias.	O laudo embasa sua conclusão na legislação vigente.	A aplicação do artigo 354 não é suficientemente detalhada.	Explicar como o artigo 354 do Código Civil foi aplicado no cálculo, com base em decisões jurídicas aplicáveis.
Apoios	Referência a normativas do BACEN e decisões do STJ.	A metodologia aplicada está fundamentada em decisões judiciais e parâmetros contábeis.	Falta uma análise crítica sobre como essas normas influenciam o caso concreto.	Demonstrar como a aplicação dessas normativas impactou decisões anteriores e seus efeitos nos cálculos.
Refutações	Respostas aos quesitos do banco e fundamentação da metodologia.	O laudo responde tecnicamente às indagações formuladas.	As respostas não apresentam cálculos alternativos para validar a abordagem adotada.	Explicar como diferentes interpretações sobre a taxa de juros podem impactar os cálculos finais.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de contratos assinados.	O laudo menciona que a falta de documentos pode impactar a precisão da análise.	Não há estimativa quantitativa do impacto dessa ausência nos cálculos finais.	Realizar uma análise estatística sobre a incerteza gerada pela falta de documentos e indicar margens de erro possíveis.

LAUDO 18

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Liquidação de sentença para revisão de contrato bancário.	O laudo objetiva recalcular o saldo devedor considerando expurgo de encargos e revisão de taxas.	A alegação sobre o saldo devedor não discute em detalhes a escolha do índice de atualização.	Justificar a escolha do índice de atualização de forma clara e objetiva, considerando a relevância para o caso específico e referenciando as normas aplicáveis.
Dados	Demonstração da evolução do saldo devedor e impacto da taxa média do BACEN.	O laudo detalha os cálculos baseando-se na taxa média do mercado financeiro.	Não há uma justificativa aprofundada para a escolha específica do índice utilizado.	Explicar claramente a origem dos dados utilizados, destacando como foram extraídos de documentos oficiais ou registros bancários.
Garantias	Aplicação do artigo 354 do Código Civil e princípios contábeis para liquidação.	O laudo fundamenta-se na legislação vigente e nos critérios contábeis aplicáveis.	Não há referência a jurisprudências que possam divergir sobre o método de aplicação do artigo 354.	Incluir jurisprudências e discussões doutrinárias que sustentem a aplicabilidade do artigo 354 no caso concreto.
Apoios	Referências às normativas do BACEN e decisões do STJ.	Os parâmetros utilizados estão fundamentados em normativas e jurisprudências aplicáveis.	Falta uma análise crítica sobre como essas normativas foram aplicadas em outros casos semelhantes.	Demonstrar a aplicabilidade histórica dessas normativas e seus efeitos práticos nos cálculos apresentados.
Refutações	Respostas aos quesitos do banco e fundamentação da metodologia adotada.	O laudo responde aos questionamentos técnicos apresentados pelas partes.	As refutações não discutem adequadamente os impactos de diferentes interpretações dos cálculos.	Explicar como diferentes interpretações dos cálculos podem afetar os resultados apresentados, detalhando as premissas adotadas.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de contratos assinados e extratos bancários completos.	O laudo menciona que a falta de alguns documentos compromete a precisão dos cálculos.	Não há estimativa quantitativa do impacto dessa limitação nos resultados finais.	Analisar como a falta de contratos impacta a precisão dos cálculos e, se possível, sugerir formas de contornar a falta de documentação essencial.

LAUDO 19

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Avaliação patrimonial para dissolução parcial de sociedade.	O laudo tem como objetivo quantificar os haveres do sócio retirante com base na	A alegação sobre o valor patrimonial da empresa não é suficientemente detalhada.	Incluir simulações comparativas entre os métodos de Fluxo de Caixa Descontado e Valor Patrimonial Ajustado para validar a conclusão.

		contabilidade da empresa.		
Dados	Demonstração de ativos e passivos da empresa.	Os cálculos seguem os critérios contábeis vigentes e apresentam um detalhamento da estrutura patrimonial.	Falta uma justificativa detalhada sobre a escolha dos índices de atualização monetária utilizados.	Justificar claramente a origem dos dados financeiros e como esses dados foram aplicados na avaliação patrimonial, destacando as fontes de informações.
Garantias	Aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação societária.	O laudo fundamenta-se nas normas contábeis e no Código Civil para definir a metodologia.	A fundamentação das escolhas contábeis utilizadas na avaliação patrimonial não é explicada de maneira suficiente.	Apresentar de forma mais clara a escolha das normas contábeis aplicadas, fundamentando a escolha de métodos como o fluxo de caixa descontado.
Apoios	Referências a normativas do CFC e análises contábeis reconhecidas.	Os parâmetros utilizados estão alinhados às melhores práticas contábeis.	Falta uma contextualização histórica sobre como as normas aplicadas impactam casos semelhantes.	Indicar de forma direta como os fundamentos técnicos e normativos utilizados respaldam os critérios de avaliação adotados na perícia.
Refutações	Respostas aos quesitos das partes sobre goodwill e valuation.	O laudo responde tecnicamente aos questionamentos apresentados.	As respostas são adequadas, mas não deixam evidente a metodologia aplicada nos cálculos.	Reforçar nas respostas os critérios utilizados na apuração dos haveres, demonstrando alinhamento com o método escolhido no laudo.
Qualificadores	Reconhecimento de limitações devido à ausência de documentos financeiros completos.	O laudo menciona que a falta de alguns registros contábeis pode comprometer a precisão da análise.	Não há uma estimativa quantitativa do impacto dessa ausência nos cálculos finais.	Apontar, com cautela, os limites impostos à apuração em razão das lacunas na documentação disponível.

LAUDO 20

Componente	Trecho Relevante	Observação	Ponto crítico ou Destaque	Sugestão de Aprimoramento
Alegação	Exequente questionou os encargos financeiros cobrados pela Executada.	O perito adere à determinação judicial para apurar o quantum devido com base nas decisões já transitadas em julgado.	A alegação delimita corretamente o objeto da perícia, mas carece de contextualização técnica da revisão proposta.	Apresentar a fundamentação técnica que justifica a atuação pericial, com base no conteúdo da sentença ou petição inicial.
Dados	Aplicação da taxa média de mercado,	O laudo fornece cálculos detalhados e	Os dados extraídos são organizados, mas a metodologia	Descrever, mesmo que de forma sucinta, as etapas

	divulgada pelo BACEN.	utiliza parâmetros reconhecidos (BACEN, Tabela Oficial do Fórum, juros legais).	de cálculo poderia ser melhor detalhada.	seguidas para obtenção dos valores apresentados.
Garantias	A perícia aplicou a multa e honorários advocatícios de 10% pela execução forçada.	O perito utiliza dispositivos legais expressos, em conformidade com o acórdão e decisões interlocutórias.	A base legal utilizada é pertinente, mas sua aplicação prática nos cálculos é pouco demonstrada.	Relacionar os dispositivos legais aos procedimentos executados, evidenciando a coerência entre norma e prática.
Apoios	Fundamentado nas decisões proferidas.	O laudo sustenta-se integralmente nos comandos judiciais e nas normativas técnicas do BACEN e Código Civil.	As fundamentações normativas e técnicas são citadas, mas poderiam estar mais integradas aos resultados periciais.	Reforçar a ligação entre os fundamentos teóricos e os valores apresentados, sobretudo nos pontos mais controvertidos.
Refutações	Respostas aos quesitos da Exequernte – mov. 115” (pp. 15–19); “A Exequernte não considerou o IOF, os juros de carência e aplicou percentual de sucumbência diverso” (p. 14).	O perito aponta erros metodológicos no cálculo da Exequernte e justifica tecnicamente sua divergência.	As respostas aos quesitos são objetivas, mas poderiam ser melhor articuladas com os fundamentos técnicos do laudo.	Incluir uma tabela comparativa dos efeitos dos erros identificados para reforçar a robustez da metodologia pericial.
Qualificadores	Falta de alguns documentos compromete a precisão dos cálculos (implícito em várias seções).	O perito reconhece limitações relacionadas à não participação das partes e à ausência de quesitos da Executada.	Não há estimativa do impacto quantitativo dessas limitações sobre o resultado final da perícia.	Indicar as limitações metodológicas impostas pela documentação incompleta, mantendo o foco na confiabilidade possível.